

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2017

1 - PREÂMBULO

1.1 - **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto Municipal nº 085/2017, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e Decreto Municipal nº 043/2015, de 11/07/2005, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1.2 - DA REUNIÃO PÚBLICA

1.2.1 - A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: **26/09/2017**

HORÁRIO: **08h00min**

LOCAL: **Sala de Licitações da Prefeitura de Tacuru/MS**
Rua Varcelina Lima Alvarenga, nº 1000

1.2.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no local e data acima, e será conduzida pela Pregoeira juntamente com Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 - Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Tacuru/MS.

3.2.3 - Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS.

3.2.4 - Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcione no país, nem aquela que tenha sido declarada inidônea pela

Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de licitar, exceto a empresa em situação de recuperação judicial que possuir certidão em instância judicial que ateste a sua aptidão econômica, com a apresentação da mesma.

3.3 - A participação do licitante no presente Pregão significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e seus anexos, e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irretratavelmente, os seus termos.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2 - No ato do credenciamento, o representante de cada empresa, deverá entregar ao Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, **documento de identificação com foto** e os seguintes documentos:

4.2.1 - NO CASO DE DIRETOR, SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.2.2 - TRATANDO-SE DE PROCURADOR:

a) deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

b) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.2.3 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 4.2.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 4.2.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.
- 4.2.6 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.
- 4.2.7 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.
- 4.3 - **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo do **ANEXO III**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 (fora dos envelopes de Proposta e Habilitação).
- 4.4 - **As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos (fora dos envelopes):**
- a) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo do **ANEXO VII**, assinada pelo técnico responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e pelo representante legal da empresa (fora dos envelopes).
- b) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, em plena validade (fora dos envelopes).
- 4.4.1 - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 4.4.2 - A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como **"ME"** e **"EPP"** competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e/ou pelo seu procurador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.4.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.
- 4.5 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.
- 4.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7 - É facultada a ausência do licitante ou de representante credenciado na sessão do Pregão Presencial, no entanto, ele ficará com o ônus de não participar da sessão de lances, não poder usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 (no caso de ME/EPP) e não poder apresentar imediata e motivada intenção de recurso.

4.8 - A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem **4.3** fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, podendo ser apresentado em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03 - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

4.9 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.10 - O uso de telefone celular durante a sessão somente poderá ocorrer com a permissão da Pregoeira.

4.11 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos recebimentos dos envelopes.

5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - Terminada a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
DATA DE ABERTURA: 26/09/2017
HORÁRIO: 08h00min
NOME COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
DATA DE ABERTURA: 26/09/2017
HORÁRIO: 08h00min
NOME COMPLETO DO LICITANTE

5.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor lotado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.3 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (Língua Portuguesa).

5.4 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.5 - A autenticação, quando feita pelo(a) pregoeiro(a), por integrantes da equipe de apoio ou por funcionários do Departamento de Licitações, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, no horário das 07h00min as 13h00min.

5.6 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

5.7 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.8 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

5.9 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo(a) Pregoeiro(a).

6 - DA PROPOSTA

6.1 - O envelope PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 - Ser apresentada no formulário fornecido pela Administração Municipal de Tacuru/MS, **ANEXO II** deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

6.1.2 - A licitante deverá indicar a **"MARCA"** dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

6.1.3 - Preço unitário e total do objeto licitado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

6.1.4 - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

6.1.5 - O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme **ANEXO I** deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

- 6.1.6 - Todas as folhas devem ser rubricadas e a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal.
- 6.1.7 - Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
- 6.2 - A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- 6.3 - Caso o prazo estabelecido no subitem 6.1.7, não esteja indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceite pela licitante para efeito de julgamento.
- 6.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 6.5 - A Pregoeira poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 6.6 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de:
- a) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim.
 - b) Erro de cálculo, considerando sempre o preço unitário ofertado.
- 6.7 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8 - **DEVERÁ ACOMPANHAR A REFERIDA PROPOSTA DE PREÇOS, CD OU PEN DRIVE COM ARQUIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DISPONIBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, VISANDO AGILIZAR O PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**
- 6.8.1 - O arquivo eletrônico da Proposta de Preços fornecido ao licitante, não poderá sofrer alteração em sua formatação (linhas e colunas), para que seja possível o recebimento eletrônico através do sistema de informática utilizado no Departamento de Licitações.
- 6.8.2 - A não apresentação do arquivo ou falha em sua leitura, não trará nenhum prejuízo ao licitante, a qual terá sua proposta impressa recebida normalmente.
- 6.8.3 - A apresentação da proposta em mídia eletrônica, não exige ao licitante de apresentação física da mesma, devendo ser atendidas todas as exigências contidas no item 6.1 do presente Edital.
- 6.8.4 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão às da proposta impressa.

7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços escritas de todos os licitantes credenciados, ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços **"Unitário por Item"**.

7.2 - Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.3 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, a Pregoeira selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.4 - A Pregoeira convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.3 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.5 - A Pregoeira, antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

7.6 - Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais terão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta, mediante autorização da Pregoeira.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.9 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 7.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulada.
- 7.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências do presente Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item pela Pregoeira.
- 7.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender as exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item.
- 7.14 - Identificada a proposta de menor preço, a Pregoeira poderá ainda negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido menor preço, qual seja a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública.
- 7.15 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de nulidades.

8 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1 - Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE Nº 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1 - Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvam outra empresa jurídica como sócia, junta-se, para a habilitação, o CNPJ da respectiva empresa.

8.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 8.1.1, não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.3 - Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

e) Certificado de Regularidade o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

8.1.4 - Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

8.1.5 - **OUTRAS COMPROVAÇÕES**:

a) Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do **ANEXO V** deste Edital.

c) Declaração da licitante de que conhece e aceita os termos do presente Edital, ressaltando, contudo, o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para a sua participação no certame, na forma do **ANEXO VI**;

8.2 - Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado(s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Departamento de Licitações até às 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.3 - A Pregoeira reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.5 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9 - DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 - As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciados das demais, consoante disposições constantes nos Artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

9.2 - NA PROPOSTA/ETAPA DE LANCES

a) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) O critério de desempate previsto na alínea "a", em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

f) Caso o representante legal da microempresa ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Pregoeira dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

g) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3 - NA HABILITAÇÃO

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, e não como condição para participação na licitação.

b) AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MESMO QUE CONTENHAM ALGUMA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA, DEVERÃO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) A declaração do vencedor de que trata a alínea "c", acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

e) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

10 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão e abertura dos envelopes, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

10.2 - Em caso de impugnação a petição deverá ser protocolizada no setor de licitação da Prefeitura, dirigida ao Pregoeiro(a), devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;

10.3 - A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

10.3.1 - Deverá ser protocolada no Setor de Licitação desta Prefeitura.

10.3.2 - Ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentadas;

10.3.3 - Serem assinadas por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado e com firma reconhecida.

10.3.4 - Não serão aceitas impugnações interpostas através de Fac-símile ou outro meio eletrônico.

10.3.5 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

10.4 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro(a) imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

10.5 - A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo(a) Pregoeiro(a), o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

10.6 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.7 - Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro(a), e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

10.8 - As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

10.9 - Uma vez tempestivo, o(a) Pregoeiro(a) receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

10.10 - O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.11 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

- 11.2 - A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços. O representante da empresa convocada deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para assinatura do referido documento.
- 11.3 - O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.
- 11.4 - O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.4.1 - O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no item 11.2 e 11.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 11.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 11.6 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 11.7 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.8 - A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 11.9 - O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.
- 11.10 - Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.
- 11.11 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 11.12 - Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.
- 11.13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Tacuru/MS, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Tacuru/MS poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

12.1 - Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços.

12.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

12.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de Tacuru/MS, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

12.4 - Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

12.4.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir

as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

12.4.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.4.3 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

12.4.4 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de notas fiscais/faturas devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.

13.1.1 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

13.2 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.3 - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4 - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

13.5 - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

13.6 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.7 - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

14 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Tacuru/MS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas horas, a partir da solicitação através de Autorização de Fornecimento.

14.2 - A licitante obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

14.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

14.4 - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

14.5 - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 14.2 e 14.3, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.

14.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

15.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

15.2.1 - Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

15.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

15.3 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

15.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16 - DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

- 18.2 - Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, preço global ou unitário por lote simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.
- 18.3 - É facultada ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.
- 18.4 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 18.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 18.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.
- 18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- 18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.
- 18.9 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.
- 18.10 - O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.
- 18.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com base na legislação vigente.
- 18.12 - Os envelopes contendo a "documentação e propostas" eliminadas do certame ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.
- 18.13 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 18.14 - Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, endereçadas ao Departamento de Licitação, da Prefeitura de Tacuru.
- 18.15 - No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser retirado o Edital e seus anexos.
- 18.16 - Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

18.17 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site do município www.tacuru.ms.gov.br, ou no Departamento de Licitações, sendo que o interessado deverá apresentar cd ou pen drive para a gravação do mesmo. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá efetuar o pagamento no valor de **R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)** por página, mediante guia de recolhimento.

18.18 - Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo Declaração de comprometimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;

Anexo V - Modelo Declaração de não Emprego a Menor;

Anexo VI - Modelo Declaração que conhece e aceita o teor do Edital

Anexo VII - Modelo Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Credenciamento/Procuração

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

Tacuru/MS, 11 de Setembro de 2.017.

Eleziane dos Santos
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos produtos se faz necessária para manutenção da frota municipal, dando possibilidade para que a Administração Pública possa executar as ações de suma importância para a população do município de Tacuru/MS.

3 - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - A adjudicação do objeto se dará pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4 - DO PREÇO

4.1 - Estima-se o valor do objeto desta licitação em **R\$ 2.406.619,01 (dois milhões e quatrocentos e seis mil e seiscentos e dezenove reais e um centavo).**

4.2 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

6 - DAS INFORMAÇÕES

6.1 - As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tacuru/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Varcelina Lima Alvarenga, nº 1000, telefone (0xx67) 3478-1188.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso da licitante vencedora.

7.2 - A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2.1 - O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tacuru/MS.

7.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS.

7.4 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

7.5 - Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

7.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da ata de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7.7 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

7.8 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser exigido da(s) licitante(s) vencedora(s) a apresentação dos comprovantes de regularidade do INSS e do FGTS, Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

7.9 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

8 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 - O prazo de entrega dos produtos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Tacuru/MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

8.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

8.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos devido à Contratada será efetuado parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

10 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.2 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

10.1.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

10.1.5 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

10.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

10.2.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

10.2.2 - Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

10.2.3 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

10.2.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

11 - DO REAJUSTE

11.1 - Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços

11.2 - Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a licitante vencedora poderá requerer formalmente ao Município de Tacuru/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos oficiais que comprovem o alegado desequilíbrio.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade do FORNECEDOR com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

13 - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO E TOTAL

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	07030	1º MOLA DT 1113	UN	12,000	289,33	3.471,96
0001	2	11173	1º MOLA FEIXE AUXILIAR	UN	12,000	237,67	2.852,04
0001	3	11174	2º MOLA FEIXE AUXILIAR	UN	12,000	221,67	2.660,04
0001	4	10965	3º MOLA DT 1113	UN	12,000	206,33	2.475,96
0001	5	11175	3º MOLA FEIXE AUXILIAR	UN	12,000	205,67	2.468,04
0001	6	10966	3º MOLA TS 1113	UN	12,000	206,33	2.475,96
0001	7	10967	4º MOLA TS 1113	UN	12,000	204,00	2.448,00
0001	8	07031	ABRAÇADEIRA 12X16	UN	125,000	2,27	283,75
0001	9	10968	ABRAÇADEIRA 14X22	UN	140,000	2,50	350,00
0001	10	07035	ABRAÇADEIRA 22X32	UN	100,000	2,83	283,00
0001	11	07037	ABRAÇADEIRA 32X44	UN	95,000	2,93	278,35
0001	12	07352	ABRAÇADEIRA 44X57	UN	60,000	3,83	229,80
0001	13	11315	ACOPLADOR DE GRAXA	UN	25,000	15,67	391,75
0001	14	04244	ACOPLAMENTO DIREÇÃO F 1000	UN	4,000	65,33	261,32
0001	15	08537	ADITIVO PARA RADIADOR, EMBALAGEM COM 01 LITRO	UN	60,000	23,67	1.420,20
0001	16	04764	ALAVANCA CAMBIO CURTA ONIBUS	UN	6,000	111,67	670,02
0001	17	04622	ALAVANCA CAMBIO EXTERNA MB	UN	5,000	114,33	571,65
0001	18	04327	ALAVANCA CAMBIO INTERNO 1113 AO 2213	UN	6,000	126,00	756,00
0001	19	04358	ALAVANCA EIXO ACELERADOR 1113	UN	5,000	129,00	645,00
0001	20	04780	ALAVANCA EIXO TRAMBULADOR SCANIA 112/113	UN	5,000	149,00	745,00
0001	21	07361	ALAVANCA FIXADORA 010004	UN	5,000	169,33	846,65
0001	22	07362	ALAVANCA PEDAL ACELERADOR MOTOR MB	UN	5,000	159,67	798,35
0001	23	07363	ALAVANCA REG 28 E 6027	UN	7,000	190,67	1.334,69
0001	24	04333	ALAVANCA RETROCESSO EMBREAGEM MB	UN	5,000	147,67	738,35
0001	25	02169	ALGEMA DE MOLA CM - M1001	UN	15,000	86,33	1.294,95
0001	26	04545	ALGEMA MOLA DT 301040	UN	15,000	87,67	1.315,05
0001	27	07365	ALGEMA MOLA TS 301042	UN	15,000	90,33	1.354,95
0001	28	07366	ALGEMA PATIM DIANTEIRO MB	UN	7,000	83,00	581,00
0001	29	04334	ALGEMA PATIM DIANTEIRO E TRASEIRO MB	UN	7,000	82,67	578,69
0001	30	12596	ALICATE DE ANEIS	UN	8,000	37,33	298,64
0001	31	12595	ALICATE PRESSÃO	UN	5,000	37,67	188,35
0001	32	12597	ALICATE UNIVERSAL	UN	8,000	37,67	301,36
0001	33	03084	AMORTECEDOR - 1113	UN	6,000	198,00	1.188,00
0001	34	04125	AMORTECEDOR CT 30826	UN	6,000	191,33	1.147,98
0001	35	04194	AMORTECEDOR DIANT TOYOTA	UN	2,000	213,00	426,00
0001	36	21231	AMORTECEDOR DIANTEIRO ETIOS	UN	2,000	391,33	782,66
0001	37	04782	AMORTECEDOR DIANTEIRO SCANIA 112/113 MASTER	UN	4,000	499,00	1.996,00
0001	38	12487	AMORTECEDOR DT 15190	UN	4,000	512,33	2.049,32
0001	39	12398	AMORTECEDOR DT DOBLO	UN	4,000	321,00	1.284,00
0001	40	04134	AMORTECEDOR DT F 1000	UN	4,000	197,33	789,32
0001	41	04506	AMORTECEDOR DT KOMBI	UN	6,000	222,67	1.336,02
0001	42	04182	AMORTECEDOR DT MB 1113	UN	6,000	196,00	1.176,00
0001	43	12541	AMORTECEDOR DT SCANIA	UN	4,000	511,00	2.044,00

0001	44	07368	AMORTECEDOR DT SPRINT	UN	4,000	355,00	1.420,00
0001	45	21258	AMORTECEDOR DT STRADA	UN	8,000	296,33	2.370,64
0001	46	12436	AMORTECEDOR DT UNO ECONOMY	UN	4,000	227,33	909,32
0001	47	21232	AMORTECEDOR TRASEIRO ETIOS	UN	2,000	358,00	716,00
0001	48	04783	AMORTECEDOR TRASEIRO K 112 D 112	UN	6,000	528,00	3.168,00
0001	49	06782	AMORTECEDOR TS 1313	UN	8,000	207,00	1.656,00
0001	50	12399	AMORTECEDOR TS DOBLO	UN	4,000	285,33	1.141,32
0001	51	04135	AMORTECEDOR TS F 1000	UN	4,000	158,67	634,68
0001	52	04507	AMORTECEDOR TS KOMBI	UN	4,000	199,33	797,32
0001	53	07369	AMORTECEDOR TS SPRINT	UN	4,000	358,00	1.432,00
0001	54	04195	AMORTECEDOR TS TOYOTA	UN	2,000	170,00	340,00
0001	55	12437	AMORTECEDOR TS UNO ECONOMY	UN	4,000	227,67	910,68
0001	56	04505	AMORTECEDOR UNO 30761	UN	4,000	212,33	849,32
0001	57	04504	AMORTECEDOR UNO 32760	UN	4,000	212,67	850,68
0001	58	06783	ANEL APOIO 80064200	UN	15,000	25,33	379,95
0001	59	07371	ANEL BI PARTIDO DIF MB	UN	12,000	27,67	332,04
0001	60	12573	ANEL DISTANCIADOR CAMBIO ONIBUS 1519	UN	3,000	51,67	155,01
0001	61	04785	ANEL GUIA DO ROLAMENTO CUBO TRASEIRO SCANIA	UN	8,000	45,67	365,36
0001	62	06784	ANEL ORING 80560110	UN	60,000	39,00	2.340,00
0001	63	07375	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO MB	UN	20,000	40,00	800,00
0001	64	04786	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO SCANIA	UN	5,000	86,33	431,65
0001	65	07377	ANEL PISTA CUBO TS 010072	UN	20,000	84,67	1.693,40
0001	66	04787	ANEL PISTA RETENTOR TRAÇÃO SCANIA	UN	6,000	85,67	514,02
0001	67	07379	ANEL PISTA RETENTOR TS 1313	UN	10,000	89,33	893,30
0001	68	11270	ANEL SINCRO 1/2º CX TOYOTA	UN	6,000	37,00	222,00
0001	69	07381	ANEL SINCRO 1ª G3/50 1433038	UN	12,000	76,67	920,04
0001	70	07382	ANEL SINCRO 2ª 3ª 4ª 5ª G3/50	UN	28,000	82,67	2.314,76
0001	71	10969	ANEL SINCRONIZADO 1º E RE G3/50	UN	15,000	82,67	1.240,05
0001	72	11045	ANEL SINCRONIZADO G3-40	UN	24,000	71,00	1.704,00
0001	73	04419	ANEL SINCRONIZADO MB	UN	15,000	74,00	1.110,00
0001	74	04114	ANTI CORROSIVO	UN	96,000	11,33	1.087,68
0001	75	07039	ARANHA TRAVA 009002	UN	30,000	8,83	264,90
0001	76	07043	ARANHA TRAVA CUBO 1113	UN	40,000	8,83	353,20
0001	77	07044	ARANHA TRAVA CUBO 1313	UN	25,000	8,83	220,75
0001	78	07045	ARANHA TRAVA CUBO 1618	UN	26,000	9,83	255,58
0001	79	04519	ARRUELA BICO 1,00X2,00	UN	200,000	1,33	266,00
0001	80	04520	ARRUELA BICO 2,00X20,0	UN	200,000	1,33	266,00
0001	81	04230	ARRUELA DA BUCHA 1780	UN	8,000	1,17	9,36
0001	82	04233	ARRUELA DA CAPOTA	UN	8,000	6,00	48,00
0001	83	04518	ARRUELA DUPLA RETORNO	UN	40,000	6,33	253,20
0001	84	11277	ARRUELA ENCOSTA BALANÇA VALTRA	UN	12,000	9,33	111,96
0001	85	11273	ARRUELA ENCOSTO CARRETEL RED TOYOTA	UN	10,000	10,33	103,30
0001	86	07049	ARRUELA MOLA ALAVANCA CAMBIO	UN	12,000	4,83	57,96
0001	87	07050	ARRUELA PINO MOLA 010210	UN	300,000	7,33	2.199,00
0001	88	07051	ARRUELA PINO MOLA 010211	UN	300,000	7,33	2.199,00
0001	89	07052	ARRUELA PINO MOLA 010213	UN	300,000	8,83	2.649,00
0001	90	02173	ARRUELA PRESSÃO 1618	UN	150,000	7,00	1.050,00
0001	91	06785	ARRUELA TRAVA 1.1/4 CONCOVA	UN	20,000	7,00	140,00
0001	92	06786	ARRUELA TRAVA 1.5/8 CONCOVA	UN	30,000	7,00	210,00
0001	93	06787	ARRUELA TRAVA 1.5/8 CONVEXA	UN	30,000	7,00	210,00
0001	94	02174	ARRUELA TRAVA 1113	UN	42,000	7,00	294,00
0001	95	02175	ARRUELA TRAVA 1132	UN	42,000	7,53	316,26
0001	96	07057	ARRUELA TRAVA CARCAÇA 1313	UN	45,000	8,00	360,00
0001	97	07058	ARRUELA TRAVA CARCAÇA 1519	UN	45,000	8,83	397,35
0001	98	06788	ARRUELA TRAVA EIXO 1 5/8	UN	30,000	9,00	270,00
0001	99	09896	ARRUELA TRAVA MANGA	UN	26,000	5,00	130,00
0001	100	07060	ARRUELA TRAVA PORCA	UN	30,000	7,67	230,10
0001	101	04217	ARRUELA TRAVA VALMET	UN	15,000	8,67	130,05
0001	102	07061	ARRUELA VEDAÇÃO 06X10	UN	200,000	1,33	266,00
0001	103	04580	ARRUELA VEDAÇÃO 10 MM	UN	400,000	1,33	532,00
0001	104	04473	ARRUELA VEDAÇÃO 12MM	UN	350,000	1,33	465,50

0001	105	04474	ARRUELA VEDAÇÃO 14MM	UN	350,000	1,43	500,50
0001	106	10970	ARRUELA VEDAÇÃO 16X22	UN	200,000	1,50	300,00
0001	107	10971	ARRUELA VEDAÇÃO 26X32	UN	74,000	1,73	128,02
0001	108	04579	ARRUELA VEDAÇÃO 8MM	UN	352,000	1,13	397,76
0001	109	11355	ARTICULADOR VALTRA	UN	4,000	59,33	237,32
0001	110	11287	ASSENTO COM AMORTECEDOR	UN	5,000	426,33	2.131,65
0001	111	21263	ATUADOR HIDRAULICO MB	UN	1,000	298,00	298,00
0001	112	11283	ATUADOR HIDRAULICO VOLKS BUS	UN	7,000	315,33	2.207,31
0001	113	04763	BAINHA DA VARETA NIVEL OLEO MB	UN	6,000	98,00	588,00
0001	114	11360	BALANÇA CARRETA SACANIA	UN	6,000	295,00	1.770,00
0001	115	06789	BALISA ORIENTAÇÃO 303040	UN	10,000	59,33	593,30
0001	116	12648	BANDEJA DT	UN	4,000	80,00	320,00
0001	117	10972	BANDEJA TRASEIRA UNO	UN	4,000	190,33	761,32
0001	118	04733	BARRA AXIAL	UN	6,000	59,33	355,98
0001	119	06790	BARRA AXIAL STRADA	UN	4,000	64,67	258,68
0001	120	03496	BARRA DIREÇÃO CURTA 11130	UN	2,000	466,00	932,00
0001	121	04143	BARRA DIREÇÃO CURTA MB	UN	5,000	314,00	1.570,00
0001	122	04187	BARRA DIREÇÃO CURTA OF 1113/1313	UN	5,000	358,67	1.793,35
0001	123	04624	BARRA DIREÇÃO CURTA SCANIA 112/113	UN	3,000	716,00	2.148,00
0001	124	03476	BARRA DIREÇÃO LONGA 1113	UN	4,000	730,00	2.920,00
0001	125	04144	BARRA DIREÇÃO LONGA F1000	UN	3,000	386,00	1.158,00
0001	126	04630	BARRA DIREÇÃO LONGA SCANIA	UN	2,000	715,33	1.430,66
0001	127	04193	BARRA DIREÇÃO LONGA TOYOTA	UN	3,000	466,00	1.398,00
0001	128	07384	BARRA DIREÇÃO N 556	UN	6,000	562,33	3.373,98
0001	129	07383	BARRA DIREÇÃO Nº 522	UN	6,000	561,00	3.366,00
0001	130	06791	BARRA QUADRADA CC08	UN	12,000	91,67	1.100,04
0001	131	06792	BARRA QUADRADA CC28	UN	12,000	107,67	1.292,04
0001	132	04682	BARRA TORÇÃO VALTRA	UN	3,000	330,00	990,00
0001	133	12557	BASE DA TURBINA INTERM MB	UN	3,000	285,33	855,99
0001	134	04256	BATENTE PORTA F 1000	UN	5,000	46,33	231,65
0001	135	06793	BATENTE PORTA MB DIREITO	UN	5,000	49,67	248,35
0001	136	12628	BATERIA 100	UN	10,000	483,33	4.833,30
0001	137	12498	BATERIA 150	UN	15,000	715,33	10.729,95
0001	138	12626	BATERIA 45	UN	12,000	282,67	3.392,04
0001	139	12627	BATERIA 60	UN	10,000	315,33	3.153,30
0001	140	04542	BIRRO DE EMBREAGEM MB	UN	10,000	69,33	693,30
0001	141	04184	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL MB	UN	8,000	87,67	701,36
0001	142	12649	BOIA TANQUE CORSA	UN	2,000	80,33	160,66
0001	143	11178	BOMBA ALIMENTADORA 72111	UN	8,000	280,67	2.245,36
0001	144	11284	BOMBA ALIMENTADORA BM 100	UN	8,000	281,00	2.248,00
0001	145	12678	BOMBA ALIMENTADORA TL 85	UN	4,000	313,33	1.253,32
0001	146	04202	BOMBA ALIMENTADORA VALMET TURBO	UN	5,000	348,33	1.741,65
0001	147	11179	BOMBA BOSCH PARCIAL	UN	4,000	71,67	286,68
0001	148	11350	BOMBA COMBUSTIVEL JOHN DEERE	UN	4,000	465,33	1.861,32
0001	149	21259	BOMBA COMBUSTÍVEL STRADA	UN	3,000	73,00	219,00
0001	150	04735	BOMBA D'AGUA 352 A	UN	5,000	408,00	2.040,00
0001	151	04736	BOMBA D'AGUA 366	UN	6,000	425,00	2.550,00
0001	152	12426	BOMBA D'AGUA DOBLO	UN	3,000	157,67	473,01
0001	153	21260	BOMBA D'AGUA STRADA	UN	3,000	127,33	381,99
0001	154	08947	BOMBA D'AGUA VW	UN	8,000	169,67	1.357,36
0001	155	11182	BOMBA D'AGUA VALTRA	UN	5,000	269,00	1.345,00
0001	156	02087	BOMBA HIDRAULICA 81131100	UN	3,000	859,67	2.579,01
0001	157	02135	BOMBA HIDRAULICA 9510080518	UN	3,000	912,00	2.736,00
0001	158	11364	BOMBA HIDRAULICA DUPLA AGRAL E	UN	2,000	911,67	1.823,34
0001	159	02291	BOMBA MANUAL	UN	20,000	73,00	1.460,00
0001	160	11183	BOMBA MANUAL JOHNN DEERE	UN	4,000	531,67	2.126,68
0001	161	06799	BOMBA MANUAL P/ GRAXA	UN	5,000	173,00	865,00
0001	162	12522	BOMBA OLEO 352A	UN	3,000	611,67	1.835,01
0001	163	12650	BOMBA ÓLEO CORSA	UN	2,000	196,67	393,34
0001	164	12571	BOMBA ÓLEO CX CAMBIO ONIBUS 1519	UN	2,000	548,33	1.096,66
0001	165	12523	BOMBA OLEO UNO	UN	2,000	195,00	390,00

0001	166	11337	BOMBA TRANSFERENCIA PA WA 180	UN	4,000	361,67	1.446,68
0001	167	06800	BORRACHA C/ ROLAMENTO R1042	UN	12,000	173,67	2.084,04
0001	168	04304	BORRACHA CARDAN C/ ROLAMENTO RIO45	UN	10,000	171,67	1.716,70
0001	169	04561	BORRACHA CILINDRO 1 3/4	UN	15,000	23,67	355,05
0001	170	04560	BORRACHA CILINDRO 1 5/8	UN	15,000	27,67	415,05
0001	171	04562	BORRACHA CILINDRO 2	UN	15,000	37,67	565,05
0001	172	10974	BORRACHA CILINDRO RODA 540008	UN	15,000	46,67	700,05
0001	173	12524	BORRACHA ESTABILIZADOR ONIBUS 1519	UN	20,000	22,67	453,40
0001	174	04774	BORRACHA PARABRISA CMA	UN	12,000	196,67	2.360,04
0001	175	04338	BORRACHA PEDAL FREIO/EMB 1113/1313	UN	6,000	15,00	90,00
0001	176	10975	BRAÇADEIRA CANO ESCAPE 020024	UN	20,000	9,00	180,00
0001	177	10977	BRAÇADEIRA CANO ESCAPE 020028	UN	20,000	13,67	273,40
0001	178	11157	BRAÇADEIRA CRUZETA SCANIA	UN	15,000	45,67	685,05
0001	179	12424	BRAÇO AUXILIAR S-10	UN	3,000	196,67	590,01
0001	180	12611	BRAÇO DIREÇÃO TOYOTA LD	UN	3,000	224,33	672,99
0001	181	12612	BRAÇO DIREÇÃO TOYOTA LE	UN	3,000	223,33	669,99
0001	182	12652	BRAÇO HIDRAULICO VALTRA	UN	4,000	353,33	1.413,32
0001	183	12630	BRAÇO LEVANTE CENTRO MF	UN	2,000	305,67	611,34
0001	184	04155	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UN	16,000	80,33	1.285,28
0001	185	12651	BRAÇO NIVELADORA	UN	4,000	231,67	926,68
0001	186	04335	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO HID 1113/1313	UN	3,000	251,67	755,01
0001	187	12423	BRAÇO PITMAN S-10	UN	3,000	215,33	645,99
0001	188	04246	BRAÇO PITMAN TOYOTA	UN	3,000	225,33	675,99
0001	189	06803	BROCA AÇO 10 MM	UN	20,000	39,33	786,60
0001	190	06804	BROCA AÇO 12 MM	UN	20,000	40,33	806,60
0001	191	06805	BROCA AÇO 14 MM	UN	20,000	47,33	946,60
0001	192	06806	BROCA AÇO 5 MM	UN	20,000	14,00	280,00
0001	193	03086	BRONZE COROA MB	UN	15,000	64,33	964,95
0001	194	09016	BRONZINA BIELA COMPRESSOR MB	UN	12,000	57,67	692,04
0001	195	06808	BRONZINA BIELA MWM 132260	UN	16,000	78,00	1.248,00
0001	196	11286	BUCHA AÇO	UN	6,000	56,67	340,02
0001	197	04169	BUCHA AMORT. DIANT. INF/SUP 1620	UN	40,000	32,00	1.280,00
0001	198	04170	BUCHA AMORT. TRAS. C/BUCHA 1620	UN	40,000	63,67	2.546,80
0001	199	04631	BUCHA AMORTECEDOR CONICA 112	UN	12,000	73,00	876,00
0001	200	04632	BUCHA AMORTECEDOR SCANIA SUP	UN	12,000	83,67	1.004,04
0001	201	04229	BUCHA AMORTECEDORA 1780	UN	8,000	56,67	453,36
0001	202	11274	BUCHA BALANÇA 80563500 VALTRA	UN	4,000	46,67	186,68
0001	203	11275	BUCHA BALANÇA 80608400 VALTRA	UN	4,000	46,67	186,68
0001	204	11276	BUCHA BALANÇA 81325900 VALTRA	UN	4,000	46,67	186,68
0001	205	12552	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA PONTA 15190	UN	20,000	21,67	433,40
0001	206	07073	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VOLARE	UN	26,000	20,33	528,58
0001	207	12653	BUCHA CAMBIO 11140	UN	4,000	84,33	337,32
0001	208	10978	BUCHA CAMBIO CAMBIO GR	UN	10,000	92,67	926,70
0001	209	07075	BUCHA COLUNA DIREÇÃO OF 1620	UN	10,000	27,67	276,70
0001	210	07077	BUCHA CX DIREÇÃO 020044	UN	12,000	32,33	387,96
0001	211	04232	BUCHA DA CAPOTA VALMET	UN	8,000	37,67	301,36
0001	212	12654	BUCHA DE AÇO NEWHOLLAND	UN	4,000	194,67	778,68
0001	213	02005	BUCHA DE MOLA TR 1113	UN	60,000	14,33	859,80
0001	214	12411	BUCHA DT BANDEJA DOBLO	UN	6,000	33,00	198,00
0001	215	04222	BUCHA EIXO 1780	UN	6,000	94,33	565,98
0001	216	07080	BUCHA EIXO TS UNO	UN	16,000	13,00	208,00
0001	217	07081	BUCHA ESTABILIZADOR 020100	UN	15,000	27,33	409,95
0001	218	04633	BUCHA ESTABILIZADOR SCANIA	UN	15,000	93,67	1.405,05
0001	219	21239	BUCHA FERRO UNO	UN	6,000	14,00	84,00
0001	220	11025	BUCHA MOLA ONIBUS SCANIA	UN	10,000	37,67	376,70
0001	221	07085	BUCHA MOLA TS 1113	UN	28,000	15,00	420,00
0001	222	21238	BUCHA OVAL UNO	UN	16,000	11,00	176,00
0001	223	04634	BUCHA PATIM DT SCANIA	UN	15,000	16,00	240,00
0001	224	02006	BUCHA PINO DO PATIM 1113	UN	15,000	15,00	225,00
0001	225	11160	BUCHA PINO MOLEJO DT 15190	UN	26,000	22,67	589,42
0001	226	04199	BUCHA POLIA VALMET	UN	4,000	47,67	190,68

0001	227	12413	BUCHA PONTA BARRA ESTAB DOBLO	UN	6,000	67,67	406,02
0001	228	12560	BUCHA ROSQUEDA DIAN/TRAS	UN	10,000	57,67	576,70
0001	229	07395	BUCHA TAMPA SUP 020228	UN	10,000	27,67	276,70
0001	230	07398	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO 020110	UN	20,000	23,33	466,60
0001	231	07399	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO 020112	UN	20,000	24,67	493,40
0001	232	07400	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO 020290	UN	20,000	26,67	533,40
0001	233	07401	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO 020294	UN	20,000	29,00	580,00
0001	234	12412	BUCHA TS BANDEJA DOBLO	UN	6,000	65,33	391,98
0001	235	04309	BUJÃO CAMBIO DIFERENCIAL MB	UN	15,000	12,33	184,95
0001	236	04359	CABECOTE COMPRESSOR 77MM	UN	4,000	408,00	1.632,00
0001	237	04203	CABECOTE FILTRO 1780	UN	4,000	156,67	626,68
0001	238	11022	CABECOTE OM 366	UN	3,000	1.663,33	4.989,99
0001	239	11186	CABO ACELERADOR DOBLO	UN	3,000	67,67	203,01
0001	240	04789	CABO ACELERADOR K 112	UN	4,000	96,67	386,68
0001	241	04659	CABO ACELERADOR MB 1618	UN	6,000	65,33	391,98
0001	242	12405	CABO COMANDO CAPO PEGEOUT	UN	4,000	191,33	765,32
0001	243	11016	CABO COMANDO MARCHA DUCATO	UN	3,000	196,33	588,99
0001	244	04660	CABO DE EMBREAGEM	UN	5,000	61,00	305,00
0001	245	12502	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY	UN	3,000	70,67	212,01
0001	246	12404	CABO EMBREAGEM PEGEOUT	UN	4,000	73,67	294,68
0001	247	04292	CABO EMBREAGEM STRADA	UN	4,000	67,67	270,68
0001	248	12501	CABO FREI MAO IVECO DAILY	UN	3,000	91,00	273,00
0001	249	11312	CABO TOMADA FORÇA 11130	UN	8,000	86,33	690,64
0001	250	11313	CABO TOMADA FORÇA 11140	UN	8,000	87,67	701,36
0001	251	04661	CABO VELOCIMETRO MB	UN	16,000	85,33	1.365,28
0001	252	02008	CABO VELOCIMETRO MB-425	UN	16,000	77,33	1.237,28
0001	253	07412	CABO VELOCIMETRO SCANIA 2700MM	UN	3,000	90,33	270,99
0001	254	12621	CAIXA CORRENTE 5M	UN	4,000	125,33	501,32
0001	255	04372	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UN	4,000	3.001,67	12.006,68
0001	256	11371	CAIXA EMBREAGEM VALTRA	UN	3,000	1.566,33	4.698,99
0001	257	07413	CAIXA SATELITE VAZIA SCANIA	UN	2,000	2.570,00	5.140,00
0001	258	06813	CALÇO 80302900	UN	20,000	14,33	286,60
0001	259	06814	CALÇO 852790	UN	20,000	16,00	320,00
0001	260	06816	CALÇO 852800	UN	20,000	17,67	353,40
0001	261	06818	CALÇO 852810	UN	20,000	19,33	386,60
0001	262	04355	CALÇO ESPAÇADOR PINHÃO MB	UN	10,000	33,00	330,00
0001	263	07089	CAMARA FREIO 7 6094	UN	6,000	292,00	1.752,00
0001	264	07090	CAMARA FREIO MB	UN	6,000	321,67	1.930,02
0001	265	04185	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA MB 1620	UN	8,000	493,33	3.946,64
0001	266	03487	CAMPANA DIANTEIRA 11130	UN	4,000	490,00	1.960,00
0001	267	04186	CAMPANA FREIO TS MB 1620	UN	8,000	560,00	4.480,00
0001	268	03488	CAMPANA TRASEIRA 11130	UN	4,000	500,00	2.000,00
0001	269	11163	CANO CARDAN 90MM	UN	7,000	515,00	3.605,00
0001	270	11316	CANO CARDAN AFUNILADO	UN	5,000	517,00	2.585,00
0001	271	04159	CANO COMPRESSOR SAIDA TANQUE AR	UN	5,000	87,67	438,35
0001	272	07096	CANO COMPRESSOR SERPENTINA	UN	6,000	90,00	540,00
0001	273	12676	CANO DESCARGA JOHN DEERE	UN	3,000	385,33	1.155,99
0001	274	04160	CANO ESCAPE SAIDA MB TURBO	UN	7,000	198,00	1.386,00
0001	275	04523	CANO INJETOR 366 1	UN	7,000	70,00	490,00
0001	276	04524	CANO INJETOR 366 2	UN	7,000	76,00	532,00
0001	277	04525	CANO INJETOR 366 3	UN	7,000	79,00	553,00
0001	278	04526	CANO INJETOR 366 4	UN	7,000	84,67	592,69
0001	279	04527	CANO INJETOR 366 5	UN	7,000	85,00	595,00
0001	280	04528	CANO INJETOR 366 6	UN	7,000	88,67	620,69
0001	281	04581	CANO INJETOR SCANIA 1	UN	3,000	68,67	206,01
0001	282	04582	CANO INJETOR SCANIA 2	UN	3,000	73,67	221,01
0001	283	04583	CANO INJETOR SCANIA 3	UN	3,000	75,67	227,01
0001	284	04584	CANO INJETOR SCANIA 4	UN	3,000	85,33	255,99
0001	285	04585	CANO INJETOR SCANIA 5	UN	3,000	92,67	278,01
0001	286	04586	CANO INJETOR SCANIA 6	UN	3,000	99,00	297,00
0001	287	04594	CANO INJETOR VOLVO 1	UN	3,000	78,67	236,01

0001	288	04595	CANO INJETOR VOLVO 2	UN	3,000	84,00	252,00
0001	289	04596	CANO INJETOR VOLVO 3	UN	3,000	93,33	279,99
0001	290	04597	CANO INJETOR VOLVO 4	UN	3,000	100,00	300,00
0001	291	04598	CANO INJETOR VOLVO 5	UN	3,000	107,67	323,01
0001	292	04599	CANO INJETOR VOLVO 6	UN	3,000	112,00	336,00
0001	293	04758	CANO RETORNO MB	UN	6,000	107,00	642,00
0001	294	11188	CANO SERPENTINA 1113	UN	3,000	113,00	339,00
0001	295	04162	CANO TERMINAL LONGO 1113 ASPIRADO	UN	7,000	105,33	737,31
0001	296	04317	CARCAÇA EMBREAGEM 1113	UN	3,000	640,00	1.920,00
0001	297	10979	CARCAÇA EMBREAGEM VCE2352	UN	5,000	686,00	3.430,00
0001	298	04537	CARCAÇA TRAMBULADOR 030021	UN	3,000	146,67	440,01
0001	299	11267	CARRETÃO CX TRANF DUPLA TOYOTA	UN	2,000	515,33	1.030,66
0001	300	10980	CARRETEL DA 2º E 3º G3-40	UN	6,000	515,00	3.090,00
0001	301	12655	CARTER CORSA	UN	2,000	124,33	248,66
0001	302	06823	CARTER FIRE	UN	2,000	130,00	260,00
0001	303	12482	CARTER MOTOR LPO	UN	3,000	145,33	435,99
0001	304	12390	CATALIZADOR DOBLO	UN	3,000	784,00	2.352,00
0001	305	07103	CATRACA DE FREIO 10E 1110015	UN	6,000	142,33	853,98
0001	306	07104	CATRACA DE FREIO 6049	UN	6,000	140,33	841,98
0001	307	07106	CATRACA DE FREIO MBU 6051	UN	6,000	150,00	900,00
0001	308	07105	CATRACA DE FREIO MBU 6050	UN	6,000	160,00	960,00
0001	309	07108	CATRACA FREIO MB	UN	6,000	130,00	780,00
0001	310	12525	CATRACA FREIO ONIBUS 1519	UN	6,000	165,33	991,98
0001	311	06828	CHAVE ALENN 5MM	UN	10,000	7,00	70,00
0001	312	11189	CHAVE ALENN 3M	UN	10,000	5,00	50,00
0001	313	11190	CHAVE ALENN 6M	UN	10,000	7,00	70,00
0001	314	12644	CHAVE BIELA 1/2	UN	6,000	26,00	156,00
0001	315	12642	CHAVE BIELA 10MM	UN	6,000	30,33	181,98
0001	316	12643	CHAVE BIELA 11MM	UN	6,000	32,67	196,02
0001	317	12641	CHAVE BIELA 14MM	UN	6,000	37,67	226,02
0001	318	12645	CHAVE BIELA 8MM	UN	6,000	24,67	148,02
0001	319	06831	CHAVE COMBINADA 1/2	UN	10,000	13,67	136,70
0001	320	06832	CHAVE COMBINADA 10	UN	10,000	11,67	116,70
0001	321	06833	CHAVE COMBINADA 11	UN	10,000	13,00	130,00
0001	322	06834	CHAVE COMBINADA 17	UN	10,000	20,00	200,00
0001	323	06835	CHAVE COMBINADA 22	UN	10,000	21,67	216,70
0001	324	12638	CHAVE COMBINADA 24MM	UN	6,000	26,00	156,00
0001	325	12639	CHAVE COMBINADA 28MM	UN	6,000	33,67	202,02
0001	326	12646	CHAVE COMBINADA 30MM	UN	6,000	36,33	217,98
0001	327	06836	CHAVE COMBINADA 9/16	UN	10,000	15,67	156,70
0001	328	06837	CHAVE ESTRELA 10X11	UN	10,000	17,00	170,00
0001	329	06838	CHAVE ESTRELA 12X13	UN	10,000	20,00	200,00
0001	330	06839	CHAVE ESTRELA 16X17	UN	10,000	25,00	250,00
0001	331	06840	CHAVE ESTRELA 20X22	UN	10,000	30,00	300,00
0001	332	06841	CHAVE FENDA 3/16X4	UN	10,000	8,67	86,70
0001	333	06842	CHAVE FENDA 3/16X5	UN	10,000	8,33	83,30
0001	334	06843	CHAVE FENDA 5/16X5	UN	10,000	11,67	116,70
0001	335	06844	CHAVE FIXA 10X11	UN	10,000	13,67	136,70
0001	336	06845	CHAVE FIXA 12X13	UN	10,000	15,00	150,00
0001	337	06846	CHAVE FIXA 14X15	UN	10,000	20,00	200,00
0001	338	11191	CHAVE PORCA GRANDE 1.1/4	UN	6,000	62,67	376,02
0001	339	12656	CHAVE RODA	UN	5,000	98,00	490,00
0001	340	12594	CHAVE SETA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	3,000	71,00	213,00
0001	341	04448	CIL AUXILIAR EMBREAGEM 24.6	UN	10,000	165,67	1.656,70
0001	342	04449	CIL MESTRE EMBREAGEM 10.6	UN	10,000	226,00	2.260,00
0001	343	04447	CIL MESTRE EMBREAGEM 23.8	UN	10,000	241,00	2.410,00
0001	344	04446	CIL MESTRE EMBREAGEM33.5	UN	10,000	257,67	2.576,70
0001	345	06848	CIL RODA STRADA	UN	4,000	57,33	229,32
0001	346	04320	CILINDRO ACIONAMENTO FREIO MOTOR MB	UN	6,000	198,00	1.188,00
0001	347	04590	CILINDRO ACIONAMENTO FREIO MOTOR SCANIA	UN	2,000	238,00	476,00
0001	348	07110	CILINDRO ACIONAMENTO MB 430050	UN	5,000	204,33	1.021,65

0001	349	11192	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10	UN	4,000	231,33	925,32
0001	350	11193	CILINDRO FREIO 30181500	UN	6,000	131,33	787,98
0001	351	06849	CILINDRO MESTRE 11130 RCCE00149	UN	3,000	160,67	482,01
0001	352	04235	CILINDRO MESTRE 1780	UN	3,000	185,00	555,00
0001	353	02084	CILINDRO MESTRE 80249700	UN	3,000	167,67	503,01
0001	354	04730	CILINDRO MESTRE EMBR. SPRINTER	UN	3,000	193,33	579,99
0001	355	04273	CILINDRO MESTRE FREIO F1000	UN	2,000	254,67	509,34
0001	356	12450	CILINDRO MESTRE FREIO PEGEOUT	UN	2,000	224,67	449,34
0001	357	04729	CILINDRO MESTRE FREIO SPRINTER	UN	2,000	203,33	406,66
0001	358	07418	CILINDRO MESTRE RCCD 1140	UN	5,000	254,33	1.271,65
0001	359	04196	CILINDRO MESTRE TOYOTA	UN	3,000	264,67	794,01
0001	360	10981	CILINDRO MESTRE UNO	UN	3,000	147,00	441,00
0001	361	07420	CILINDRO PISTÃO ACIONAMENTO 030508	UN	5,000	174,33	871,65
0001	362	04236	CILINDRO RODA 1780	UN	4,000	81,67	326,68
0001	363	04731	CILINDRO RODA DIR SPRINTER	UN	2,000	103,33	206,66
0001	364	10982	CILINDRO RODA DT 1.27/32	UN	4,000	114,33	457,32
0001	365	10983	CILINDRO RODA DT 1.5/8	UN	6,000	127,67	766,02
0001	366	07423	CILINDRO RODA DT 1113	UN	5,000	117,67	588,35
0001	367	11366	CILINDRO RODA DT TOYOTA	UN	8,000	109,00	872,00
0001	368	04732	CILINDRO RODA ESQ SPRINTER	UN	2,000	100,67	201,34
0001	369	06852	CILINDRO RODA STRADA	UN	4,000	57,33	229,32
0001	370	07425	CILINDRO RODA TS 1.3/4	UN	8,000	125,67	1.005,36
0001	371	07426	CILINDRO RODA TS 2	UN	8,000	137,33	1.098,64
0001	372	11367	CILINDRO RODA TS TOYOTA	UN	8,000	122,67	981,36
0001	373	07427	CINEMATICO 400350	UN	8,000	50,33	402,64
0001	374	04572	CINTA TANQUE COMBUSTÍVEL	UN	15,000	47,33	709,95
0001	375	04724	CINTO SEGURANÇA PARA ONIBUS	UN	412,000	20,33	8.375,96
0001	376	12462	CJ BOMBA HIDRAULICA DP AGRAL	UN	2,000	2.100,67	4.201,34
0001	377	12657	CJ ESTABILIZADOR VOLARE	UN	4,000	251,67	1.006,68
0001	378	12505	CJ ROLAMENTO DT AGULHA VOLARE	UN	4,000	413,00	1.652,00
0001	379	11317	COBERTURA DO PLATO MB	UN	3,000	205,67	617,01
0001	380	21233	COIFA BATENTE AMORT. ETIOS	UN	4,000	53,33	213,32
0001	381	07429	COIFA LADO CAMBIO DUCATO	UN	4,000	46,67	186,68
0001	382	07428	COIFA LADO CAMBIO STRADA	UN	8,000	24,33	194,64
0001	383	12528	COLA PARABRISA 400 GR	UN	16,000	49,00	784,00
0001	384	07430	COLA SILICONE PRETA	UN	168,000	16,00	2.688,00
0001	385	10984	COLA SILICONE VERMELHA	UN	172,000	16,00	2.752,00
0001	386	04102	COLA TRAVA	UN	79,000	16,33	1.290,07
0001	387	06853	COLAR EMBREAGEM MF 86727	UN	1,000	200,00	200,00
0001	388	12515	COLETOR COM FLANGE FREIO MOTOR	UN	4,000	1.253,33	5.013,32
0001	389	12526	COMPONENTE DO SUPORTE REI	UN	4,000	321,67	1.286,68
0001	390	12605	CONEXÃO ENGATE RAPIDO BM	UN	30,000	191,33	5.739,90
0001	391	09894	CONEXÃO ENGT RAPIDO JOHN DEERE AL 112951	UN	1,000	253,00	253,00
0001	392	07431	CONEXÃO VALVULA	UN	8,000	104,33	834,64
0001	393	11030	CONJ EMBREAGEM SCANIA ONIBUS	UN	2,000	2.907,67	5.815,34
0001	394	12460	CONJ SINCRONIZANTE 1º/2º 15190	UN	4,000	1.299,67	5.198,68
0001	395	11015	CONJ SINCRONIZANTE 3º/4º 15190	UN	4,000	1.281,00	5.124,00
0001	396	12461	CONJ SINCRONIZANTE 5º/6º 15190	UN	4,000	1.359,67	5.438,68
0001	397	07432	CONJUNTO PLANETARIA/SATEL 0535028	UN	2,000	1.906,67	3.813,34
0001	398	11172	CONJUNTO VEDADOR PINHÃO	UN	7,000	130,67	914,69
0001	399	04316	CONTRA EIXO OF 1620	UN	4,000	555,33	2.221,32
0001	400	06855	COPO DEPURADOR 720207	UN	10,000	147,33	1.473,30
0001	401	11321	COROA DO VOLANTE JONH DEERE	UN	3,000	1.824,67	5.474,01
0001	402	03502	COROA E PINHÃO 11130	UN	2,000	1.261,33	2.522,66
0001	403	03452	COROA E PINHÃO 7X40	UN	6,000	1.354,33	8.125,98
0001	404	10985	COROA E PINHÃO 7X43	UN	6,000	1.415,00	8.490,00
0001	405	04648	COROA E PINHÃO 8X43	UN	6,000	1.460,00	8.760,00
0001	406	11351	COROA PINHÃO TOYOTA	UN	3,000	890,67	2.672,01
0001	407	12658	CORPO FILTRO ÓLEO BM	UN	2,000	167,00	334,00
0001	408	04486	CORREIA 0925	UN	10,000	18,33	183,30
0001	409	04485	CORREIA 0975	UN	10,000	18,33	183,30

0001	410	04577	CORREIA 10X1125	UN	10,000	19,67	196,70
0001	411	04578	CORREIA 10X1240	UN	10,000	20,00	200,00
0001	412	06856	CORREIA 124 S8M 220	UN	10,000	51,00	510,00
0001	413	04484	CORREIA 1375	UN	10,000	31,00	310,00
0001	414	04400	CORREIA 13AV1150	UN	10,000	29,33	293,30
0001	415	07433	CORREIA 13AV1325	UN	10,000	30,33	303,30
0001	416	06857	CORREIA 13AV1410	UN	10,000	39,00	390,00
0001	417	04399	CORREIA 13AV1475	UN	10,000	40,00	400,00
0001	418	04483	CORREIA 1450	UN	10,000	53,67	536,70
0001	419	06858	CORREIA 146S8M200	UN	10,000	55,33	553,30
0001	420	06859	CORREIA 149S8M250	UN	10,000	56,33	563,30
0001	421	04481	CORREIA 1525	UN	10,000	38,67	386,70
0001	422	04480	CORREIA 1575	UN	10,000	42,33	423,30
0001	423	04482	CORREIA 1750	UN	10,000	47,00	470,00
0001	424	06860	CORREIA 6PK 1795	UN	10,000	40,33	403,30
0001	425	06861	CORREIA A55	UN	10,000	27,33	273,30
0001	426	06862	CORREIA A58	UN	10,000	31,67	316,70
0001	427	06863	CORREIA A60	UN	10,000	37,67	376,70
0001	428	06864	CORREIA A70	UN	10,000	42,67	426,70
0001	429	10986	CORREIA ALTENADOR 13AC1250	UN	10,000	30,67	306,70
0001	430	07435	CORREIA ALTENADOR 13AV0875	UN	10,000	40,33	403,30
0001	431	10987	CORREIA ALTENADOR 13AV1345	UN	10,000	42,00	420,00
0001	432	10988	CORREIA ALTENADOR 13AV1375	UN	10,000	46,00	460,00
0001	433	10989	CORREIA ALTENADOR 13AV1475	UN	10,000	47,33	473,30
0001	434	10990	CORREIA ALTENADOR 13AV1575	UN	10,000	50,00	500,00
0001	435	10991	CORREIA ALTENADOR 2X13X1400	UN	10,000	52,33	523,30
0001	436	08783	CORREIA ALTENADOR VOLARE V8	UN	10,000	77,33	773,30
0001	437	12393	CORREIA ALTERNADOR DOBLO	UN	6,000	67,00	402,00
0001	438	04425	CORREIA B-42	UN	10,000	42,67	426,70
0001	439	04111	CORREIA B37	UN	10,000	40,00	400,00
0001	440	04112	CORREIA B46	UN	10,000	47,67	476,70
0001	441	04116	CORREIA B51	UN	10,000	49,00	490,00
0001	442	11199	CORREIA B75	UN	10,000	59,00	590,00
0001	443	12392	CORREIA COMANDO DOBLO	UN	4,000	54,33	217,32
0001	444	07114	CORREIA DENTADA FIRE	UN	3,000	54,33	162,99
0001	445	06867	CORREIA DOBLO 1.8	UN	3,000	55,67	167,01
0001	446	21236	CORREIA SINCRONIZADA UNO	UN	4,000	54,67	218,68
0001	447	07116	COTOVELO SAIDA TANQUE	UN	8,000	47,00	376,00
0001	448	04354	COTOVELO TANQUE AR 26X26 1113 A 2213	UN	8,000	40,00	320,00
0001	449	02161	COXIM AMORTECEDOR 220743	UN	8,000	81,67	653,36
0001	450	12416	COXIM AMORTECEDOR DT DIR DOBLO	UN	6,000	172,33	1.033,98
0001	451	12415	COXIM AMORTECEDOR DT ESQ DOBLO	UN	6,000	172,67	1.036,02
0001	452	11028	COXIM AMORTECEDOR DUCATO	UN	5,000	188,00	940,00
0001	453	06868	COXIM CABINE CPO 345118	UN	8,000	191,33	1.530,64
0001	454	04258	COXIM CAMBIO F1000	UN	4,000	91,00	364,00
0001	455	12565	COXIM CAMBIO ONIBUS 1519	UN	3,000	181,33	543,99
0001	456	10992	COXIM CARIMBO FIRE 52059/0	UN	3,000	80,67	242,01
0001	457	04266	COXIM CENTRAL ESCAPE STRADA	UN	5,000	8,67	43,35
0001	458	12417	COXIM DT MOTOR DOBLO	UN	6,000	182,67	1.096,02
0001	459	04267	COXIM ESCAPE TS STRADA	UN	5,000	9,67	48,35
0001	460	02302	COXIM MOTOR 1113	UN	10,000	102,00	1.020,00
0001	461	04798	COXIM MOTOR DIANT/TRASEIRO VOLVO B58	UN	4,000	315,33	1.261,32
0001	462	04530	COXIM MOTOR DT 16MM	UN	10,000	114,00	1.140,00
0001	463	04257	COXIM MOTOR F1000	UN	4,000	87,67	350,68
0001	464	12445	COXIM MOTOR LD DOBLO	UN	4,000	167,00	668,00
0001	465	12446	COXIM MOTOR LE DOBLO	UN	4,000	167,00	668,00
0001	466	12606	COXIM MOTOR TOYOTA	UN	6,000	77,33	463,98
0001	467	07118	COXIM MOTOR TS 14 MM	UN	10,000	101,00	1.010,00
0001	468	10994	COXIM RADIADOR 4672	UN	15,000	27,67	415,05
0001	469	11289	COXIM TANQUE MF	UN	8,000	50,00	400,00
0001	470	04261	CREMALHEIRA F1000	UN	2,000	210,33	420,66

0001	471	11164	CREMALHEIRA MOTOR MB	UN	8,000	272,00	2.176,00
0001	472	03089	CRUZETA - 5.12.213 X	UN	16,000	127,67	2.042,72
0001	473	09898	CRUZETA CARDAN 1519	UN	8,000	153,67	1.229,36
0001	474	12484	CRUZETA CARDAN 15190	UN	12,000	167,00	2.004,00
0001	475	10995	CRUZETA CARDAN 1618	UN	8,000	108,00	864,00
0001	476	04269	CRUZETA CARDAN F1000	UN	5,000	67,00	335,00
0001	477	07119	CRUZETA CARDAN MB NUJ 12213	UN	22,000	62,33	1.371,26
0001	478	04092	CRUZETA CARDAN NUJ160	UN	12,000	57,33	687,96
0001	479	11154	CRUZETA CARDAN SCANIA	UN	5,000	198,00	990,00
0001	480	06870	CRUZETA CC04	UN	16,000	45,33	725,28
0001	481	06871	CRUZETA CC36	UN	18,000	75,00	1.350,00
0001	482	07120	CRUZETA CX SATELITE MX 305	UN	5,000	211,33	1.056,65
0001	483	11305	CRUZETA DE AÇO DO GRAFO NEWHOLLAND	UN	4,000	612,00	2.448,00
0001	484	04464	CRUZETA DIF MX 1003	UN	5,000	194,33	971,65
0001	485	07121	CRUZETA DIF MX 500	UN	5,000	283,67	1.418,35
0001	486	04636	CRUZETA DIFERENCIAL SCANIA	UN	3,000	555,00	1.665,00
0001	487	10996	CUBO BOMBA D'ÁGUA 641875	UN	5,000	181,33	906,65
0001	488	02198	CUBO DE RODA TRASEIRA 1113	UN	4,000	381,33	1.525,32
0001	489	07123	CUBO DESLIGADOR EMBREAGEM 030125	UN	6,000	54,67	328,02
0001	490	11324	CUBO DO DISCO DE COBERTURA	UN	5,000	125,67	628,35
0001	491	04297	CUBO DT STRADA	UN	3,000	91,00	273,00
0001	492	07124	CUBO RODA OF 1313	UN	6,000	486,33	2.917,98
0001	493	06874	CUBO RODA STRADA	UN	3,000	87,67	263,01
0001	494	11344	CUBO RODA TOYOTA	UN	4,000	155,00	620,00
0001	495	07125	CUBO RODA TS 1313 FFREIO AR	UN	6,000	556,00	3.336,00
0001	496	06875	CUBO ROLAMENTO EMBR MF	UN	3,000	125,67	377,01
0001	497	12391	CUBO ROSA S10	UN	4,000	362,00	1.448,00
0001	498	12394	CUBO ROSA TS DOBLO	UN	5,000	98,00	490,00
0001	499	04618	CUBO SINCRONIZADO 2ª/3ª	UN	5,000	474,33	2.371,65
0001	500	04298	CUBO TS STRADA	UN	3,000	96,67	290,01
0001	501	11029	CUICA 24X30	UN	5,000	345,33	1.726,65
0001	502	04754	CUICA FREIO DUPLA ASTE LONGA	UN	5,000	355,33	1.776,65
0001	503	11202	CUICA FREIO ESTACI HASTE LONGA 30X60	UN	5,000	365,33	1.826,65
0001	504	04755	CUICA FREIO SIMPLES ASTE CURTA	UN	5,000	289,67	1.448,35
0001	505	12659	CX DE FERRAMENTA	UN	8,000	133,00	1.064,00
0001	506	04158	CX SATELITE CPO 1113	UN	3,000	1.736,67	5.210,01
0001	507	04551	DEFLETOR OLEO CUBO MB	UN	10,000	50,00	500,00
0001	508	07126	DIAFRAGMA CUICA 61/2	UN	15,000	21,67	325,05
0001	509	07127	DIAFRAGMA CUICA 7	UN	20,000	22,00	440,00
0001	510	07128	DIAFRAGMA CUICA 8 431006	UN	20,000	25,00	500,00
0001	511	04133	DISCO 5414	UN	3,000	371,33	1.113,99
0001	512	06876	DISCO DESBASTE 3/4	UN	8,000	17,00	136,00
0001	513	06877	DISCO DESBASTE 7/8	UN	8,000	17,00	136,00
0001	514	02012	DISCO EMBREAGEM 1113	UN	4,000	415,00	1.660,00
0001	515	03501	DISCO EMBREAGEM 11130	UN	3,000	522,33	1.566,99
0001	516	04080	DISCO EMBREAGEM 21170008	UN	3,000	358,67	1.076,01
0001	517	04077	DISCO EMBREAGEM 21170013	UN	3,000	313,00	939,00
0001	518	06878	DISCO EMBREAGEM 21170040	UN	3,000	314,67	944,01
0001	519	04081	DISCO EMBREAGEM 21170042	UN	2,000	291,00	582,00
0001	520	04401	DISCO EMBREAGEM 328019811	UN	4,000	290,67	1.162,68
0001	521	02013	DISCO EMBREAGEM 331.0144.10	UN	4,000	313,67	1.254,68
0001	522	02199	DISCO EMBREAGEM 333.R068.10	UN	2,000	326,00	652,00
0001	523	04138	DISCO EMBREAGEM F 1000	UN	2,000	182,00	364,00
0001	524	04740	DISCO EMBREAGEM SCANIA 112	UN	2,000	1.483,33	2.966,66
0001	525	04737	DISCO EMBREAGEM SCANIA 113	UN	2,000	1.985,67	3.971,34
0001	526	12619	DISCO FREIO CORSA	UN	2,000	55,67	111,34
0001	527	12395	DISCO FREIO DOBLO	UN	4,000	53,67	214,68
0001	528	12396	DISCO FREIO DOBLO 268MM	UN	4,000	61,67	246,68
0001	529	04141	DISCO FREIO F1000	UN	4,000	124,33	497,32
0001	530	12449	DISCO FREIO PEGEOUT	UN	4,000	87,67	350,68
0001	531	11204	DISCO FREIO S-10	UN	4,000	130,00	520,00

0001	532	07131	DISCO FREIO UNO	UN	4,000	53,00	212,00
0001	533	12660	DISCO FRICCAO FREIO MF	UN	8,000	61,33	490,64
0001	534	06882	DISCO LISO 18	UN	15,000	77,33	1.159,95
0001	535	04083	DISCO LISO 20	UN	15,000	94,17	1.412,55
0001	536	06883	DISCO LISO 22	UN	15,000	102,33	1.534,95
0001	537	11206	DISCO LISO 26	UN	15,000	265,00	3.975,00
0001	538	11205	DISCO LISO 28	UN	15,000	301,67	4.525,05
0001	539	07132	DISCO P/ TACOGRÁFO 7 DIAS	UN	75,000	44,67	3.350,25
0001	540	06884	DISCO REC 26	UN	15,000	247,33	3.709,95
0001	541	04082	DISCO RECORTADO 18	UN	15,000	77,67	1.165,05
0001	542	04084	DISCO RECORTADO 20	UN	15,000	106,00	1.590,00
0001	543	04085	DISCO RECORTADO 22	UN	15,000	109,33	1.639,95
0001	544	06885	DOBRADIÇA CAPO DIR F1000	UN	2,000	114,33	228,66
0001	545	04250	DOBRADIÇA CAPO ESQ F1000	UN	2,000	114,33	228,66
0001	546	10999	EIXO (S) DIR MB	UN	6,000	209,33	1.255,98
0001	547	11000	EIXO (S) ESQ MB	UN	6,000	210,00	1.260,00
0001	548	04071	EIXO BALANÇA MB	UN	6,000	61,00	366,00
0001	549	11017	EIXO COMANDO 366 TURBO	UN	3,000	721,67	2.165,01
0001	550	12661	EIXO DE AÇO NEWHOLLAND	UN	4,000	402,67	1.610,68
0001	551	06886	EIXO DISCO PLANTADEIRA	UN	6,000	213,33	1.279,98
0001	552	11271	EIXO DO CARRETEL CX TOYOTA	UN	2,000	70,33	140,66
0001	553	11325	EIXO DO DISCO DE COBERTURA	UN	6,000	220,67	1.324,02
0001	554	11326	EIXO DOS BALANCEIROS	UN	3,000	323,67	971,01
0001	555	11207	EIXO GRADE 1.1/4X123	UN	11,000	141,00	1.551,00
0001	556	06887	EIXO GRADE 1.1/4X138	UN	5,000	173,33	866,65
0001	557	06888	EIXO GRADE 1.1/4X168	UN	5,000	193,67	968,35
0001	558	06889	EIXO GRADE 1.1/4X220	UN	5,000	249,33	1.246,65
0001	559	06890	EIXO GRADE 1.3/4X161	UN	6,000	362,67	2.176,02
0001	560	04060	EIXO GRADE 1.5/8X1,80	UN	6,000	308,33	1.849,98
0001	561	06891	EIXO GRADE 1.5/8X135	UN	7,000	227,33	1.591,31
0001	562	06892	EIXO GRADE 1.5/8X253	UN	7,000	428,67	3.000,69
0001	563	04058	EIXO GRADE 1/3/4X264	UN	4,000	508,00	2.032,00
0001	564	12631	EIXO HIDRAULICO MF	UN	2,000	384,67	769,34
0001	565	10998	EIXO HOMOCINETICO DIR DUCATO	UN	2,000	1.990,00	3.980,00
0001	566	11019	EIXO INTERMEDIARIO G3/40	UN	4,000	425,67	1.702,68
0001	567	04059	EIXO NIV 1/1/4X1,81	UN	5,000	122,33	611,65
0001	568	06893	EIXO NIVELADORA 1 1/4X123	UN	9,000	129,00	1.161,00
0001	569	04076	EIXO NIVELADORA 1 1/4X128	UN	6,000	166,67	1.000,02
0001	570	06894	EIXO NIVELADORA 1 1/4X138	UN	5,000	175,33	876,65
0001	571	04215	EIXO PEDAL EMBREAGEM VALMET	UN	3,000	132,00	396,00
0001	572	04646	EIXO PILOTO G3-60 17 DENTES	UN	5,000	625,00	3.125,00
0001	573	04778	EIXO PILOTO SCANIA ONIBUS	UN	2,000	798,67	1.597,34
0001	574	12567	EIXO PRINCIPAL ONIBUS 1519	UN	2,000	1.446,67	2.893,34
0001	575	11352	EIXO SATELITE TOYOTA	UN	3,000	100,67	302,01
0001	576	04779	EIXO VELOCIMETRO 9/10/11 D SCANIA	UN	2,000	57,00	114,00
0001	577	11208	ELEMENTO DIRECIONAL 80119900	UN	2,000	999,67	1.999,34
0001	578	11209	ELEMENTO FILTRO UNO 1337057080	UN	3,000	27,33	81,99
0001	579	12428	ELETRO VENTILADOR DA PEGEOUT	UN	3,000	355,00	1.065,00
0001	580	04078	ELETRODO 46.13 KL	UN	180,000	23,33	4.199,40
0001	581	04079	ELETRODO 46.18 KL	UN	190,000	27,33	5.192,70
0001	582	06895	ELETRODO CROMO 2.50	UN	25,000	27,33	683,25
0001	583	06896	ELETRODO CROMO 3,25	UN	65,000	27,00	1.755,00
0001	584	11211	ELETRODO INOX	UN	20,000	105,00	2.100,00
0001	585	11368	EMBREAGEM VISCOSA 1620	UN	4,000	824,00	3.296,00
0001	586	04219	EMPUNHADURA 1ª	UN	6,000	77,33	463,98
0001	587	04220	EMPUNHADURA 2ª	UN	6,000	62,67	376,02
0001	588	11001	ENGATE RAPIDO 6MM	UN	40,000	8,00	320,00
0001	589	07442	ENGATE RAPIDO 8MM	UN	40,000	8,67	346,80
0001	590	11268	ENGR ALTA VELOC CX TOYOTA	UN	2,000	261,33	522,66
0001	591	11269	ENGR BAIXA VEL CX TOYOTA	UN	2,000	322,33	644,66
0001	592	12624	ENGR JAN 05100503-5	UN	3,000	96,67	290,01

0001	593	12625	ENGR JAN 05100504	UN	3,000	121,67	365,01
0001	594	12623	ENGR JAN 05104102	UN	3,000	134,33	402,99
0001	595	12622	ENGR JAN 06801101	UN	3,000	141,33	423,99
0001	596	02205	ENGRAXADEIRA 3/8 RT	UN	300,000	3,00	900,00
0001	597	02204	ENGRAXADEIRA 3/8.90	UN	300,000	3,70	1.110,00
0001	598	04619	ENGRENAGEM 1ª G3-50/60	UN	6,000	588,00	3.528,00
0001	599	07445	ENGRENAGEM 1ª MOVEL 1033287	UN	6,000	620,00	3.720,00
0001	600	12562	ENGRENAGEM 1º ONIBUS 1519	UN	2,000	1.180,00	2.360,00
0001	601	11003	ENGRENAGEM 2º G3/60 ONIBUS	UN	6,000	570,33	3.421,98
0001	602	04775	ENGRENAGEM 2º SCANIA CAMBIO 10 MARCHA	UN	2,000	524,67	1.049,34
0001	603	11004	ENGRENAGEM 2º SUPERIOR SCANIA 112 32 DENTES	UN	2,000	670,00	1.340,00
0001	604	11005	ENGRENAGEM 3º G3/60 ONIBUS	UN	6,000	509,33	3.055,98
0001	605	12568	ENGRENAGEM 3º MOVEL ONIBUS 1519	UN	2,000	508,33	1.016,66
0001	606	11006	ENGRENAGEM 4º FIXA 1033003	UN	6,000	273,00	1.638,00
0001	607	11007	ENGRENAGEM 4º FIXA G3-60	UN	6,000	330,67	1.984,02
0001	608	11008	ENGRENAGEM 4º INF G3-60	UN	6,000	455,00	2.730,00
0001	609	11009	ENGRENAGEM 4º MOVEL 03965	UN	6,000	385,33	2.311,98
0001	610	12576	ENGRENAGEM 4º ONIBUS 1519	UN	2,000	560,33	1.120,66
0001	611	11002	ENGRENAGEM 4º SUP G3-60	UN	6,000	480,67	2.884,02
0001	612	11010	ENGRENAGEM 4º SUPERIOR SCANIA 10 M 27 DENTES	UN	2,000	472,67	945,34
0001	613	12569	ENGRENAGEM ACIONADA 1º	UN	2,000	290,67	581,34
0001	614	11280	ENGRENAGEM COMANDO Z10	UN	3,000	376,00	1.128,00
0001	615	07452	ENGRENAGEM INF 4ª G3-40	UN	6,000	343,67	2.062,02
0001	616	12563	ENGRENAGEM ONIBUS 2º ONIBUS 1519	UN	2,000	999,00	1.998,00
0001	617	12564	ENGRENAGEM RÉ ONIBUS 1519	UN	2,000	1.431,67	2.863,34
0001	618	07453	ENGRENAGEM SUP 2ª G3-40	UN	6,000	607,33	3.643,98
0001	619	07454	ENGRENAGEM SUP 3ª G3-40	UN	6,000	615,67	3.694,02
0001	620	07455	ENGRENAGEM SUP 4ª G3-40	UN	6,000	616,00	3.696,00
0001	621	12506	ENGRENAGEM VELOCIMETO 34 DT VOLARE	UN	4,000	545,00	2.180,00
0001	622	06899	ESFERA 80064100	UN	8,000	74,00	592,00
0001	623	04276	ESPELHO RETROVISOR F1000	UN	4,000	75,67	302,68
0001	624	07457	ESPIGÃO MOLA 050075	UN	60,000	21,67	1.300,20
0001	625	07458	ESPIGÃO MOLA 050174	UN	60,000	21,67	1.300,20
0001	626	12558	ESTICADOR CORREIA ONIBUS	UN	8,000	92,33	738,64
0001	627	07460	EXTENSÃO CINEMATICO 400364	UN	5,000	33,00	165,00
0001	628	11278	FACA ROÇADEIRA	UN	5,000	287,67	1.438,35
0001	629	12463	FAIXA REFLETIVA	UN	50,000	7,67	383,50
0001	630	12615	FAROL CORSA	UN	2,000	210,33	420,66
0001	631	04773	FAROL RETANGULAR SC 112/113 S/ ARO L/E L/D	UN	4,000	62,67	250,68
0001	632	11014	FAROL UNO	UN	4,000	175,00	700,00
0001	633	04251	FECHADURA CAPO SUP F1000	UN	3,000	82,67	248,01
0001	634	04677	FECHADURA DA PORTA MEIO KOMBI	UN	4,000	77,33	309,32
0001	635	04669	FECHADURA INF DO CAPO MB	UN	4,000	80,67	322,68
0001	636	04254	FECHADURA PORTA DIR F1000	UN	2,000	104,33	208,66
0001	637	04253	FECHADURA PORTA ESQ. F1000	UN	2,000	104,00	208,00
0001	638	04670	FECHADURA SUP CAPO MB	UN	5,000	67,00	335,00
0001	639	06900	FECHO CAPO INF MB 530076	UN	5,000	77,33	386,65
0001	640	11290	FEIXE DE MOLA TS ONIBUS	UN	5,000	2.310,00	11.550,00
0001	641	12529	FEIXE DE MOLA UNO TS	UN	4,000	282,00	1.128,00
0001	642	12397	FEIXE MOLA TS UNO ECONOMY	UN	4,000	291,67	1.166,68
0001	643	07463	FEXIVEL FREIO 16X18 20113B	UN	10,000	40,00	400,00
0001	644	03928	FITA ISOLANTE 10 MTS	UN	60,000	8,33	499,80
0001	645	02016	FLANGE AT-1350	UN	8,000	81,00	648,00
0001	646	11034	FLANGE CAMBIO DUCATO 9638559580	UN	2,000	396,33	792,66
0001	647	11035	FLANGE CAMBIO ONIBUS VOLKS BUS	UN	5,000	331,33	1.656,65
0001	648	11153	FLANGE CAMBIO SCANIA	UN	2,000	375,33	750,66
0001	649	11301	FLANGE CAMBIO SCANIA 112	UN	2,000	660,00	1.320,00
0001	650	11036	FLANGE CARDAN 074	UN	8,000	186,33	1.490,64
0001	651	04626	FLANGE CARDAN 111/112	UN	3,000	160,33	480,99
0001	652	02017	FLANGE CARDAN 1113	UN	3,000	608,67	1.826,01
0001	653	12584	FLANGE CARDAN 1618	UN	7,000	205,33	1.437,31

0001	654	11037	FLANGE CARDAN COM ORELHA MB	UN	10,000	382,00	3.820,00
0001	655	04500	FLANGE CARDAN FL 1365	UN	8,000	151,33	1.210,64
0001	656	04501	FLANGE CARDAN FL 1367	UN	8,000	135,33	1.082,64
0001	657	12675	FLANGE CUBO TRUCK	UN	5,000	281,00	1.405,00
0001	658	12465	FLANGE DA BOMBA COMB UNO	UN	4,000	62,33	249,32
0001	659	12438	FLANGE DA BOMBA COMBUSTÍVEL FIRE	UN	6,000	72,33	433,98
0001	660	11038	FLANGE PINHÃO 068	UN	8,000	149,00	1.192,00
0001	661	04627	FLANGE PINHÃO MB	UN	8,000	117,67	941,36
0001	662	04197	FLEXIVEL CUICA FREIO 1100MM	UN	15,000	265,33	3.979,95
0001	663	07484	FLEXIVEL EMBREAGEM 060068	UN	8,000	175,00	1.400,00
0001	664	07485	FLEXIVEL FILTRO A BOMBA	UN	8,000	40,00	320,00
0001	665	04667	FLEXIVEL FREIO AR 1200MM	UN	15,000	127,67	1.915,05
0001	666	07486	FLEXIVEL FREIO AR 850 MM	UN	15,000	77,33	1.159,95
0001	667	04198	FLEXIVEL FREIO DIANTR 1113	UN	8,000	40,00	320,00
0001	668	07487	FLEXIVEL FREIO FAO1509	UN	10,000	36,67	366,70
0001	669	04712	FLEXIVEL FREIO KOMBI DT	UN	3,000	40,67	122,01
0001	670	04593	FLEXIVEL FREIO SCANIA	UN	8,000	47,00	376,00
0001	671	04714	FLEXIVEL FREIO TS KOMBI ESQ	UN	3,000	41,33	123,99
0001	672	06903	FLEXIVEL FREIO UNO	UN	8,000	25,33	202,64
0001	673	04478	FLEXIVEL INJETORA 10MM	UN	8,000	35,00	280,00
0001	674	04479	FLEXIVEL INJETORA 14MM	UN	8,000	41,00	328,00
0001	675	07488	FLEXIVEL LUBRIFICANTE 060112	UN	8,000	51,67	413,36
0001	676	07489	FLEXIVEL TURBINA 940202	UN	8,000	61,67	493,36
0001	677	04308	FLEXIVEL TURBINA MB	UN	8,000	61,33	490,64
0001	678	11169	GARFO 1º RE G3-60	UN	4,000	666,00	2.664,00
0001	679	04640	GARFO AMORTECEDOR SUP 1113	UN	8,000	253,00	2.024,00
0001	680	04641	GARFO CAMBIO 2ª 3ª G3-60	UN	8,000	246,00	1.968,00
0001	681	04642	GARFO CAMBIO 4ª 5ª G3-60	UN	8,000	163,67	1.309,36
0001	682	07491	GARFO CARDAN 1318	UN	8,000	174,67	1.397,36
0001	683	04270	GARFO CARDAN F1000	UN	3,000	174,67	524,01
0001	684	04499	GARFO CARDAN GR 1337	UN	8,000	135,67	1.085,36
0001	685	04502	GARFO CARDAN GR 1339	UN	8,000	260,33	2.082,64
0001	686	07492	GARFO CARDAN P/ SOLDA 1618	UN	6,000	222,67	1.336,02
0001	687	11327	GARFO DA EMBREAGEM VW 11130	UN	4,000	165,00	660,00
0001	688	11304	GARFO DE AÇO P/EIXO NEWHOLLAND	UN	3,000	1.210,00	3.630,00
0001	689	04532	GARFO EMBREAGEM 1113	UN	5,000	132,33	661,65
0001	690	04533	GARFO EMBREAGEM 1313	UN	6,000	144,33	865,98
0001	691	07494	GARFO EMBREAGEM 366	UN	6,000	144,33	865,98
0001	692	11213	GARFO P/CARDAN 26-118	UN	6,000	124,00	744,00
0001	693	12590	GARFO SOLDAR CARDAN 1618	UN	5,000	194,00	970,00
0001	694	07498	GAXETA BOMBA D AGUA MWM	UN	15,000	156,33	2.344,95
0001	695	04307	GRADE FRONTAL F1000	UN	2,000	255,00	510,00
0001	696	11358	GRADE RADIADOR MF	UN	3,000	298,00	894,00
0001	697	11042	GRAMPO DE MOLA 1113 300MM	UN	25,000	51,67	1.291,75
0001	698	11041	GRAMPO DE MOLA 1113 320MM	UN	25,000	56,33	1.408,25
0001	699	04441	GRAMPO MOLA 1113 340MM	UN	25,000	62,67	1.566,75
0001	700	04442	GRAMPO MOLA 1113 370MM	UN	25,000	63,67	1.591,75
0001	701	04438	GRAMPO MOLA 1313 250MM	UN	25,000	41,00	1.025,00
0001	702	07499	GRAMPO MOLA 1313 280MM	UN	25,000	47,33	1.183,25
0001	703	04443	GRAMPO MOLA 1313 400MM	UN	25,000	50,00	1.250,00
0001	704	04444	GRAMPO MOLA 1313 420MM	UN	25,000	51,67	1.291,75
0001	705	04445	GRAMPO MOLA 1313 450MM	UN	25,000	56,33	1.408,25
0001	706	12516	GRAMPO MOLA DT 15190	UN	25,000	69,67	1.741,75
0001	707	02019	GRAMPO MOLA DT/TR 1113	UN	25,000	60,00	1.500,00
0001	708	12517	GRAMPO MOLA TS 15190	UN	25,000	69,33	1.733,25
0001	709	04168	GUARDA PÓ CARDAN 1113 AO 2213	UN	10,000	21,67	216,70
0001	710	11043	GUARDA PÓ CILINDRO	UN	20,000	24,67	493,40
0001	711	07503	GUARNIÇÃO 464266930	UN	4,000	184,33	737,32
0001	712	06905	GUIA ROLAMENTO VALMET	UN	3,000	51,67	155,01
0001	713	12663	HASTE MANGA EIXO	UN	4,000	85,33	341,32
0001	714	12662	HASTE PISTÃO	UN	4,000	175,33	701,32

0001	715	04207	HELICE 1280	UN	3,000	112,33	336,99
0001	716	02021	HELICE 8 PAS 1113	UN	6,000	91,67	550,02
0001	717	06906	HELICE VENTILADOR 080130	UN	3,000	52,67	158,01
0001	718	07506	HOMOCINETICA DUCATO	UN	3,000	235,33	705,99
0001	719	04305	HOMOCINETICA STRADA	UN	4,000	155,00	620,00
0001	720	21240	HOMOCINETICA UNO	UN	4,000	155,00	620,00
0001	721	04797	INDICADOR TEMPERATURA 1618	UN	3,000	74,00	222,00
0001	722	12633	INJETOR COMBUSTIVEL CORSA	UN	4,000	175,33	701,32
0001	723	11168	INJETOR COMBUSTIVEL UNO	UN	3,000	159,33	477,99
0001	724	04702	INTERRUPTOR OLEO MB	UN	20,000	44,67	893,40
0001	725	12664	INTERRUPTOR DA VENTONHA	UN	8,000	49,67	397,36
0001	726	06909	INTERRUPTOR OLEO 30102100	UN	10,000	51,67	516,70
0001	727	11215	INTERRUPTOR ÓLEO 30102120	UN	10,000	54,67	546,70
0001	728	12400	INTERRUPTOR VENTONHA	UN	8,000	72,67	581,36
0001	729	11216	JG ANEIS MWM	UN	12,000	194,33	2.331,96
0001	730	11044	JG ARRUELA CX SATELITE MX405	UN	7,000	98,00	686,00
0001	731	12489	JG BRONZINA BIELA SBB134 STD	UN	5,000	84,00	420,00
0001	732	12490	JG BRONZINA BIELA SBB134-025	UN	5,000	244,33	1.221,65
0001	733	12491	JG BRONZINA BIELA SBB134-050	UN	5,000	264,67	1.323,35
0001	734	12494	JG BRONZINA BIELA SBB237 STD	UN	5,000	278,67	1.393,35
0001	735	12475	JG BRONZINA BIELA SBB237-025	UN	5,000	253,67	1.268,35
0001	736	12476	JG BRONZINA BIELA SBB237-050	UN	5,000	256,33	1.281,65
0001	737	12492	JG BRONZINA MANCAL SBC135 STD	UN	5,000	255,67	1.278,35
0001	738	12493	JG BRONZINA MANCAL SBC135-050	UN	5,000	395,67	1.978,35
0001	739	12495	JG BRONZINA MANCAL SBC375 STD	UN	5,000	411,33	2.056,65
0001	740	12471	JG BRONZINA MANCAL SBC375-025	UN	5,000	408,00	2.040,00
0001	741	12472	JG BRONZINA MANCAL SBC375-050	UN	5,000	407,33	2.036,65
0001	742	12640	JG CHAVE HALLEN	UN	6,000	84,00	504,00
0001	743	02022	JG DE JUNTA MOTOR 1113	UN	5,000	186,00	930,00
0001	744	07521	JG DE LONA DIANT. FREIO 1618	UN	8,000	257,33	2.058,64
0001	745	03093	JG DE LONA L-227 X	UN	8,000	326,33	2.610,64
0001	746	07522	JG DE LONA L-378X	UN	8,000	335,67	2.685,36
0001	747	04062	JG DE LONA L-501X	UN	8,000	347,33	2.778,64
0001	748	06913	JG DE LONA L-501XX	UN	8,000	375,33	3.002,64
0001	749	04404	JG DE LONA L-551X	UN	8,000	265,33	2.122,64
0001	750	05895	JG DE REPARO	UN	10,000	93,67	936,70
0001	751	07523	JG DE ROLETE DA 1ª	UN	5,000	37,33	186,65
0001	752	12481	JG EMBRUCHAMENTO 38MM	UN	12,000	614,33	7.371,96
0001	753	12483	JG EMBUCHAMENTO 45MM	UN	5,000	624,67	3.123,35
0001	754	04550	JG EMBUCHAMENTO 850702	UN	8,000	505,67	4.045,36
0001	755	04548	JG EMBUCHAMENTO 850704	UN	8,000	425,33	3.402,64
0001	756	04549	JG EMBUCHAMENTO 850706	UN	8,000	412,00	3.296,00
0001	757	07525	JG JUNTA COMPRESSOR MOTOR 366	UN	8,000	37,33	298,64
0001	758	12473	JG JUNTA MOTOR 352A CPO	UN	5,000	194,67	973,35
0001	759	11319	JG JUNTA MOTOR VALTRA	UN	4,000	815,67	3.262,68
0001	760	04587	JG JUNTA TURBINA SCANIA	UN	5,000	56,33	281,65
0001	761	07527	JG LONA 0133 TX	UN	8,000	196,00	1.568,00
0001	762	07528	JG LONA 0133TXX	UN	8,000	212,67	1.701,36
0001	763	07529	JG LONA 0134TX	UN	8,000	255,67	2.045,36
0001	764	11046	JG LONA 0134XX	UN	8,000	275,33	2.202,64
0001	765	07532	JG LONA 0137TXX	UN	8,000	315,00	2.520,00
0001	766	07533	JG LONA 0326XX DT/TS	UN	8,000	319,67	2.557,36
0001	767	07530	JG LONA 135TX	UN	8,000	345,33	2.762,64
0001	768	07531	JG LONA 135TXX	UN	8,000	374,00	2.992,00
0001	769	04433	JG LONA DT 1318X	UN	8,000	195,33	1.562,64
0001	770	04434	JG LONA DT 1318XX	UN	8,000	225,00	1.800,00
0001	771	04431	JG LONA DT/TS 1113X	UN	8,000	167,67	1.341,36
0001	772	04432	JG LONA DT/TS 1113XX	UN	8,000	201,67	1.613,36
0001	773	07534	JG LONA DT/TS 1313 L652X	UN	8,000	264,00	2.112,00
0001	774	04413	JG LONA FREIO VOLARE	UN	8,000	278,00	2.224,00
0001	775	07535	JG LONA ONIBUS L651X	UN	8,000	265,33	2.122,64

0001	776	11047	JG LONA ONIBUS L651XX	UN	8,000	284,67	2.277,36
0001	777	07536	JG LONA ONIBUS LX 241	UN	8,000	193,67	1.549,36
0001	778	04435	JG LONA TS 1318X	UN	8,000	217,33	1.738,64
0001	779	04436	JG LONA TS 1318XX	UN	8,000	237,67	1.901,36
0001	780	04277	JG MOLAS PATIM FREIO F1000	UN	5,000	26,00	130,00
0001	781	04720	JG PASTILHA DUCATO	UN	3,000	113,00	339,00
0001	782	12422	JG PASTILHA FREIO DOBLO S/ADVENTURE	UN	4,000	97,00	388,00
0001	783	04718	JG PASTILHA SPRINTER DT	UN	3,000	124,67	374,01
0001	784	04719	JG PASTILHA SPRINTER TS	UN	3,000	130,67	392,01
0001	785	11218	JG PASTILHA STRADA	UN	4,000	94,67	378,68
0001	786	07537	JG PINO DA TORRE	UN	20,000	37,67	753,40
0001	787	07538	JG PINO TRAMBULADOR	UN	20,000	27,67	553,40
0001	788	12474	JG PISTÃO C/ ANEL PA1475	UN	24,000	291,00	6.984,00
0001	789	06917	JG REPARO 331058JCT	UN	5,000	75,33	376,65
0001	790	06918	JG REPARO 40 MM	UN	8,000	71,33	570,64
0001	791	06919	JG REPARO BBA HDRIL 159560	UN	6,000	121,00	726,00
0001	792	07539	JG REPARO MANECO	UN	6,000	56,00	336,00
0001	793	07540	JG REPARO VALVULA I83570	UN	6,000	31,00	186,00
0001	794	07542	JG REPARO VALVULA VOLVO	UN	5,000	57,33	286,65
0001	795	11272	JG ROLETE PILOTO CX TOYOTA	UN	3,000	111,33	333,99
0001	796	12452	JG SAPATA PEGEOUT	UN	2,000	130,67	261,34
0001	797	06920	JG SAPATA STRADA	UN	3,000	122,00	366,00
0001	798	06921	JUMELO ENGATI MB	UN	8,000	173,67	1.389,36
0001	799	04411	JUNÇÃO COLUNA DIREÇÃO MB	UN	6,000	109,33	655,98
0001	800	11222	JUNTA T VALVULA 48832	UN	8,000	55,33	442,64
0001	801	02219	JUNTA 10465	UN	8,000	29,67	237,36
0001	802	02220	JUNTA 48853	UN	8,000	32,33	258,64
0001	803	11219	JUNTA BOMBA AGUA JOHN DEERE	UN	5,000	37,33	186,65
0001	804	12665	JUNTA CABEÇOTE CORSA	UN	2,000	51,67	103,34
0001	805	02221	JUNTA CABEÇOTE D-229	UN	30,000	49,00	1.470,00
0001	806	11220	JUNTA CABEÇOTE FIRE	UN	8,000	81,67	653,36
0001	807	07544	JUNTA CABEÇOTE MB	UN	8,000	104,33	834,64
0001	808	04119	JUNTA CABEÇOTE TURBO MB 366	UN	8,000	138,00	1.104,00
0001	809	12599	JUNTA CABEÇOTE VALTRA	UN	6,000	52,33	313,98
0001	810	02026	JUNTA CAMBIO 48380	UN	10,000	26,00	260,00
0001	811	02222	JUNTA CARTER 1113	UN	8,000	37,33	298,64
0001	812	12432	JUNTA CARTER DOBLO	UN	5,000	50,00	250,00
0001	813	04529	JUNTA COLETOR ESCAPE 1313	UN	10,000	27,67	276,70
0001	814	04513	JUNTA COLETOR ESCAPE VOLVO	UN	10,000	36,00	360,00
0001	815	06924	JUNTA COPO 1K5304	UN	8,000	13,00	104,00
0001	816	02027	JUNTA DE CABEÇOTE 48803	UN	8,000	79,00	632,00
0001	817	02224	JUNTA DE ESCAPE 48140 FA	UN	15,000	27,00	405,00
0001	818	02225	JUNTA DE TUBAGEM 48821 FA	UN	15,000	38,33	574,95
0001	819	04553	JUNTA DIF 1519	UN	8,000	19,00	152,00
0001	820	07551	JUNTA DIFERENCIAL 1618 500610	UN	5,000	21,00	105,00
0001	821	02226	JUNTA DIFERENCIAL MB	UN	10,000	17,67	176,70
0001	822	02227	JUNTA ESCAPE ADMISSÃO MB	UN	32,000	12,33	394,56
0001	823	02029	JUNTA PONTA EIXO 1113	UN	10,000	9,00	90,00
0001	824	07559	JUNTA SEMI EIXO 500098	UN	10,000	8,33	83,30
0001	825	06925	JUNTA T VALVULA 48532	UN	10,000	37,33	373,30
0001	826	11223	JUNTA TAMPA DE VALVULA 1113	UN	8,000	31,67	253,36
0001	827	02033	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL 1113	UN	5,000	15,33	76,65
0001	828	06926	JUNTA TAMPA VALVULA MWM	UN	24,000	14,33	343,92
0001	829	04429	JUNTA UNIVERSAL CAMBIO	UN	5,000	18,00	90,00
0001	830	07562	JUNTA UNIVERSAL DIREÇÃO	UN	6,000	15,33	91,98
0001	831	11049	KIR SAPATA FREIO DE MÃO UNO	UN	3,000	84,33	252,99
0001	832	12551	KIT BARRA ESTABILIZADORA 15190	UN	20,000	30,67	613,40
0001	833	04268	KIT BATENTE AMORTECEDOR STRADA	UN	6,000	30,67	184,02
0001	834	07563	KIT BRAÇADEIRA CRUZETA 641106	UN	14,000	22,67	317,38
0001	835	07565	KIT COIFA CAMBIO DUCATO	UN	6,000	26,00	156,00
0001	836	04126	KIT COIFA HOMOCINETICA	UN	10,000	21,00	210,00

0001	837	04245	KIT CX DIREÇÃO F 1000	UN	3,000	61,00	183,00
0001	838	12602	KIT EMBREAGEM 1113	UN	3,000	763,33	2.289,99
0001	839	12467	KIT EMBREAGEM 1313	UN	3,000	964,67	2.894,01
0001	840	12468	KIT EMBREAGEM 1318	UN	3,000	966,00	2.898,00
0001	841	12469	KIT EMBREAGEM 15190	UN	3,000	3.053,33	9.159,99
0001	842	04515	KIT EMBREAGEM 1618	UN	6,000	1.216,33	7.297,98
0001	843	12635	KIT EMBREAGEM CORSA	UN	2,000	309,67	619,34
0001	844	04300	KIT EMBREAGEM DOBLO	UN	4,000	342,67	1.370,68
0001	845	11048	KIT EMBREAGEM FIRE	UN	3,000	311,33	933,99
0001	846	10047	KIT EMBREAGEM JOHN DEERE	UN	3,000	2.480,00	7.440,00
0001	847	11225	KIT EMBREAGEM S-10	UN	3,000	1.307,00	3.921,00
0001	848	12679	KIT ENGRENAGEM DIF MB	UN	3,000	1.210,67	3.632,01
0001	849	11226	KIT MOLAS PASTILHAS F1000	UN	6,000	51,67	310,02
0001	850	12603	KIT MOTOR 82636800	UN	8,000	1.503,67	12.029,36
0001	851	12545	KIT MOTOR P/ 1 BOCA	UN	24,000	387,00	9.288,00
0001	852	10045	KIT MOTOR VALTA BM 110	UN	12,000	2.324,33	27.891,96
0001	853	12634	KIT REPARO BICO INJETOR	UN	20,000	52,67	1.053,40
0001	854	11227	KIT REPARO FILTRO JOHNN DEERE	UN	5,000	165,00	825,00
0001	855	12609	KIT REPARO TRAÇÃO AGRAL	UN	4,000	186,00	744,00
0001	856	06929	KIT ROLAMENTO RODA F1000	UN	4,000	163,67	654,68
0001	857	04716	KIT SAPATA FREIO DE MÃO DUCATO	UN	3,000	166,33	498,99
0001	858	04301	KIT SAPATA FREIO DOBLO	UN	4,000	133,00	532,00
0001	859	07567	KIT SAPATA FREIO DUCATO	UN	3,000	132,00	396,00
0001	860	04302	KIT SAPATA FREIO STRADA	UN	3,000	118,67	356,01
0001	861	11228	KIT SAPATA STRADA	UN	3,000	119,67	359,01
0001	862	07571	LAMPADA 1 POLO	UN	100,000	5,33	533,00
0001	863	07572	LAMPADA 2 POLO	UN	100,000	6,33	633,00
0001	864	07573	LAMPADA 67	UN	100,000	4,83	483,00
0001	865	07574	LAMPADA 69	UN	100,000	5,33	533,00
0001	866	07795	LAMPADA FAROL	UN	50,000	25,33	1.266,50
0001	867	07575	LAMPADA H1	UN	50,000	27,67	1.383,50
0001	868	07576	LAMPADA H3	UN	50,000	22,33	1.116,50
0001	869	07577	LAMPADA H4	UN	50,000	27,67	1.383,50
0001	870	07578	LAMPADA H7	UN	50,000	30,67	1.533,50
0001	871	07579	LAMPADA PAINEL	UN	30,000	6,00	180,00
0001	872	06932	LANTERNA TRASEIRA BOBLO	UN	4,000	173,00	692,00
0001	873	12632	LANTERNA TS CORSA	UN	3,000	105,33	315,99
0001	874	12511	LANTERNA TS UNO	UN	4,000	99,67	398,68
0001	875	12666	LENTE P/ SOLDA	UN	8,000	7,00	56,00
0001	876	07583	LIMPA CONTATO	UN	56,000	17,33	970,48
0001	877	04461	LIXA FERRO 100	UN	100,000	4,27	427,00
0001	878	07584	LIXA GR 80	UN	100,000	3,83	383,00
0001	879	04189	LONA FREIO TOYOTA TRAS/DIANT	UN	8,000	72,67	581,36
0001	880	04645	LONA FREIO TS VOLVO	UN	4,000	208,00	832,00
0001	881	12513	LU BICO INJETOR ADITIVO DE REDUÇÃO ONIBUS	UN	4,000	269,00	1.076,00
0001	882	04097	LUVA 130720	UN	3,000	191,33	573,99
0001	883	02071	LUVA ACOPLAMENTO 200540	UN	3,000	195,67	587,01
0001	884	11050	LUVA CARDAN 03-423XS	UN	8,000	401,00	3.208,00
0001	885	04271	LUVA CARDAN F1000	UN	4,000	381,67	1.526,68
0001	886	04503	LUVA CARDAN LV 1345	UN	8,000	422,67	3.381,36
0001	887	11372	LUVA CARDAN SCANIA	UN	4,000	527,67	2.110,68
0001	888	04621	LUVA CORREDIÇA 2ª A 5ª G3/60	UN	5,000	381,00	1.905,00
0001	889	06933	LUVA DA PONTEIRA	UN	10,000	377,33	3.773,30
0001	890	04216	LUVA DE ACOPLAMENTO VALMET	UN	4,000	314,00	1.256,00
0001	891	07592	LUVA DESLIZANTE 1618	UN	8,000	310,33	2.482,64
0001	892	07593	LUVA DESLIZANTE 1ª RE 2633013	UN	5,000	263,00	1.315,00
0001	893	07594	LUVA DESLIZANTE 2ª / 5ª MP 04678	UN	5,000	221,33	1.106,65
0001	894	02034	LUVA LV - 1343	UN	8,000	221,00	1.768,00
0001	895	07597	LUVA P/ TUBO 501202	UN	60,000	6,67	400,20
0001	896	07598	LUVA P/ TUBO 501208	UN	60,000	5,67	340,20
0001	897	07599	LUVA P/ TUBO NYLON 501200	UN	60,000	7,33	439,80

0001	898	07600	LUVA PROTETORA CARDAN MB	UN	8,000	240,67	1.925,36
0001	899	12574	LUVA ROLAMENTO GAIOLA ONIBUS 1519	UN	6,000	146,00	876,00
0001	900	12579	LUVA SINCRONIZADORA 4/5º ONIBUS 1519	UN	2,000	192,67	385,34
0001	901	12667	MACACO JOELHO	UN	6,000	104,33	625,98
0001	902	04678	MAÇANETA EXT PORTA 1620	UN	6,000	77,67	466,02
0001	903	12410	MAÇANETA INT PORTA LAT DOBLO	UN	2,000	47,33	94,66
0001	904	12403	MAÇANETA INT PORTA PEGEOUT	UN	4,000	72,67	290,68
0001	905	11230	MAÇANETA INTERNA PORTA 1620	UN	6,000	46,00	276,00
0001	906	12407	MAÇANETA PORTA DOBLO	UN	3,000	89,67	269,01
0001	907	12406	MAÇANETA PORTA LATERAL PEGEOUT	UN	4,000	161,00	644,00
0001	908	12402	MAÇANETA TAMPATS PEGEOUT	UN	3,000	152,00	456,00
0001	909	06935	MANCAL 1 5/8 243 MM	UN	22,000	366,67	8.066,74
0001	910	06934	MANCAL 1 5/8 225 MMM	UN	22,000	361,67	7.956,74
0001	911	11231	MANCAL 1.5/8	UN	22,000	411,67	9.056,74
0001	912	04592	MANCAL CARDAN CPO SCANIA	UN	4,000	91,00	364,00
0001	913	07608	MANCAL DE BORRACHA ESTABILIZADOR	UN	6,000	45,33	271,98
0001	914	04742	MANCAL EMBREAGEM SCANIA 112	UN	4,000	214,67	858,68
0001	915	04739	MANCAL EMBREAGEM SCANIA 113	UN	4,000	231,00	924,00
0001	916	07612	MANCAL GARFO EMBREAGEM 318034	UN	8,000	173,00	1.384,00
0001	917	06937	MANCAL GRADE 1.3/4	UN	22,000	430,33	9.467,26
0001	918	04056	MANCAL GRADE ARADORA	UN	22,000	255,00	5.610,00
0001	919	12577	MANCAL PINHO VELOCIMETRO 1519	UN	4,000	102,67	410,68
0001	920	04095	MANGA EIXO VALTRA	UN	8,000	355,67	2.845,36
0001	921	06938	MANGUEIRA 82016600	UN	8,000	72,67	581,36
0001	922	11052	MANGUEIRA AR LIMPEZA	UN	8,000	41,00	328,00
0001	923	11053	MANGUEIRA AR LIMPEZA CABINE	UN	8,000	51,00	408,00
0001	924	04206	MANGUEIRA DA BOMBA DAGUA 1780	UN	6,000	102,33	613,98
0001	925	04205	MANGUEIRA DA VALVULA	UN	8,000	48,67	389,36
0001	926	06939	MANGUEIRA FILTRO AR	UN	8,000	88,33	706,64
0001	927	06940	MANGUEIRA FILTRO AR 1280	UN	6,000	133,00	798,00
0001	928	04149	MANGUEIRA FILTRO AR 1313	UN	8,000	97,33	778,64
0001	929	04265	MANGUEIRA FILTRO AR F1000	UN	2,000	90,67	181,34
0001	930	07607	MANGUEIRA FILTRO AR FIRE C-9001	UN	3,000	84,33	252,99
0001	931	12677	MANGUEIRA FILTRO AR JOHN DEERE	UN	3,000	148,67	446,01
0001	932	07613	MANGUEIRA FILTRO AR SCANIA	UN	4,000	164,00	656,00
0001	933	06941	MANGUEIRA FILTRO AR TOYOTA	UN	6,000	68,67	412,02
0001	934	04213	MANGUEIRA FILTRO DE AR 1780	UN	4,000	83,67	334,68
0001	935	04209	MANGUEIRA INF 1780	UN	8,000	65,00	520,00
0001	936	02321	MANGUEIRA INF RADIADOR MB	UN	8,000	33,33	266,64
0001	937	11054	MANGUEIRA INF RADIADOR OF 1313	UN	8,000	34,00	272,00
0001	938	12586	MANGUEIRA INTERCOOLER AZUL	UN	8,000	91,33	730,64
0001	939	12587	MANGUEIRA INTERCOOLER VERMELHA	UN	8,000	86,00	688,00
0001	940	11348	MANGUEIRA JONH DEERE	UN	5,000	115,00	575,00
0001	941	11343	MANGUEIRA ÓLEO	UN	75,000	8,33	624,75
0001	942	11356	MANGUEIRA OLEO/AGUA 3/8	UN	65,000	7,50	487,50
0001	943	11357	MANGUEIRA OLEO/AGUA 5/16	UN	65,000	9,33	606,45
0001	944	07617	MANGUEIRA PURIFICADOR AR KOMBI	UN	4,000	65,00	260,00
0001	945	04074	MANGUEIRA RADIADOR 1780	UN	12,000	58,33	699,96
0001	946	04208	MANGUEIRA SUP 1780	UN	6,000	68,67	412,02
0001	947	02320	MANGUEIRA SUP RADIADOR	UN	10,000	67,33	673,30
0001	948	04576	MANGUEIRA SUP RADIADOR OF 1313	UN	10,000	49,33	493,30
0001	949	07629	MANGUEIRA TURBINA CURVA 345288	UN	10,000	96,33	963,30
0001	950	07630	MANGUEIRA TURBINA CURVA 345290	UN	10,000	85,67	856,70
0001	951	07631	MANGUEIRA TURBINA LUVA 345427	UN	10,000	85,33	853,30
0001	952	04075	MANGUEIRA Y 1780	UN	8,000	74,67	597,36
0001	953	12608	MANIPULO DE MARCHA AGRALE	UN	4,000	114,00	456,00
0001	954	04255	MANIVELA VIDRO F1000	UN	10,000	10,67	106,70
0001	955	06942	MAQUINA VIDRO DIR TOYOTA	UN	4,000	67,00	268,00
0001	956	12427	MAQUINA VIDRO DOBLO	UN	4,000	75,33	301,32
0001	957	04672	MAQUINA VIDRO ESQ TOYOTA	UN	6,000	69,00	414,00
0001	958	04163	MIOLO CX SATELITE OF 1620	UN	1,000	2.725,33	2.725,33

0001	959	12530	MIOLO SINCRO 4º 5º	UN	4,000	710,33	2.841,32
0001	960	12531	MIOLO SINCRONIZADOR MB	UN	4,000	402,67	1.610,68
0001	961	11171	MOLA 1º DT 15190	UN	20,000	306,00	6.120,00
0001	962	11055	MOLA 1º DT 1618	UN	20,000	269,67	5.393,40
0001	963	02035	MOLA 2A VIRADA TRAS. 1113	UN	20,000	289,33	5.786,60
0001	964	11056	MOLA 2º DT 1113	UN	20,000	408,33	8.166,60
0001	965	11057	MOLA 2º DT 1318	UN	20,000	258,00	5.160,00
0001	966	11058	MOLA 2º DT 1618	UN	20,000	276,67	5.533,40
0001	967	11059	MOLA 2º TS 1113	UN	20,000	291,00	5.820,00
0001	968	11060	MOLA 2º TS 1318	UN	20,000	264,00	5.280,00
0001	969	11061	MOLA 3º DT 1113	UN	20,000	202,00	4.040,00
0001	970	02234	MOLA 3º DT 1313	UN	20,000	280,33	5.606,60
0001	971	11062	MOLA 3º DT 1318	UN	20,000	321,00	6.420,00
0001	972	11063	MOLA 3º DT 1618	UN	20,000	361,33	7.226,60
0001	973	11064	MOLA 3º TS 1113	UN	20,000	216,67	4.333,40
0001	974	11065	MOLA 3º TS 1318	UN	20,000	345,00	6.900,00
0001	975	11066	MOLA 3ªA DT 1318	UN	20,000	290,67	5.813,40
0001	976	02235	MOLA 4º DIANTEIRA 1113	UN	20,000	265,67	5.313,40
0001	977	11067	MOLA 4º DT 1318	UN	20,000	272,33	5.446,60
0001	978	11068	MOLA 4º DT 1618	UN	20,000	288,00	5.760,00
0001	979	11069	MOLA 4º TS 1113	UN	20,000	188,00	3.760,00
0001	980	11070	MOLA 4º TS 1313	UN	20,000	253,00	5.060,00
0001	981	11071	MOLA 4º TS 1318	UN	20,000	312,00	6.240,00
0001	982	11072	MOLA 5º DT 1113	UN	20,000	150,00	3.000,00
0001	983	11073	MOLA 5º DT 1318	UN	20,000	213,67	4.273,40
0001	984	11074	MOLA 5º DT 1618	UN	20,000	261,67	5.233,40
0001	985	11075	MOLA 5º TS 1113	UN	20,000	172,33	3.446,60
0001	986	11076	MOLA 5º TS 1318	UN	20,000	258,67	5.173,40
0001	987	11077	MOLA 5º TS 1618	UN	20,000	255,00	5.100,00
0001	988	11078	MOLA 6º DT 1318	UN	20,000	225,00	4.500,00
0001	989	11080	MOLA 6º TS 1318	UN	20,000	213,00	4.260,00
0001	990	11079	MOLA 6ºDT 1618	UN	20,000	200,33	4.006,60
0001	991	02237	MOLA ACELERADOR 5527	UN	25,000	11,00	275,00
0001	992	07637	MOLA ACELERADOR MACIA MB	UN	25,000	13,00	325,00
0001	993	04293	MOLA ASPIRAL F1000 DIR	UN	4,000	472,33	1.889,32
0001	994	04294	MOLA ASPIRAL F1000 ESQ	UN	4,000	472,33	1.889,32
0001	995	07638	MOLA CUICA 585508	UN	12,000	61,00	732,00
0001	996	07639	MOLA DA CUICA	UN	15,000	56,67	850,05
0001	997	07641	MOLA GARFO EMBREAGEM 585032	UN	6,000	16,00	96,00
0001	998	06946	MOLA LISA TRUCK 80X12X120	UN	15,000	185,00	2.775,00
0001	999	09895	MOLA LISA TRUCK 80X12X140	UN	15,000	197,33	2.959,95
0001	1000	02238	MOLA MESTRE 1 TRAZ 1313	UN	15,000	355,00	5.325,00
0001	1001	11359	MOLA MESTRE CARRETA SCANIA	UN	10,000	161,67	1.616,70
0001	1002	04602	MOLA MESTRE DT 1318	UN	15,000	294,67	4.420,05
0001	1003	04416	MOLA MESTRE DT 1618	UN	15,000	325,00	4.875,00
0001	1004	11024	MOLA MESTRE ONIBUS SCANIA	UN	15,000	461,67	6.925,05
0001	1005	02239	MOLA MESTRE TRASEIRA 1113	UN	15,000	314,33	4.714,95
0001	1006	04612	MOLA MESTRE TS 1318	UN	15,000	360,00	5.400,00
0001	1007	02037	MOLA PATIM 1113	UN	25,000	16,00	400,00
0001	1008	04558	MOLA PATIM DT 1313	UN	25,000	16,00	400,00
0001	1009	07642	MOLA PATIM FREIO AR DT 585048	UN	30,000	19,67	590,10
0001	1010	04796	MOLA PATIM FREIO DIANT/TRASEIRO VOLVO	UN	10,000	21,67	216,70
0001	1011	04559	MOLA PATIM TS 1313	UN	15,000	14,67	220,05
0001	1012	04226	MOLA PRATO	UN	15,000	36,33	544,95
0001	1013	07643	MOLA RETORNO PEDAL 122610	UN	10,000	27,00	270,00
0001	1014	07644	MOLA SERVO FREIO 585108	UN	10,000	15,67	156,70
0001	1015	06948	MOLA TRAVA TL85	UN	10,000	14,33	143,30
0001	1016	11295	MOLEJO DA CABINE MB	UN	4,000	211,00	844,00
0001	1017	11081	MONTANTE 51723177	UN	3,000	371,33	1.113,99
0001	1018	11082	MONTANTE 51723178	UN	3,000	365,00	1.095,00
0001	1019	04664	MORINGA CAMBIO 1113/1313	UN	6,000	121,67	730,02

0001	1020	04637	MORINGA CAMBIO G3-60	UN	6,000	155,00	930,00
0001	1021	12503	MOTOR LIMPADOR PARABRISA MB	UN	5,000	294,67	1.473,35
0001	1022	04128	PALHETA C 130	UN	40,000	67,00	2.680,00
0001	1023	11092	PALHETA C175	UN	30,000	75,00	2.250,00
0001	1024	11237	PALHETA CAMINHÃO	UN	40,000	57,67	2.306,80
0001	1025	11093	PALHETA ONIBUS AF 175	UN	40,000	75,00	3.000,00
0001	1026	04287	PALHETA STRADA	UN	8,000	64,33	514,64
0001	1027	11094	PALHETA UNO	UN	8,000	37,00	296,00
0001	1028	12617	PÁRA-CHOQUE CORSA	UN	2,000	186,00	372,00
0001	1029	12543	PÁRA-CHOQUE DT UNO	UN	2,000	155,00	310,00
0001	1030	12447	PÁRA-CHOQUE TS UNO ECONOMY	UN	2,000	188,33	376,66
0001	1031	12486	PÁRA-CHOQUE UNO	UN	2,000	165,00	330,00
0001	1032	12598	PARABRISA CORSA	UN	2,000	212,33	424,66
0001	1033	21234	PARABRISA DIANTEIRO ETIOS	UN	2,000	375,00	750,00
0001	1034	21262	PARABRISA MB TETO ALTO	UN	8,000	660,00	5.280,00
0001	1035	21261	PARABRISA STRADA	UN	2,000	503,33	1.006,66
0001	1036	11162	PARABRISA UNO	UN	2,000	498,00	996,00
0001	1037	04807	PARAFUSO 1/2X3	UN	355,000	2,23	791,65
0001	1038	02241	PARAFUSO 10X30	UN	550,000	2,00	1.100,00
0001	1039	02242	PARAFUSO 10X40	UN	545,000	2,03	1.106,35
0001	1040	02243	PARAFUSO 10X70	UN	495,000	2,23	1.103,85
0001	1041	11096	PARAFUSO 12X40	UN	630,000	2,50	1.575,00
0001	1042	04053	PARAFUSO 12X70MA	UN	640,000	2,77	1.772,80
0001	1043	11097	PARAFUSO 1X6	UN	352,000	2,53	890,56
0001	1044	11098	PARAFUSO 1X8	UN	355,000	1,67	592,85
0001	1045	11099	PARAFUSO 1X9	UN	365,000	1,67	609,55
0001	1046	11100	PARAFUSO 3/4X3	UN	325,000	4,40	1.430,00
0001	1047	11101	PARAFUSO 3/4X4	UN	354,000	4,83	1.709,82
0001	1048	11102	PARAFUSO 3/4X5	UN	358,000	5,50	1.969,00
0001	1049	11103	PARAFUSO 3/4X6	UN	388,000	5,67	2.199,96
0001	1050	11104	PARAFUSO 3/4X7	UN	396,000	6,70	2.653,20
0001	1051	04805	PARAFUSO 3/8X3	UN	463,000	1,37	634,31
0001	1052	04804	PARAFUSO 5/16X3	UN	558,000	1,43	797,94
0001	1053	02152	PARAFUSO 5/8X2	UN	416,000	6,00	2.496,00
0001	1054	02153	PARAFUSO 5/8X3	UN	415,000	6,90	2.863,50
0001	1055	11105	PARAFUSO 5/8X4	UN	447,000	7,03	3.142,41
0001	1056	11106	PARAFUSO 5/8X5	UN	448,000	7,30	3.270,40
0001	1057	04806	PARAFUSO 7/16X3	UN	552,000	2,17	1.197,84
0001	1058	04814	PARAFUSO 7/8X4	UN	422,000	2,33	983,26
0001	1059	11107	PARAFUSO 7/8X6	UN	411,000	2,73	1.122,03
0001	1060	04808	PARAFUSO 9/16X3	UN	356,000	4,97	1.769,32
0001	1061	04100	PARAFUSO ARO DA RODA	UN	68,000	19,00	1.292,00
0001	1062	07139	PARAFUSO CARDAN MB	UN	230,000	3,10	713,00
0001	1063	11238	PARAFUSO CUBO DT VALTRA	UN	40,000	10,73	429,20
0001	1064	12669	PARAFUSO DA FACA ROÇADEIRA	UN	6,000	25,63	153,78
0001	1065	02038	PARAFUSO DA MANGA 1113	UN	15,000	3,97	59,55
0001	1066	02041	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO 1113	UN	45,000	22,43	1.009,35
0001	1067	04379	PARAFUSO DO ARO DA RODA TRATOR	UN	62,000	15,33	950,46
0001	1068	04218	PARAFUSO DO GUIA 1780	UN	6,000	17,33	103,98
0001	1069	02042	PARAFUSO DO SUP. MOLA TR 1113	UN	20,000	5,33	106,60
0001	1070	02240	PARAFUSO DO SUPORTE MOLA 1618	UN	46,000	6,33	291,18
0001	1071	04091	PARAFUSO MANCAL GRADE	UN	142,000	15,33	2.176,86
0001	1072	04090	PARAFUSO MANCAL NIVELADORA	UN	188,000	14,33	2.694,04
0001	1073	07142	PARAFUSO RODA 1313	UN	60,000	26,00	1.560,00
0001	1074	12549	PARAFUSO RODA DT 15190	UN	24,000	29,00	696,00
0001	1075	04460	PARAFUSO RODA DT 1618	UN	60,000	25,33	1.519,80
0001	1076	11095	PARAFUSO RODA TS 1313	UN	60,000	27,00	1.620,00
0001	1077	12550	PARAFUSO RODA TS 15190	UN	24,000	31,00	744,00
0001	1078	04459	PARAFUSO RODA TS 1618	UN	60,000	29,00	1.740,00
0001	1079	12620	PASTILHA FREIO CORSA	UN	2,000	41,00	82,00
0001	1080	07145	PASTILHA FREIO DT DUCATO 358 AL	UN	4,000	113,67	454,68

0001	1081	12500	PASTILHA FREIO IVECO DAILY	UN	3,000	123,00	369,00
0001	1082	12451	PASTILHA FREIO PEGEOUT	UN	2,000	99,00	198,00
0001	1083	06952	PASTILHA FREIO STRADA	UN	3,000	91,00	273,00
0001	1084	07146	PASTILHA FREIO UNO	UN	4,000	41,00	164,00
0001	1085	21235	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO ETIOS	UN	4,000	126,33	505,32
0001	1086	04643	PATIM FREIO DT TS 1313	UN	10,000	251,33	2.513,30
0001	1087	04644	PATIM FREIO TS 1618	UN	10,000	291,00	2.910,00
0001	1088	04348	PEDAL ACELERADOR MB 1113/1313	UN	5,000	65,00	325,00
0001	1089	07148	PESCADOR TANQUE 490550	UN	10,000	31,00	310,00
0001	1090	12578	PINHÃO VELOCIMETO ONIBUS 1519	UN	4,000	51,00	204,00
0001	1091	04349	PINHÃO VELOCIMETRO MB	UN	10,000	35,33	353,30
0001	1092	11361	PINO BALANÇA CARRETA SCANIA	UN	25,000	65,33	1.633,25
0001	1093	04312	PINO ANCORA ALGEMA	UN	40,000	12,33	493,20
0001	1094	12592	PINO B/ BALANÇA CARRETA	UN	8,000	71,00	568,00
0001	1095	04489	PINO CENTRO 12X10	UN	102,000	15,33	1.563,66
0001	1096	04547	PINO CENTRO 12X12	UN	88,000	16,33	1.437,04
0001	1097	12464	PINO CENTRO 15190	UN	50,000	21,00	1.050,00
0001	1098	12518	PINO CENTRO MEDIDA EXTRA	UN	25,000	25,33	633,25
0001	1099	12519	PINO CENTRO ONIBUS 15190	UN	40,000	22,00	880,00
0001	1100	07149	PINO CILINDRO RODA DT 140106	UN	20,000	12,33	246,60
0001	1101	11158	PINO CURTO MOLEJO DT 15190	UN	30,000	29,00	870,00
0001	1102	02044	PINO DE CENTRO 11130	UN	10,000	27,67	276,70
0001	1103	04430	PINO DE MOLA TRASEIRA 1313	UN	58,000	26,33	1.527,14
0001	1104	07150	PINO DE MOLA TS 140146	UN	54,000	27,67	1.494,18
0001	1105	04313	PINO DO CILINDRO MB	UN	30,000	11,00	330,00
0001	1106	07152	PINO ESFERICO GARFO 140118	UN	10,000	17,33	173,30
0001	1107	04350	PINO HASTE EMBREAGEM 1618/20	UN	10,000	27,00	270,00
0001	1108	11159	PINO LONGO MOLEJO DT 15190	UN	30,000	46,00	1.380,00
0001	1109	07156	PINO MOLA DIANTEIRO 140140	UN	54,000	23,00	1.242,00
0001	1110	11026	PINO MOLA ONIBUS SCANIA	UN	24,000	51,67	1.240,08
0001	1111	06953	PINO P/ IMPLEMENTOS	UN	54,000	36,67	1.980,18
0001	1112	02045	PINO PATIM FREIO AR 1113	UN	46,000	34,00	1.564,00
0001	1113	04330	PINO PRESSÃO INTERRUPTOR LUZ RE	UN	10,000	22,33	223,30
0001	1114	06954	PINO TENSOR 140800	UN	14,000	37,00	518,00
0001	1115	12499	PINO TIRANTE 15190	UN	18,000	39,67	714,06
0001	1116	11353	PINO TRAVA DO EIXO SATELITE	UN	12,000	37,67	452,04
0001	1117	12429	PISTÃO C/ ANEL DOBLO 1.3	UN	8,000	280,33	2.242,64
0001	1118	11309	PISTÃO C/ANEL VALTRA	UN	12,000	364,33	4.371,96
0001	1119	11340	PISTÃO COMPRESSOR MB	UN	4,000	123,00	492,00
0001	1120	04259	PISTÃO DA PINÇA F1000	UN	4,000	75,00	300,00
0001	1121	11369	PISTÃO MOTOR MWM	UN	12,000	358,67	4.304,04
0001	1122	12401	PIVO DOBLO	UN	4,000	82,67	330,68
0001	1123	04734	PIVO DUCATO	UN	4,000	98,00	392,00
0001	1124	12507	PIVO INF VOLARE	UN	8,000	460,00	3.680,00
0001	1125	12508	PIVO SUP VOLARE	UN	8,000	460,00	3.680,00
0001	1126	11109	PIVO SUSPENSÃO DUCATO	UN	4,000	107,67	430,68
0001	1127	06955	PIVO UNO	UN	4,000	52,33	209,32
0001	1128	04462	PLANETARIA MX 1923	UN	8,000	185,00	1.480,00
0001	1129	02249	PLANETARIA PH-517	UN	8,000	228,33	1.826,64
0001	1130	04132	PLATO 128080310	UN	4,000	560,00	2.240,00
0001	1131	03500	PLATO EMBREAGEM 11130	UN	3,000	670,00	2.010,00
0001	1132	07170	PLATO EMBREAGEM 128020610	UN	4,000	440,00	1.760,00
0001	1133	04139	PLATO EMBREAGEM F1000	UN	2,000	483,00	966,00
0001	1134	04741	PLATO EMBREAGEM SCANIA 112	UN	3,000	1.276,33	3.828,99
0001	1135	04738	PLATO EMBREAGEM SCANIA 113	UN	3,000	1.335,67	4.007,01
0001	1136	06956	PLATO EMBREAGEM VALTRA	UN	5,000	1.763,33	8.816,65
0001	1137	02046	PLATOR 128.0206.10	UN	4,000	475,00	1.900,00
0001	1138	11243	POLIA ALTENADOR STRADA	UN	4,000	83,00	332,00
0001	1139	11020	POLIA ANTIVIBRATORIA	UN	4,000	391,33	1.565,32
0001	1140	12496	POLIA ANTIVIBRATORIA 2 CORREIA	UN	3,000	597,00	1.791,00
0001	1141	12480	POLIA ANTIVIBRATORIA 352A	UN	3,000	595,33	1.785,99

0001	1142	04150	POLIA BOMBA D/AGUA 1 PISTA MB	UN	4,000	142,33	569,32
0001	1143	04151	POLIA BOMBA D/AGUA TRIPA FERRO MB	UN	4,000	199,67	798,68
0001	1144	04343	POLIA DIREÇÃO HIDRAULICA 1113/1313	UN	4,000	77,33	309,32
0001	1145	04319	POLIA TENSORA COMPRESSOR OF 1620 C/ROL	UN	5,000	305,67	1.528,35
0001	1146	04200	POLIA VALMET	UN	4,000	92,33	369,32
0001	1147	12455	POLIA VIRABREQUIM 352A	UN	5,000	735,00	3.675,00
0001	1148	07172	PONTEIRA CARDAN 40-1560	UN	6,000	431,00	2.586,00
0001	1149	07173	PONTEIRA CARDAN 54-556C	UN	8,000	455,00	3.640,00
0001	1150	11111	PONTEIRA CARDAN C/ROSCA 1313	UN	8,000	305,67	2.445,36
0001	1151	11112	PONTEIRA CARDAN PT 1328	UN	8,000	248,33	1.986,64
0001	1152	07178	PONTEIRA DESLIZANTE 1618	UN	8,000	285,00	2.280,00
0001	1153	06963	PONTEIRA P/ LUVA	UN	10,000	208,33	2.083,30
0001	1154	04065	PONTEIRA PT-1326	UN	8,000	212,00	1.696,00
0001	1155	11246	PONTUVA DA TRACÇÃO	UN	4,000	155,00	620,00
0001	1156	04811	PORCA 7/16	UN	550,000	1,23	676,50
0001	1157	04815	PORCA 7/8	UN	452,000	1,50	678,00
0001	1158	04813	PORCA 9/16	UN	456,000	1,53	697,68
0001	1159	04152	PORCA AJUSTE LATERAL COROA MB	UN	5,000	51,67	258,35
0001	1160	04510	PORCA CARCAÇA 1113	UN	45,000	16,00	720,00
0001	1161	04511	PORCA CARCAÇA 11130	UN	12,000	36,33	435,96
0001	1162	11114	PORCA CARCAÇA 1313	UN	65,000	17,00	1.105,00
0001	1163	07185	PORCA CARCAÇA 140336	UN	60,000	21,00	1.260,00
0001	1164	07186	PORCA CARCAÇA 140340	UN	45,000	22,00	990,00
0001	1165	07187	PORCA CARCAÇA 1618	UN	44,000	19,67	865,48
0001	1166	02252	PORCA CARCAÇA TRACÇÃO 1618	UN	44,000	21,67	953,48
0001	1167	04555	PORCA CARDAN 1313	UN	26,000	35,67	927,42
0001	1168	12504	PORCA CATRACADA DT VOLANTE	UN	4,000	268,67	1.074,68
0001	1169	11155	PORCA CONJ CIMA SCANIA	UN	10,000	27,33	273,30
0001	1170	02253	PORCA DO PARAFUSO DE RODA 1313	UN	44,000	9,00	396,00
0001	1171	06965	PORCA EIXO GRADE 1. 1/4	UN	56,000	36,00	2.016,00
0001	1172	06966	PORCA EIXO GRADE 1.5/8	UN	58,000	46,00	2.668,00
0001	1173	07193	PORCA PILOTO 4058	UN	6,000	31,67	190,02
0001	1174	07194	PORCA PINHÃO 1113 140246	UN	12,000	26,00	312,00
0001	1175	07195	PORCA PINHÃO 141246	UN	12,000	27,00	324,00
0001	1176	07196	PORCA PINHÃO 1618	UN	12,000	29,67	356,04
0001	1177	04512	PORCA PINHAO 7A679	UN	5,000	24,67	123,35
0001	1178	11156	PORCA PINHÃO SCANIA	UN	10,000	31,67	316,70
0001	1179	11303	PORCA PINHÃO SCANIA 112	UN	10,000	31,67	316,70
0001	1180	07197	PORCA PINO TENSOR	UN	30,000	7,00	210,00
0001	1181	07198	PORCA PONTA PINHÃO 3570300	UN	15,000	16,00	240,00
0001	1182	07199	PORCA PONTEIRA CARDAN	UN	20,000	20,00	400,00
0001	1183	07200	PORCA PRISIONEIRO RODA	UN	88,000	8,00	704,00
0001	1184	07201	PORCA REGULAGEM	UN	8,000	6,00	48,00
0001	1185	07202	PORCA REGULAGEM AL 168	UN	8,000	54,67	437,36
0001	1186	07203	PORCA REGULAGEM LATERAL 318054	UN	6,000	45,00	270,00
0001	1187	07204	PORCA REGULAGEM PINHÃO 318052	UN	6,000	51,33	307,98
0001	1188	04101	PORCA RODA 195490	UN	55,000	8,67	476,85
0001	1189	04554	PORCA RODA 22X32	UN	54,000	9,00	486,00
0001	1190	06968	PORCA RODA DT VALTRA	UN	54,000	8,90	480,60
0001	1191	06969	PORCA RODA F1000	UN	26,000	4,90	127,40
0001	1192	11293	PRENDEDOR FLEXIVEL P/CORTE	UN	40,000	33,00	1.320,00
0001	1193	07205	PRISIONEIRO CUBO RODA	UN	40,000	15,67	626,80
0001	1194	11345	PRISIONEIRO CUBO TOYOTA	UN	56,000	15,00	840,00
0001	1195	04231	PRISIONEIRO DA BUCHA	UN	12,000	14,67	176,04
0001	1196	04234	PRISIONEIRO DA CAPOTA	UN	16,000	18,00	288,00
0001	1197	12670	QUEBRA DEDO	UN	30,000	6,00	180,00
0001	1198	07208	RADIADOR FIRE 51791365	UN	2,000	192,67	385,34
0001	1199	07212	REBITE DE REPUXO 6X25 CX C/25	UN	1.000,000	5,00	5.000,00
0001	1200	04154	REDUTOR VELOCIMETRO	UN	10,000	24,67	246,70
0001	1201	04299	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UN	10,000	154,67	1.546,70
0001	1202	02256	REGULADOR 1305	UN	20,000	29,67	593,40

0001	1203	11116	REGULADOR EMBREAGEM 160088	UN	20,000	34,67	693,40
0001	1204	11117	REGULADOR EXENTRICO 160084	UN	20,000	36,00	720,00
0001	1205	07214	REGULADOR FREIO 1313	UN	20,000	41,00	820,00
0001	1206	12425	REGULADOR FREIO DOBLO	UN	4,000	55,33	221,32
0001	1207	04281	REGULADOR FREIO F1000	UN	6,000	43,33	259,98
0001	1208	04451	REGULADOR PRESSÃO 110.0	UN	10,000	398,00	3.980,00
0001	1209	07215	REGULADOR PRESSÃO I90309	UN	10,000	349,67	3.496,70
0001	1210	04412	REP BOMBA MANUAL	UN	40,000	27,67	1.106,80
0001	1211	02070	REP DO ENGATE RAPIDO	UN	60,000	36,67	2.200,20
0001	1212	04086	REPARO BOMBA 2710979	UN	8,000	28,00	224,00
0001	1213	11248	REPARO BOMBA D 'AGUA 1113	UN	8,000	155,00	1.240,00
0001	1214	04591	REPARO BOMBA DAGUA SCANIA	UN	3,000	183,33	549,99
0001	1215	11247	REPARO BOMBA D 'AGUA JOHN DEERE	UN	3,000	637,33	1.911,99
0001	1216	04469	REPARO BOMBA D 'AGUA 1313RL	UN	8,000	163,00	1.304,00
0001	1217	04470	REPARO BOMBA D 'AGUA 1364 RL	UN	8,000	146,33	1.170,64
0001	1218	07222	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR 435003	UN	8,000	59,33	474,64
0001	1219	07223	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR 450014	UN	8,000	117,67	941,36
0001	1220	04454	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR 77MM	UN	8,000	134,67	1.077,36
0001	1221	04455	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR 98MM	UN	8,000	150,00	1.200,00
0001	1222	07224	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR MB	UN	8,000	119,67	957,36
0001	1223	04600	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR VOLVO	UN	6,000	175,67	1.054,02
0001	1224	04589	REPARO CABEÇOTE SCANIA	UN	6,000	115,00	690,00
0001	1225	11120	REPARO CIL AUXILIAR EMBREAGEM MB	UN	10,000	36,33	363,30
0001	1226	11121	REPARO CIL RODA MB	UN	16,000	42,33	677,28
0001	1227	08902	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	UN	12,000	38,33	459,96
0001	1228	06974	REPARO CILINDRO MESTRE 1000705056	UN	8,000	64,67	517,36
0001	1229	07226	REPARO CILINDRO MESTRE 5071	UN	8,000	87,00	696,00
0001	1230	04456	REPARO CILINDRO MESTRE 5092	UN	8,000	89,00	712,00
0001	1231	04457	REPARO CILINDRO MESTRE 5112	UN	8,000	98,00	784,00
0001	1232	04601	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR. VOLVO	UN	4,000	129,67	518,68
0001	1233	04666	REPARO CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB	UN	8,000	102,67	821,36
0001	1234	04274	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO F1000	UN	4,000	112,00	448,00
0001	1235	07227	REPARO CILINDRO RODA RRCR5656	UN	24,000	50,00	1.200,00
0001	1236	07229	REPARO CUICA SERVO FREIO 313000	UN	22,000	52,33	1.151,26
0001	1237	07230	REPARO CUICA SERVO FREIO 641696	UN	14,000	50,33	704,62
0001	1238	04239	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA MB	UN	10,000	47,33	473,30
0001	1239	04240	REPARO DA DIREÇÃO HIDROSTATICA	UN	12,000	61,67	740,04
0001	1240	11123	REPARO DA VALVULA PEDAL FREIO MB	UN	12,000	125,33	1.503,96
0001	1241	04087	REPARO DIREÇÃO 3603110	UN	12,000	40,33	483,96
0001	1242	07232	REPARO DO S TS	UN	24,000	30,00	720,00
0001	1243	11362	REPARO EIXO S CARRETA SCANIA	UN	10,000	34,67	346,70
0001	1244	12457	REPARO EIXO S DT 1313	UN	24,000	52,33	1.255,92
0001	1245	11124	REPARO EIXO S DT 1618	UN	24,000	56,33	1.351,92
0001	1246	11125	REPARO EIXO S TS 1618	UN	24,000	50,33	1.207,92
0001	1247	07233	REPARO EMBUCHAMENTO S/ PINO 1113	UN	16,000	191,00	3.056,00
0001	1248	04759	REPARO EMBUCHAMENTO S/ PINO 1313	UN	16,000	262,00	4.192,00
0001	1249	07235	REPARO FREIO SAFISA	UN	12,000	171,67	2.060,04
0001	1250	02048	REPARO FREIO TRASEIRO 1113	UN	14,000	97,67	1.367,38
0001	1251	04238	REPARO HIDRAULICO 1780	UN	12,000	195,67	2.348,04
0001	1252	04280	REPARO PINÇA F1000	UN	6,000	56,33	337,98
0001	1253	04237	REPARO PISTÃO DIREÇÃO	UN	8,000	77,33	618,64
0001	1254	04098	REPARO PLATO 13	UN	4,000	579,33	2.317,32
0001	1255	07240	REPARO REGULADOR PRESSÃO 435044	UN	12,000	157,67	1.892,04
0001	1256	04568	REPARO REGULADOR PRESSÃO 450044	UN	12,000	167,00	2.004,00
0001	1257	04569	REPARO REGULADOR PRESSÃO 450164	UN	12,000	159,67	1.916,04
0001	1258	12547	REPARO SERVO EMBREAGEM 1618	UN	6,000	192,33	1.153,98
0001	1259	07241	REPARO SERVO EMBREAGEM SAFISA	UN	14,000	168,33	2.356,62
0001	1260	04565	REPARO SERVO FREIO MB	UN	12,000	65,33	783,96
0001	1261	07244	REPARO SINCRO 1º - RE G3/60	UN	24,000	69,00	1.656,00
0001	1262	11126	REPARO SINCRO 1º-RE G3-60	UN	24,000	69,00	1.656,00
0001	1263	04541	REPARO SINCRO 2ª A 5ª G3-60	UN	32,000	57,33	1.834,56

0001	1264	11127	REPARO SINCRO 2º A 5º	UN	24,000	47,33	1.135,92
0001	1265	04536	REPARO TAMPA 641618	UN	12,000	56,33	675,96
0001	1266	04662	REPARO TERMINAL DIREÇÃO SCANIA	UN	6,000	167,00	1.002,00
0001	1267	04570	REPARO VALVULA 4 CIRCUITO MB	UN	12,000	90,00	1.080,00
0001	1268	04362	REPARO VALVULA ALIVIO MB	UN	12,000	117,33	1.407,96
0001	1269	11128	REPARO VALVULA DESCARGA 350842	UN	12,000	98,00	1.176,00
0001	1270	04365	REPARO VALVULA DRENAGEM VOLKS BUS	UN	12,000	87,00	1.044,00
0001	1271	07647	REPARO VALVULA FREIO DE MÃO VOLKS BUS	UN	10,000	198,00	1.980,00
0001	1272	04363	REPARO VALVULA MANECO LAT COMPLETO	UN	10,000	167,67	1.676,70
0001	1273	04793	REPARO VALVULA MANECO LATERAL SCANIA	UN	3,000	157,67	473,01
0001	1274	03657	REPARO VALVULA PEDAL SCANIA	UN	3,000	162,67	488,01
0001	1275	07652	REPARO VALVULA PROTEÇÃO 641512	UN	12,000	62,67	752,04
0001	1276	07655	RESERVATORIO DAGUA SCANIA 112/113	UN	2,000	128,00	256,00
0001	1277	12554	RESERVATÓRIO ÓLEO DE EMBREAGEM VOLARE	UN	4,000	77,67	310,68
0001	1278	06977	RESERVATORIO OLEO DE FREIO MB	UN	6,000	61,67	370,02
0001	1279	11129	RESERVATÓRIO OLEO FREIO 160124	UN	6,000	54,67	328,02
0001	1280	11018	RESERVATORIO TANQUE AR MB	UN	5,000	274,00	1.370,00
0001	1281	06978	RESPIRO TAMPA MWM	UN	10,000	64,67	646,70
0001	1282	04070	RETENTOR 00379	UN	10,000	37,00	370,00
0001	1283	04492	RETENTOR 00516	UN	40,000	32,33	1.293,20
0001	1284	04123	RETENTOR 00849	UN	12,000	25,00	300,00
0001	1285	04122	RETENTOR 00995	UN	12,000	29,00	348,00
0001	1286	04403	RETENTOR 01735	UN	44,000	29,33	1.290,52
0001	1287	04402	RETENTOR 01884	UN	44,000	25,33	1.114,52
0001	1288	04417	RETENTOR 02099	UN	22,000	36,33	799,26
0001	1289	04124	RETENTOR 02209	UN	22,000	36,67	806,74
0001	1290	04493	RETENTOR 07599	UN	10,000	39,67	396,70
0001	1291	02261	RETENTOR 1801	UN	24,000	45,00	1.080,00
0001	1292	02049	RETENTOR 2049	UN	24,000	47,00	1.128,00
0001	1293	04099	RETENTOR 27536	UN	34,000	49,67	1.688,78
0001	1294	06979	RETENTOR 7A577	UN	10,000	50,00	500,00
0001	1295	04072	RETENTOR 80668600	UN	24,000	45,00	1.080,00
0001	1296	06980	RETENTOR 81185300	UN	26,000	30,33	788,58
0001	1297	02262	RETENTOR CAMBIO	UN	10,000	48,33	483,30
0001	1298	07657	RETENTOR CAMBIO ID DIR DUCATO	UN	4,000	66,00	264,00
0001	1299	07658	RETENTOR CUBO 112	UN	4,000	56,00	224,00
0001	1300	04385	RETENTOR CUBO CARRETA	UN	24,000	57,67	1.384,08
0001	1301	04628	RETENTOR CUBO DT SCANIA	UN	6,000	56,00	336,00
0001	1302	04629	RETENTOR CUBO TS SCANIA	UN	10,000	57,67	576,70
0001	1303	02263	RETENTOR CUBO VOLKS BUS	UN	36,000	72,33	2.603,88
0001	1304	04188	RETENTOR DIANT/TRAS TOYOTA	UN	24,000	49,00	1.176,00
0001	1305	04066	RETENTOR DO PILOTO VOLK BUS	UN	10,000	66,33	663,30
0001	1306	12583	RETENTOR DT VOLARE	UN	12,000	72,33	867,96
0001	1307	02050	RETENTOR EIXO INTERMEDIARIO 11130	UN	10,000	47,00	470,00
0001	1308	12610	RETENTOR EIXO PINHÃO AGRAL	UN	3,000	275,00	825,00
0001	1309	02264	RETENTOR FLANGE 2100	UN	24,000	36,67	880,08
0001	1310	04638	RETENTOR FLANGE DIF SCANIA	UN	6,000	67,00	402,00
0001	1311	04094	RETENTOR GR TRAÇÃO ZF	UN	12,000	198,00	2.376,00
0001	1312	04224	RETENTOR INT TRAÇÃO 1780	UN	12,000	87,67	1.052,04
0001	1313	06981	RETENTOR INT TS F 1000	UN	10,000	41,00	410,00
0001	1314	04073	RETENTOR KH1114	UN	24,000	50,00	1.200,00
0001	1315	02266	RETENTOR PINHÃO 0500BG	UN	26,000	53,33	1.386,58
0001	1316	04418	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL 1313	UN	24,000	47,67	1.144,08
0001	1317	11302	RETENTOR PINHÃO SCANIA 112	UN	5,000	44,67	223,35
0001	1318	12637	RETENTOR POLIA DT CORSA	UN	4,000	32,00	128,00
0001	1319	02268	RETENTOR RODA TRASEIRA 1313	UN	24,000	28,67	688,08
0001	1320	07669	RETENTOR TAMPA TS 1313	UN	12,000	47,00	564,00
0001	1321	04223	RETENTOR TRAÇÃO 1780	UN	14,000	156,00	2.184,00
0001	1322	04093	RETENTOR TRAÇÃO ZF	UN	16,000	198,00	3.168,00
0001	1323	04639	RETENTOR VIRABREQUIM 1113	UN	8,000	80,33	642,64
0001	1324	12636	RETENTOR VIRABREQUIM TS CORSA	UN	3,000	42,00	126,00

0001	1325	11294	REVOLVER COMANDO DE GRAXA	UN	5,000	185,00	925,00
0001	1326	02157	ROLAMENTO 2523/80	UN	12,000	183,67	2.204,04
0001	1327	04109	ROLAMENTO 30206	UN	24,000	46,67	1.120,08
0001	1328	06982	ROLAMENTO 30207	UN	24,000	71,00	1.704,00
0001	1329	04108	ROLAMENTO 30208	UN	24,000	83,67	2.008,08
0001	1330	04106	ROLAMENTO 30210	UN	26,000	69,33	1.802,58
0001	1331	04107	ROLAMENTO 30212	UN	22,000	74,33	1.635,26
0001	1332	06983	ROLAMENTO 32208	UN	26,000	158,33	4.116,58
0001	1333	04110	ROLAMENTO 32210	UN	25,000	82,33	2.058,25
0001	1334	04428	ROLAMENTO 32213	UN	12,000	151,00	1.812,00
0001	1335	04495	ROLAMENTO 32216	UN	12,000	175,33	2.103,96
0001	1336	04494	ROLAMENTO 32307	UN	12,000	87,67	1.052,04
0001	1337	04496	ROLAMENTO 32308	UN	12,000	118,00	1.416,00
0001	1338	04427	ROLAMENTO 33019	UN	14,000	199,67	2.795,38
0001	1339	04498	ROLAMENTO 33117	UN	12,000	214,67	2.576,04
0001	1340	04497	ROLAMENTO 33208	UN	12,000	102,33	1.227,96
0001	1341	04421	ROLAMENTO 33213	UN	12,000	178,33	2.139,96
0001	1342	04426	ROLAMENTO 33215	UN	10,000	228,00	2.280,00
0001	1343	02158	ROLAMENTO 3780/20	UN	6,000	274,33	1.645,98
0001	1344	02159	ROLAMENTO 48548/10	UN	12,000	40,00	480,00
0001	1345	04420	ROLAMENTO 511482	UN	12,000	90,00	1.080,00
0001	1346	02160	ROLAMENTO 603049/11	UN	14,000	107,67	1.507,38
0001	1347	06984	ROLAMENTO 6203ZZ	UN	21,000	22,33	468,93
0001	1348	04103	ROLAMENTO 6204	UN	24,000	20,33	487,92
0001	1349	11254	ROLAMENTO 6204ZZ	UN	22,000	22,33	491,26
0001	1350	04104	ROLAMENTO 6205	UN	20,000	21,67	433,40
0001	1351	07253	ROLAMENTO 6205ZZ	UN	21,000	26,33	552,93
0001	1352	04105	ROLAMENTO 6206	UN	22,000	32,33	711,26
0001	1353	06986	ROLAMENTO 6210	UN	21,000	120,00	2.520,00
0001	1354	02269	ROLAMENTO BERÇO MB	UN	14,000	179,33	2.510,62
0001	1355	07255	ROLAMENTO CAMBIO 3º F58551	UN	10,000	79,00	790,00
0001	1356	07256	ROLAMENTO CARDAN R 1042	UN	14,000	176,67	2.473,38
0001	1357	07257	ROLAMENTO CARDAN R3056	UN	14,000	235,00	3.290,00
0001	1358	07258	ROLAMENTO CARDAN R3070	UN	14,000	256,67	3.593,38
0001	1359	04225	ROLAMENTO CHIME 1780	UN	8,000	245,33	1.962,64
0001	1360	11131	ROLAMENTO CONJ CAMBIO VOLKS BUS	UN	14,000	414,00	5.796,00
0001	1361	03520	ROLAMENTO CONTRA EIXO MB	UN	14,000	130,00	1.820,00
0001	1362	04117	ROLAMENTO CUBO 45920	UN	8,000	279,67	2.237,36
0001	1363	03490	ROLAMENTO CUBO DIANT. EXT 1113	UN	6,000	268,33	1.609,98
0001	1364	03666	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO VOLVO	UN	5,000	428,33	2.141,65
0001	1365	02270	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VOLKS BUS	UN	12,000	208,33	2.499,96
0001	1366	07260	ROLAMENTO CUBO DT UNO	UN	6,000	89,67	538,02
0001	1367	11256	ROLAMENTO CUBO DT VALTRA	UN	8,000	225,00	1.800,00
0001	1368	02052	ROLAMENTO CUBO EXTERNO 1113	UN	6,000	196,33	1.177,98
0001	1369	04190	ROLAMENTO CUBO TOYOTA	UN	10,000	160,00	1.600,00
0001	1370	11132	ROLAMENTO CUBO TS 1318	UN	12,000	276,67	3.320,04
0001	1371	06988	ROLAMENTO CUBO TS F 1000	UN	4,000	177,00	708,00
0001	1372	12536	ROLAMENTO DIF CONICO DT ONIBUS	UN	6,000	407,67	2.446,02
0001	1373	12535	ROLAMENTO DIF CONICO TS ONIBUS	UN	6,000	566,67	3.400,02
0001	1374	02054	ROLAMENTO DO BERÇO 1113	UN	8,000	177,00	1.416,00
0001	1375	04407	ROLAMENTO DO CARDAN ORIGINAL 1313	UN	8,000	192,33	1.538,64
0001	1376	12589	ROLAMENTO DT EXT VOLARE	UN	5,000	212,00	1.060,00
0001	1377	07261	ROLAMENTO DT EXT VOLVO	UN	5,000	378,33	1.891,65
0001	1378	04663	ROLAMENTO DT INT SCANIA	UN	6,000	2.361,33	14.167,98
0001	1379	12582	ROLAMENTO DT INT VOLARE	UN	8,000	176,33	1.410,64
0001	1380	11133	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO DIANT G3-40	UN	8,000	246,00	1.968,00
0001	1381	07263	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO TS G3-40	UN	8,000	249,33	1.994,64
0001	1382	12580	ROLAMENTO EIXO INTERM ONIBUS 1519	UN	2,000	346,67	693,34
0001	1383	07264	ROLAMENTO EIXO PILOTO DT G3-40	UN	12,000	282,67	3.392,04
0001	1384	04167	ROLAMENTO EIXO PILOTO G3-36/40	UN	12,000	282,67	3.392,04
0001	1385	07265	ROLAMENTO EIXO PILOTO TS G3-40	UN	12,000	282,67	3.392,04

0001	1386	06990	ROLAMENTO EIXO PLANTADEIRA 6206	UN	14,000	30,33	424,62
0001	1387	12572	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO ONIBUS 1519	UN	2,000	358,33	716,66
0001	1388	12581	ROLAMENTO EIXO SEC DIANT ONIBUS	UN	2,000	180,67	361,34
0001	1389	12570	ROLAMENTO EIXO SEC DIANT ONIBUS 1519	UN	2,000	187,67	375,34
0001	1390	12566	ROLAMENTO EIXO SEC TRAS ONIBUS 1519	UN	2,000	277,67	555,34
0001	1391	04468	ROLAMENTO EMBREAGEM 1113 200216	UN	6,000	101,00	606,00
0001	1392	11134	ROLAMENTO EMBREAGEM 1313	UN	6,000	127,33	763,98
0001	1393	04534	ROLAMENTO EMBREAGEM 1318	UN	6,000	160,00	960,00
0001	1394	07266	ROLAMENTO EMBREAGEM 1618	UN	6,000	177,67	1.066,02
0001	1395	04375	ROLAMENTO EMBREAGEM VALMET	UN	6,000	211,67	1.270,02
0001	1396	04241	ROLAMENTO EXT JOHN DEERE	UN	6,000	161,67	970,02
0001	1397	06991	ROLAMENTO EXT PATROLA	UN	6,000	341,67	2.050,02
0001	1398	07267	ROLAMENTO GAIOLA 1ª E RE G3-40	UN	12,000	81,67	980,04
0001	1399	04649	ROLAMENTO GAIOLA 2ª 3ª	UN	12,000	82,33	987,96
0001	1400	11135	ROLAMENTO GAIOLA 2º 3º 4º 5º G3-40	UN	12,000	82,33	987,96
0001	1401	12575	ROLAMENTO GAIOLA CAMBIO ONIBUS 1519	UN	10,000	129,67	1.296,70
0001	1402	11136	ROLAMENTO GAIOLA DO PILOTO G3-40	UN	10,000	118,33	1.183,30
0001	1403	04140	ROLAMENTO INT DT F1000	UN	6,000	69,67	418,02
0001	1404	04242	ROLAMENTO INT JOHN DEERE	UN	6,000	184,00	1.104,00
0001	1405	06992	ROLAMENTO INT PATROLA	UN	6,000	293,33	1.759,98
0001	1406	06993	ROLAMENTO LA 1189	UN	8,000	101,00	808,00
0001	1407	02273	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UN	8,000	168,33	1.346,64
0001	1408	04353	ROLAMENTO MANGA EIXO 1113	UN	6,000	47,00	282,00
0001	1409	12613	ROLAMENTO MUNHÃO TOYOTA	UN	6,000	125,00	750,00
0001	1410	07272	ROLAMENTO NU 309 E	UN	8,000	235,67	1.885,36
0001	1411	02274	ROLAMENTO PINHÃO	UN	8,000	210,33	1.682,64
0001	1412	07273	ROLAMENTO PINHÃO 1318	UN	5,000	205,00	1.025,00
0001	1413	04723	ROLAMENTO POLIA ALT DUCATO	UN	5,000	196,33	981,65
0001	1414	07274	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO F58695	UN	6,000	148,33	889,98
0001	1415	07275	ROLAMENTO PONTA PILOTO 6204	UN	8,000	19,67	157,36
0001	1416	12538	ROLAMENTO PONTA PINHÃO REDUZIDO	UN	8,000	205,00	1.640,00
0001	1417	12435	ROLAMENTO SEMI EIXO DOBLO	UN	6,000	52,00	312,00
0001	1418	12539	ROLAMENTO SEMI EIXO UNO	UN	8,000	42,33	338,64
0001	1419	12434	ROLAMENTO SEMI EIXO UNO ECONOMY	UN	6,000	42,33	253,98
0001	1420	11259	ROLAMENTO TUBOLAR G3-36/40	UN	8,000	91,33	730,64
0001	1421	11130	ROLAMNETO 32018XA	UN	8,000	245,00	1.960,00
0001	1422	04165	ROLETE ENGR 1º G3/60	UN	5,000	151,67	758,35
0001	1423	04795	ROSCA SEM FIM 1113	UN	4,000	611,67	2.446,68
0001	1424	04264	SANFONA FILTRO AR TOYOTA	UN	6,000	71,00	426,00
0001	1425	11137	SANGRADOR BOMBA INJETORA 170003	UN	8,000	7,67	61,36
0001	1426	07278	SAPATA FREIO TS DUCATO 0135 SP	UN	4,000	175,33	701,32
0001	1427	02055	SAPATA LUS-301/4	UN	6,000	155,00	930,00
0001	1428	02056	SAPATA LUS-402-E/2	UN	6,000	155,00	930,00
0001	1429	04463	SATELITE MX 2018	UN	8,000	164,33	1.314,64
0001	1430	02275	SATELITE PH-518	UN	6,000	155,00	930,00
0001	1431	03529	SEMI EIXO 1113	UN	8,000	415,00	3.320,00
0001	1432	02277	SEMI EIXO 1313	UN	8,000	755,00	6.040,00
0001	1433	12497	SEMI EIXO 1318	UN	6,000	755,00	4.530,00
0001	1434	07280	SEMI EIXO 1618 (213)	UN	8,000	755,00	6.040,00
0001	1435	12441	SEMI EIXO COMPLEMENTAR PARTINER	UN	2,000	958,33	1.916,66
0001	1436	04791	SEMI EIXO DIR 111-S/112/113	UN	4,000	851,67	3.406,68
0001	1437	06999	SEMI EIXO E1136	UN	5,000	831,67	4.158,35
0001	1438	04792	SEMI EIXO ESQ 111-S/112/113	UN	4,000	848,67	3.394,68
0001	1439	11138	SEMI EIXO SCANIA 112	UN	4,000	845,33	3.381,32
0001	1440	12555	SENSOR 2R0971759A VW 15190	UN	3,000	225,00	675,00
0001	1441	07000	SENSOR DE PRESSÃO MWM	UN	6,000	77,33	463,98
0001	1442	07001	SENSOR DE ROTAÇÃO UNO	UN	4,000	91,67	366,68
0001	1443	11023	SEPARADOR FEIXE MOLA	UN	10,000	57,00	570,00
0001	1444	11260	SERRINHA MANUAL	UN	44,000	42,33	1.862,52
0001	1445	11306	SERVO DE EMBR SCANIA SW112	UN	4,000	1.170,00	4.680,00
0001	1446	12553	SERVO DE EMBREAGEM 1618	UN	2,000	1.223,33	2.446,66

0001	1447	11139	SERVO DE EMBREAGEM SAFISA	UN	8,000	701,00	5.608,00
0001	1448	11021	SERVO DE EMBREAGEM SCANIA	UN	6,000	980,00	5.880,00
0001	1449	12673	SERVO FREIO CORSA	UN	2,000	335,00	670,00
0001	1450	12672	SERVO FREIO F1000	UN	2,000	945,00	1.890,00
0001	1451	12533	SERVO FREIO UNO	UN	2,000	304,00	608,00
0001	1452	12532	SERVO FREIO VAN	UN	1,000	730,00	730,00
0001	1453	03531	SETOR DIREÇÃO 608/2213	UN	4,000	563,33	2.253,32
0001	1454	04211	SILENCIOSO 1280	UN	6,000	288,67	1.732,02
0001	1455	04210	SILENCIOSO 1780	UN	6,000	294,67	1.768,02
0001	1456	04315	SILENCIOSO C/ MIOLO TURBO	UN	8,000	282,67	2.261,36
0001	1457	07283	SILENCIOSO INTERNO DUCATO	UN	2,000	265,33	530,66
0001	1458	07002	SILENCIOSO OVAL	UN	5,000	262,00	1.310,00
0001	1459	07284	SILENCIOSO TS DUCATO	UN	2,000	383,00	766,00
0001	1460	12600	SILENCIOSO VALTRA	UN	5,000	282,67	1.413,35
0001	1461	11161	SILICONE CINZA 50 GR	UN	62,000	11,67	723,54
0001	1462	04113	SILICONE PRETO 60 GR	UN	148,000	11,67	1.727,16
0001	1463	07003	SILICONE TRANSPARENTE 50 GR	UN	66,000	11,67	770,22
0001	1464	12548	SINCRONIZADOR CAMBIO G6	UN	3,000	374,67	1.124,01
0001	1465	12674	SONDA LAMBDA	UN	4,000	196,33	785,32
0001	1466	04247	SUPORTE AMORT INF DT F 1000 DR	UN	4,000	63,67	254,68
0001	1467	04248	SUPORTE AMORT INF DT F1000 ESQ	UN	4,000	64,67	258,68
0001	1468	04665	SUPORTE AMORTECEDOR 1618	UN	10,000	187,33	1.873,30
0001	1469	04361	SUPORTE BOMBA HIDRAULICA 352 IPO	UN	5,000	130,67	653,35
0001	1470	04303	SUPORTE C/ ROLAMENTO CARDAN F1000	UN	3,000	197,00	591,00
0001	1471	04345	SUPORTE CABO AFOGADOR MB	UN	5,000	57,67	288,35
0001	1472	04228	SUPORTE CAPOTA 1780	UN	6,000	149,00	894,00
0001	1473	02278	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO	UN	10,000	339,00	3.390,00
0001	1474	12510	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO 15190	UN	12,000	339,00	4.068,00
0001	1475	12542	SUPORTE COXIM MOTOR UNO	UN	3,000	99,00	297,00
0001	1476	12514	SUPORTE DA FLANGE	UN	4,000	118,33	473,32
0001	1477	07004	SUPORTE DISCO PLANTADEIRA DIR	UN	10,000	103,00	1.030,00
0001	1478	11261	SUPORTE DISCO PLANTEIRA ESQ	UN	10,000	103,00	1.030,00
0001	1479	11370	SUPORTE EIXO DT MF	UN	4,000	2.111,00	8.444,00
0001	1480	07288	SUPORTE EIXO S 1604 LE	UN	5,000	352,00	1.760,00
0001	1481	07289	SUPORTE EIXO S 1605 ID	UN	5,000	352,00	1.760,00
0001	1482	11335	SUPORTE FEIXE AUXILIAR SCANIA SW 112	UN	4,000	135,33	541,32
0001	1483	02279	SUPORTE MOLA CM-20.01B	UN	24,000	199,00	4.776,00
0001	1484	02280	SUPORTE MOLA CM-M2012	UN	24,000	199,00	4.776,00
0001	1485	04068	SUPORTE MOLA DT 1318	UN	24,000	204,67	4.912,08
0001	1486	04544	SUPORTE MOLA DT 301010	UN	24,000	185,33	4.447,92
0001	1487	02058	SUPORTE MOLA DT 5 FUROS 1113	UN	24,000	185,33	4.447,92
0001	1488	07680	SUPORTE MOLA DT IPO 690004	UN	24,000	175,33	4.207,92
0001	1489	11346	SUPORTE MOLA DT TOYOTA	UN	6,000	156,33	937,98
0001	1490	07681	SUPORTE MOLA MB	UN	20,000	207,67	4.153,40
0001	1491	04546	SUPORTE MOLA OF 1313	UN	20,000	214,00	4.280,00
0001	1492	02281	SUPORTE MOLA TRASEIRA 1313	UN	20,000	218,33	4.366,60
0001	1493	11347	SUPORTE MOLA TS TOYOTA	UN	6,000	134,00	804,00
0001	1494	12556	SUPORTE RADIADOR AR INTERCOOLER	UN	4,000	104,00	416,00
0001	1495	04571	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL	UN	10,000	118,00	1.180,00
0001	1496	04262	SUSPIRO MOTOR MWM	UN	12,000	92,00	1.104,00
0001	1497	04260	T FREIO F1000	UN	10,000	92,00	920,00
0001	1498	02059	TAMBOR DE FREIO 1113	UN	12,000	474,00	5.688,00
0001	1499	07006	TAMBOR DESCARGA JOHN DEERE	UN	4,000	852,33	3.409,32
0001	1500	12440	TAMBOR FREIO DOBLO	UN	4,000	129,00	516,00
0001	1501	04414	TAMBOR FREIO DT 1113	UN	12,000	475,67	5.708,04
0001	1502	04744	TAMBOR FREIO DT 1313	UN	12,000	625,00	7.500,00
0001	1503	11140	TAMBOR FREIO DT 1318	UN	12,000	625,00	7.500,00
0001	1504	04746	TAMBOR FREIO DT 1618	UN	12,000	681,67	8.180,04
0001	1505	04750	TAMBOR FREIO DT SCANIA 112	UN	4,000	702,67	2.810,68
0001	1506	04748	TAMBOR FREIO DT SCANIA 113	UN	4,000	715,00	2.860,00
0001	1507	04752	TAMBOR FREIO DT VOLVO B58	UN	4,000	718,33	2.873,32

0001	1508	07682	TAMBOR FREIO DUCATO	UN	4,000	194,67	778,68
0001	1509	04142	TAMBOR FREIO F1000	UN	4,000	90,00	360,00
0001	1510	12448	TAMBOR FREIO PEGEOUT	UN	4,000	155,00	620,00
0001	1511	12419	TAMBOR FREIO S-10	UN	4,000	142,33	569,32
0001	1512	11365	TAMBOR FREIO TOYOTA	UN	16,000	185,67	2.970,72
0001	1513	04743	TAMBOR FREIO TS 1113	UN	12,000	484,33	5.811,96
0001	1514	04745	TAMBOR FREIO TS 1313	UN	12,000	726,33	8.715,96
0001	1515	04747	TAMBOR FREIO TS 1618	UN	12,000	741,67	8.900,04
0001	1516	04751	TAMBOR FREIO TS SCANIA 112	UN	4,000	753,33	3.013,32
0001	1517	04749	TAMBOR FREIO TS SCANIA 113	UN	4,000	770,00	3.080,00
0001	1518	11141	TAMBOR FREIO TS VOLVO B58	UN	4,000	766,67	3.066,68
0001	1519	11262	TAMBOR S-10	UN	4,000	137,00	548,00
0001	1520	12439	TAMBRO FREIO UNO	UN	4,000	73,00	292,00
0001	1521	07299	TAMPA ATANQUE TC 1015	UN	15,000	69,67	1.045,05
0001	1522	07009	TAMPA COMB 3149550	UN	12,000	79,00	948,00
0001	1523	04310	TAMPA DIFERENCIAL 1113/1313	UN	6,000	165,67	994,02
0001	1524	07292	TAMPA DIFERENCIAL 1613	UN	8,000	186,00	1.488,00
0001	1525	04653	TAMPA DISTRIBUIÇÃO DA KOMBI	UN	5,000	84,33	421,65
0001	1526	04204	TAMPA DO FILTRO 1780	UN	5,000	82,00	410,00
0001	1527	07293	TAMPA FILTRO OLEO 1618	UN	15,000	70,33	1.054,95
0001	1528	11263	TAMPA HIDRAULICO	UN	20,000	65,00	1.300,00
0001	1529	07011	TAMPA OLEO 584150	UN	12,000	28,00	336,00
0001	1530	04263	TAMPA RADIADOR F1000	UN	4,000	26,33	105,32
0001	1531	04574	TAMPA RADIADOR MB	UN	26,000	26,33	684,58
0001	1532	11142	TAMPA RADIADOR QUADRADA 180025	UN	12,000	30,33	363,96
0001	1533	02139	TAMPA RESPIRO 234130	UN	12,000	182,33	2.187,96
0001	1534	07012	TAMPA TANQUE D5NN9030A	UN	10,000	61,00	610,00
0001	1535	04057	TAMPA TANQUE MF	UN	6,000	65,00	390,00
0001	1536	07297	TAMPA TANQUE MODERNA 180033	UN	12,000	92,00	1.104,00
0001	1537	07298	TAMPA TANQUE PLASTICO 180031	UN	12,000	82,00	984,00
0001	1538	04573	TAMPA TANQUE TC 1014	UN	12,000	73,00	876,00
0001	1539	04387	TAMPA TANQUE VALMET	UN	8,000	61,67	493,36
0001	1540	07013	TAMPÃO DE ENCHIMENTO HOHN DEERE	UN	4,000	185,00	740,00
0001	1541	04725	TANQUE COMBUSTIVEL 210L	UN	6,000	1.146,67	6.880,02
0001	1542	04726	TANQUE COMBUSTIVEL 300 L	UN	6,000	1.213,33	7.279,98
0001	1543	11288	TANQUE MF	UN	2,000	802,67	1.605,34
0001	1544	07016	TENSOR CORREIA STRADA	UN	3,000	134,33	402,99
0001	1545	21237	TENSOR CORREIA UNO	UN	4,000	128,33	513,32
0001	1546	11311	TENSOR LATERAL DIR JONH DEERE	UN	6,000	1.353,33	8.119,98
0001	1547	11310	TENSOR LATERAL ESQ JONH DEERE	UN	6,000	1.356,67	8.140,02
0001	1548	07459	TENSOS ALTERNADOR VOLKS BUS	UN	5,000	260,00	1.300,00
0001	1549	04063	TERMINAL 2100803055	UN	6,000	23,67	142,02
0001	1550	07303	TERMINAL ACELERADOR 1113	UN	32,000	23,00	736,00
0001	1551	07304	TERMINAL ACELERADOR B13 180048	UN	32,000	27,33	874,56
0001	1552	04408	TERMINAL ACELERADOR MB 1620	UN	32,000	27,33	874,56
0001	1553	07306	TERMINAL BARRA COMANDO 375166	UN	32,000	62,67	2.005,44
0001	1554	07307	TERMINAL BATERIA	UN	80,000	8,33	666,40
0001	1555	07308	TERMINAL CARDAN 128	UN	12,000	477,33	5.727,96
0001	1556	12485	TERMINAL CARDAN 15190	UN	5,000	576,00	2.880,00
0001	1557	07017	TERMINAL CARDAN CC11	UN	36,000	76,00	2.736,00
0001	1558	07018	TERMINAL CARDAN CC12	UN	36,000	81,67	2.940,12
0001	1559	07019	TERMINAL CARDAN CC21	UN	36,000	92,67	3.336,12
0001	1560	07020	TERMINAL CARDAN CC22	UN	36,000	91,00	3.276,00
0001	1561	02283	TERMINAL DE ACELERADOR 368	UN	14,000	41,00	574,00
0001	1562	04543	TERMINAL DE EMBREAGEM	UN	32,000	51,00	1.632,00
0001	1563	12585	TERMINAL DIF 1618	UN	7,000	210,33	1.472,31
0001	1564	04465	TERMINAL DIREÇÃO 1113 PD 699	UN	8,000	177,67	1.421,36
0001	1565	02060	TERMINAL DIREÇÃO 11130	UN	4,000	177,67	710,68
0001	1566	07309	TERMINAL DIREÇÃO 1313	UN	14,000	185,00	2.590,00
0001	1567	11144	TERMINAL DIREÇÃO 1313 ESQ	UN	12,000	175,00	2.100,00
0001	1568	11143	TERMINAL DIREÇÃO 1313DIR	UN	12,000	175,00	2.100,00

0001	1569	04466	TERMINAL DIREÇÃO 1618 PD 2380	UN	12,000	175,00	2.100,00
0001	1570	04467	TERMINAL DIREÇÃO 1618 PD 2381	UN	12,000	175,00	2.100,00
0001	1571	04096	TERMINAL DIREÇÃO 3147974	UN	8,000	81,67	653,36
0001	1572	04146	TERMINAL DIREÇÃO 3899	UN	6,000	71,00	426,00
0001	1573	04192	TERMINAL DIREÇÃO CENTRAL TOYOTA	UN	6,000	162,33	973,98
0001	1574	04651	TERMINAL DIREÇÃO DIR B 58	UN	3,000	504,00	1.512,00
0001	1575	04284	TERMINAL DIREÇÃO DIR DOBLO	UN	3,000	87,67	263,01
0001	1576	11110	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO	UN	3,000	136,33	408,99
0001	1577	11265	TERMINAL DIREÇÃO ESQ 11130	UN	3,000	187,33	561,99
0001	1578	04650	TERMINAL DIREÇÃO ESQ B58	UN	3,000	506,00	1.518,00
0001	1579	04285	TERMINAL DIREÇÃO ESQ DOBLO	UN	3,000	79,67	239,01
0001	1580	04282	TERMINAL DIREÇÃO F1000 DIR	UN	3,000	109,67	329,01
0001	1581	11266	TERMINAL DIREÇÃO F1000 ESQ	UN	3,000	110,33	330,99
0001	1582	04625	TERMINAL DIREÇÃO SCANIA LE/LD BICO PATO	UN	3,000	508,33	1.524,99
0001	1583	04191	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA	UN	6,000	97,00	582,00
0001	1584	12537	TERMINAL DO DIF ONIBUS	UN	8,000	406,00	3.248,00
0001	1585	07021	TERMINAL DO PISTÃO 1780	UN	5,000	111,00	555,00
0001	1586	07312	TERMINAL EMBREAGEM 180060	UN	14,000	24,67	345,38
0001	1587	04272	TERMINAL FLANGE DIF F1000	UN	3,000	405,67	1.217,01
0001	1588	12420	TERMINAL FLEXIVEL MORTOR DOBLO	UN	2,000	354,67	709,34
0001	1589	02061	TERMINAL PD-346	UN	10,000	104,67	1.046,70
0001	1590	02062	TERMINAL PD-347	UN	10,000	107,33	1.073,30
0001	1591	04415	TERMINAL PD0700	UN	10,000	109,33	1.093,30
0001	1592	07313	TERMINAL PO 2620 SCANIA	UN	3,000	184,00	552,00
0001	1593	07314	TERMINAL PO 2621 SCANIA	UN	3,000	179,60	538,80
0001	1594	07316	TERMOSTATO 46419797	UN	3,000	188,67	566,01
0001	1595	12512	TIRANTE BARRA ESTAB ONIBUS 1519	UN	4,000	171,33	685,32
0001	1596	12418	TIRANTE MOTOR DOBLO	UN	6,000	250,00	1.500,00
0001	1597	04337	TIRANTE TRAMBULADOR C/ AJUSTE	UN	6,000	104,00	624,00
0001	1598	07318	TIRANTI ACELERADOR	UN	8,000	105,67	845,36
0001	1599	04360	TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO 11130	UN	2,000	1.892,67	3.785,34
0001	1600	07022	TORNEIRA TANQUE 490353	UN	10,000	35,67	356,70
0001	1601	04535	TORRE CAMBIO 180076	UN	10,000	161,00	1.610,00
0001	1602	07319	TRAVA 120X4MM 180102	UN	24,000	8,00	192,00
0001	1603	07320	TRAVA 125X4MM	UN	24,000	8,33	199,92
0001	1604	07321	TRAVA 22X1,50 MM 180084	UN	24,000	8,67	208,08
0001	1605	07322	TRAVA 35X1,50MM 180088	UN	24,000	11,00	264,00
0001	1606	04409	TRAVA ARANHA 1313	UN	36,000	8,97	322,92
0001	1607	02287	TRAVA CONTRA PINO MOLA 1113	UN	62,000	7,83	485,46
0001	1608	07023	TRAVA P/ PORCA GRADE	UN	34,000	19,33	657,22
0001	1609	07324	TRAVA PINO PATIM 180109	UN	44,000	27,33	1.202,52
0001	1610	07325	TRAVA PINO PATIM LARGA 180108	UN	44,000	15,33	674,52
0001	1611	02288	TRAVA REGULADOR 1313	UN	44,000	27,33	1.202,52
0001	1612	04311	TRAVA ROLAMENTO BERÇO 1313	UN	12,000	44,67	536,04
0001	1613	07326	TRAVA TERMINAL ACELERADOR 585098	UN	15,000	19,00	285,00
0001	1614	04252	TRINCO INF CAPO F1000	UN	2,000	69,33	138,66
0001	1615	12544	TRIZETA UNO	UN	4,000	96,00	384,00
0001	1616	07024	TUBO 812758	UN	10,000	455,67	4.556,70
0001	1617	11296	TUBO CARDAN 130 CM	UN	8,000	490,67	3.925,36
0001	1618	11027	TUBO CARDAN 162	UN	8,000	502,00	4.016,00
0001	1619	02290	TUBO COLA 3M	UN	136,000	11,67	1.587,12
0001	1620	02289	TUBO COLA TRAVA	UN	132,000	17,67	2.332,44
0001	1621	02063	TUBO DE COLA SILICONE VERMELHA	UN	144,000	13,33	1.919,52
0001	1622	12509	TUBO DE ENVIO AGUA FIRE	UN	2,000	54,67	109,34
0001	1623	11147	TUBO NYLON 490668 MT	UN	88,000	92,33	8.125,04
0001	1624	07025	TUBO QUADRADO CC07	UN	32,000	94,67	3.029,44
0001	1625	07026	TUBO QUADRADO CC29	UN	32,000	113,67	3.637,44
0001	1626	12421	TUBO RIGIDO RETORNO DOBLO	UN	2,000	952,00	1.904,00
0001	1627	12601	TUBO SILENCIOSO VALTRA	UN	4,000	194,33	777,32
0001	1628	07027	TUBO TANQUE 70992072	UN	12,000	36,67	440,04
0001	1629	11170	TURBO CARDAN 90X80	UN	8,000	486,00	3.888,00

0001	1630	04475	UNIÃO P/ MANGUEIRA 1/2	UN	32,000	16,33	522,56
0001	1631	07341	UNIÃO P/ MANGUEIRA 1/4 190006	UN	32,000	16,67	533,44
0001	1632	07342	UNIÃO P/ MANGUEIRA 10 MM	UN	32,000	17,67	565,44
0001	1633	04477	UNIÃO P/ MANGUEIRA 12MM	UN	32,000	19,00	608,00
0001	1634	07683	UNIÃO P/ MANGUEIRA 3/8 190002	UN	32,000	17,00	544,00
0001	1635	07684	UNIÃO P/ MANGUEIRA 5/16 190004	UN	32,000	22,33	714,56
0001	1636	07688	UNIÃO P/ TUBO NYLON 501412	UN	32,000	27,00	864,00
0001	1637	07689	UNIÃO P/ TUBO NYLON 501414	UN	32,000	21,00	672,00
0001	1638	11165	VALVULA ABRIR PORTA ONIBUS	UN	8,000	181,93	1.455,44
0001	1639	12478	VALVULA ADMISSÃO 30 GRAUS	UN	12,000	148,67	1.784,04
0001	1640	11292	VALVULA CONTROLE PORTA VOLARE	UN	8,000	252,33	2.018,64
0001	1641	11151	VALVULA CUICA MAMICA 371106	UN	22,000	62,67	1.378,74
0001	1642	04450	VALVULA DE PROTEÇÃO 70615	UN	10,000	434,33	4.343,30
0001	1643	11152	VALVULA DESCARGA 350840	UN	12,000	42,67	512,04
0001	1644	07692	VALVULA DESCARGA I90268	UN	12,000	40,30	483,60
0001	1645	12479	VALVULA ESCAPE 30 GRAUS	UN	12,000	44,97	539,64
0001	1646	07693	VALVULA ESCOAMENTO D AGUA 440040	UN	22,000	72,17	1.587,74
0001	1647	04452	VALVULA FREIO 008	UN	12,000	464,47	5.573,64
0001	1648	07695	VALVULA FREIO 9617222840	UN	12,000	499,50	5.994,00
0001	1649	07696	VALVULA FREIO SERVIÇO I76624	UN	12,000	397,50	4.770,00
0001	1650	02065	VALVULA RELE FREIO I76204	UN	12,000	50,33	603,96
0001	1651	04521	VALVULA RETORNO VOLARE	UN	24,000	45,00	1.080,00
0001	1652	07698	VALVULA SEGURANÇA M 16 440220	UN	12,000	62,33	747,96
0001	1653	12456	VALVULA TERMOSTATICA 366	UN	10,000	72,33	723,30
0001	1654	04517	VARETA DE MEDIR OLEO MB	UN	12,000	76,33	915,96
0001	1655	07346	VARETA MEDIR OLEO MB 200025	UN	12,000	70,33	843,96
0001	1656	11281	VARETA SOLDA	UN	355,000	1,20	426,00
0001	1657	12534	VEDA ESCAPE	UN	50,000	9,00	450,00
0001	1658	11031	VELA UNO	UN	16,000	70,33	1.125,28
0001	1659	07348	VENENO DA CUICA	UN	24,000	51,33	1.231,92
0001	1660	07028	VENTILADOR 1780	UN	8,000	70,33	562,64
0001	1661	21243	VIDRO LATERAL BUSCHAR	UN	20,000	264,33	5.286,60
0001	1662	21242	VIDRO LATERAL VOLARE V8	UN	20,000	290,00	5.800,00
0001	1663	21241	VIDRO LATERAL VOLKBUS 15.190	UN	20,000	242,00	4.840,00
0001	1664	12607	VIDRO PORTA SCANIA	UN	4,000	215,00	860,00
0001	1665	12488	VIRABREQUIM INTEGRADO MWM	UN	2,000	1.900,00	3.800,00
0001	1666	12458	VOLANTE DO MOTOR 352A	UN	5,000	891,00	4.455,00
0001	1667	12459	VOLANTE DO MOTOR 366	UN	5,000	960,00	4.800,00
0001	1668	07878	VOLANTE DO MOTOR MWM	UN	6,000	1.750,00	10.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.406.619,01	

Eleziane dos Santos
Pregoeira Oficial

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:				PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS			
PROCESSO/MODALIDADE:				TIPO DE JULGAMENTO:			
0098/2017 - PREGÃO Nº 0040/2017				MENOR PREÇO POR ITEM			
OBJETO:							
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÕES EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.							
PROPONENTE:						CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:				BAIRRO:			
CIDADE/UF:			CEP:		TELEFONE/FAX:		
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):						VALIDADE DA PROPOSTA:	
LOCAL E DATA:							

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	07030	1º MOLA DT 1113	UN	12,000	289,33			
0001	2	11173	1º MOLA FEIXE AUXILIAR	UN	12,000	237,67			
0001	3	11174	2º MOLA FEIXE AUXILIAR	UN	12,000	221,67			
0001	4	10965	3º MOLA DT 1113	UN	12,000	206,33			
0001	5	11175	3º MOLA FEIXE AUXILIAR	UN	12,000	205,67			
0001	6	10966	3º MOLA TS 1113	UN	12,000	206,33			
0001	7	10967	4º MOLA TS 1113	UN	12,000	204,00			
0001	8	07031	ABRAÇADEIRA 12X16	UN	125,000	2,27			
0001	9	10968	ABRAÇADEIRA 14X22	UN	140,000	2,50			
0001	10	07035	ABRAÇADEIRA 22X32	UN	100,000	2,83			
0001	11	07037	ABRAÇADEIRA 32X44	UN	95,000	2,93			
0001	12	07352	ABRAÇADEIRA 44X57	UN	60,000	3,83			
0001	13	11315	ACOPLADOR DE GRAXA	UN	25,000	15,67			
0001	14	04244	ACOPLAMENTO DIREÇÃO F 1000	UN	4,000	65,33			
0001	15	08537	ADITIVO PARA RADIADOR, EMBALAGEM COM 01 LITRO	UN	60,000	23,67			
0001	16	04764	ALAVANCA CAMBIO CURTA ONIBUS	UN	6,000	111,67			
0001	17	04622	ALAVANCA CAMBIO EXTERNA MB	UN	5,000	114,33			
0001	18	04327	ALAVANCA CAMBIO INTERNO 1113 AO 2213	UN	6,000	126,00			
0001	19	04358	ALAVANCA EIXO ACELERADOR 1113	UN	5,000	129,00			
0001	20	04780	ALAVANCA EIXO TRAMBULADOR SCANIA 112/113	UN	5,000	149,00			
0001	21	07361	ALAVANCA FIXADORA 010004	UN	5,000	169,33			
0001	22	07362	ALAVANCA PEDAL ACELERADOR MOTOR MB	UN	5,000	159,67			
0001	23	07363	ALAVANCA REG 28 E 6027	UN	7,000	190,67			
0001	24	04333	ALAVANCA RETROCESSO EMBREAGEM MB	UN	5,000	147,67			
0001	25	02169	ALGEMA DE MOLA CM - M1001	UN	15,000	86,33			
0001	26	04545	ALGEMA MOLA DT 301040	UN	15,000	87,67			
0001	27	07365	ALGEMA MOLA TS 301042	UN	15,000	90,33			
0001	28	07366	ALGEMA PATIM DIANTEIRO MB	UN	7,000	83,00			

0001	29	04334	ALGEMA PATIM DIANTERIRO E TRASEIRO MB	UN	7,000	82,67			
0001	30	12596	ALICATE DE ANEIS	UN	8,000	37,33			
0001	31	12595	ALICATE PRESSÃO	UN	5,000	37,67			
0001	32	12597	ALICATE UNIVERSAL	UN	8,000	37,67			
0001	33	03084	AMORTECEDOR - 1113	UN	6,000	198,00			
0001	34	04125	AMORTECEDOR CT 30826	UN	6,000	191,33			
0001	35	04194	AMORTECEDOR DIANT TOYOTA	UN	2,000	213,00			
0001	36	21231	AMORTECEDOR DIANTEIRO ETIOS	UN	2,000	391,33			
0001	37	04782	AMORTECEDOR DIANTEIRO SCANIA 112/113 MASTER	UN	4,000	499,00			
0001	38	12487	AMORTECEDOR DT 15190	UN	4,000	512,33			
0001	39	12398	AMORTECEDOR DT DOBLO	UN	4,000	321,00			
0001	40	04134	AMORTECEDOR DT F 1000	UN	4,000	197,33			
0001	41	04506	AMORTECEDOR DT KOMBI	UN	6,000	222,67			
0001	42	04182	AMORTECEDOR DT MB 1113	UN	6,000	196,00			
0001	43	12541	AMORTECEDOR DT SCANIA	UN	4,000	511,00			
0001	44	07368	AMORTECEDOR DT SPRINT	UN	4,000	355,00			
0001	45	21258	AMORTECEDOR DT STRADA	UN	8,000	296,33			
0001	46	12436	AMORTECEDOR DT UNO ECONOMY	UN	4,000	227,33			
0001	47	21232	AMORTECEDOR TRASEIRO ETIOS	UN	2,000	358,00			
0001	48	04783	AMORTECEDOR TRASEIRO K 112 D 112	UN	6,000	528,00			
0001	49	06782	AMORTECEDOR TS 1313	UN	8,000	207,00			
0001	50	12399	AMORTECEDOR TS DOBLO	UN	4,000	285,33			
0001	51	04135	AMORTECEDOR TS F 1000	UN	4,000	158,67			
0001	52	04507	AMORTECEDOR TS KOMBI	UN	4,000	199,33			
0001	53	07369	AMORTECEDOR TS SPRINT	UN	4,000	358,00			
0001	54	04195	AMORTECEDOR TS TOYOTA	UN	2,000	170,00			
0001	55	12437	AMORTECEDOR TS UNO ECONOMY	UN	4,000	227,67			
0001	56	04505	AMORTECEDOR UNO 30761	UN	4,000	212,33			
0001	57	04504	AMORTECEDOR UNO 32760	UN	4,000	212,67			
0001	58	06783	ANEL APOIO 80064200	UN	15,000	25,33			
0001	59	07371	ANEL BI PARTIDO DIF MB	UN	12,000	27,67			
0001	60	12573	ANEL DISTANCIADOR CAMBIO ONIBUS 1519	UN	3,000	51,67			
0001	61	04785	ANEL GUÍA DO ROLAMENTO CUBO TRASEIRO SCANIA	UN	8,000	45,67			
0001	62	06784	ANEL ORING 80560110	UN	60,000	39,00			
0001	63	07375	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO MB	UN	20,000	40,00			
0001	64	04786	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO SCANIA	UN	5,000	86,33			
0001	65	07377	ANEL PISTA CUBO TS 010072	UN	20,000	84,67			
0001	66	04787	ANEL PISTA RETENTOR TRAÇÃO SCANIA	UN	6,000	85,67			
0001	67	07379	ANEL PISTA RETENTOR TS 1313	UN	10,000	89,33			
0001	68	11270	ANEL SINCRO 1/2º CX TOYOTA	UN	6,000	37,00			
0001	69	07381	ANEL SINCRO 1ª G3/50 1433038	UN	12,000	76,67			
0001	70	07382	ANEL SINCRO 2ª 3ª 4ª 5ª G3/50	UN	28,000	82,67			
0001	71	10969	ANEL SINCRONIZADO 1º E RE G3/50	UN	15,000	82,67			
0001	72	11045	ANEL SINCRONIZADO G3-40	UN	24,000	71,00			
0001	73	04419	ANEL SINCRONIZADO MB	UN	15,000	74,00			

0001	74	04114	ANTI CORROSIVO	UN	96,000	11,33			
0001	75	07039	ARANHA TRAVA 009002	UN	30,000	8,83			
0001	76	07043	ARANHA TRAVA CUBO 1113	UN	40,000	8,83			
0001	77	07044	ARANHA TRAVA CUBO 1313	UN	25,000	8,83			
0001	78	07045	ARANHA TRAVA CUBO 1618	UN	26,000	9,83			
0001	79	04519	ARRUELA BICO 1,00X2,00	UN	200,000	1,33			
0001	80	04520	ARRUELA BICO 2,00X20,0	UN	200,000	1,33			
0001	81	04230	ARRUELA DA BUCHA 1780	UN	8,000	1,17			
0001	82	04233	ARRUELA DA CAPOTA	UN	8,000	6,00			
0001	83	04518	ARRUELA DUPLA RETORNO	UN	40,000	6,33			
0001	84	11277	ARRUELA ENCOSTA BALANÇA VALTRA	UN	12,000	9,33			
0001	85	11273	ARRUELA ENCOSTO CARRETEL RED TOYOTA	UN	10,000	10,33			
0001	86	07049	ARRUELA MOLA ALAVANCA CAMBIO	UN	12,000	4,83			
0001	87	07050	ARRUELA PINO MOLA 010210	UN	300,000	7,33			
0001	88	07051	ARRUELA PINO MOLA 010211	UN	300,000	7,33			
0001	89	07052	ARRUELA PINO MOLA 010213	UN	300,000	8,83			
0001	90	02173	ARRUELA PRESSÃO 1618	UN	150,000	7,00			
0001	91	06785	ARRUELA TRAVA 1.1/4 CONCOVA	UN	20,000	7,00			
0001	92	06786	ARRUELA TRAVA 1.5/8 CONCOVA	UN	30,000	7,00			
0001	93	06787	ARRUELA TRAVA 1.5/8 CONVEXA	UN	30,000	7,00			
0001	94	02174	ARRUELA TRAVA 1113	UN	42,000	7,00			
0001	95	02175	ARRUELA TRAVA 1132	UN	42,000	7,53			
0001	96	07057	ARRUELA TRAVA CARCAÇA 1313	UN	45,000	8,00			
0001	97	07058	ARRUELA TRAVA CARCAÇA 1519	UN	45,000	8,83			
0001	98	06788	ARRUELA TRAVA EIXO 1 5/8	UN	30,000	9,00			
0001	99	09896	ARRUELA TRAVA MANGA	UN	26,000	5,00			
0001	100	07060	ARRUELA TRAVA PORCA	UN	30,000	7,67			
0001	101	04217	ARRUELA TRAVA VALMET	UN	15,000	8,67			
0001	102	07061	ARRUELA VEDAÇÃO 06X10	UN	200,000	1,33			
0001	103	04580	ARRUELA VEDAÇÃO 10 MM	UN	400,000	1,33			
0001	104	04473	ARRUELA VEDAÇÃO 12MM	UN	350,000	1,33			
0001	105	04474	ARRUELA VEDAÇÃO 14MM	UN	350,000	1,43			
0001	106	10970	ARRUELA VEDAÇÃO 16X22	UN	200,000	1,50			
0001	107	10971	ARRUELA VEDAÇÃO 26X32	UN	74,000	1,73			
0001	108	04579	ARRUELA VEDAÇÃO 8MM	UN	352,000	1,13			
0001	109	11355	ARTICULADOR VALTRA	UN	4,000	59,33			
0001	110	11287	ASSENTO COM AMORTECEDOR	UN	5,000	426,33			
0001	111	21263	ATUADOR HIDRAULICO MB	UN	1,000	298,00			
0001	112	11283	ATUADOR HIDRAULICO VOLKS BUS	UN	7,000	315,33			
0001	113	04763	BAINHA DA VARETA NIVEL OLEO MB	UN	6,000	98,00			
0001	114	11360	BALANÇA CARRETA SACANIA	UN	6,000	295,00			
0001	115	06789	BALISA ORIENTAÇÃO 303040	UN	10,000	59,33			
0001	116	12648	BANDEJA DT	UN	4,000	80,00			
0001	117	10972	BANDEJA TRASEIRA UNO	UN	4,000	190,33			
0001	118	04733	BARRA AXIAL	UN	6,000	59,33			

0001	119	06790	BARRA AXIAL STRADA	UN	4,000	64,67			
0001	120	03496	BARRA DIREÇÃO CURTA 11130	UN	2,000	466,00			
0001	121	04143	BARRA DIREÇÃO CURTA MB	UN	5,000	314,00			
0001	122	04187	BARRA DIREÇÃO CURTA OF 1113/1313	UN	5,000	358,67			
0001	123	04624	BARRA DIREÇÃO CURTA SCANIA 112/113	UN	3,000	716,00			
0001	124	03476	BARRA DIREÇÃO LONGA 1113	UN	4,000	730,00			
0001	125	04144	BARRA DIREÇÃO LONGA F1000	UN	3,000	386,00			
0001	126	04630	BARRA DIREÇÃO LONGA SCANIA	UN	2,000	715,33			
0001	127	04193	BARRA DIREÇÃO LONGA TOYOTA	UN	3,000	466,00			
0001	128	07384	BARRA DIREÇÃO N 556	UN	6,000	562,33			
0001	129	07383	BARRA DIREÇÃO Nº 522	UN	6,000	561,00			
0001	130	06791	BARRA QUADRADA CC08	UN	12,000	91,67			
0001	131	06792	BARRA QUADRADA CC28	UN	12,000	107,67			
0001	132	04682	BARRA TORÇÃO VALTRA	UN	3,000	330,00			
0001	133	12557	BASE DA TURBINA INTERM MB	UN	3,000	285,33			
0001	134	04256	BATENTE PORTA F 1000	UN	5,000	46,33			
0001	135	06793	BATENTE PORTA MB DIREITO	UN	5,000	49,67			
0001	136	12628	BATERIA 100	UN	10,000	483,33			
0001	137	12498	BATERIA 150	UN	15,000	715,33			
0001	138	12626	BATERIA 45	UN	12,000	282,67			
0001	139	12627	BATERIA 60	UN	10,000	315,33			
0001	140	04542	BIRRO DE EMBREAGEM MB	UN	10,000	69,33			
0001	141	04184	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL MB	UN	8,000	87,67			
0001	142	12649	BOIA TANQUE CORSA	UN	2,000	80,33			
0001	143	11178	BOMBA ALIMENTADORA 72111	UN	8,000	280,67			
0001	144	11284	BOMBA ALIMENTADORA BM 100	UN	8,000	281,00			
0001	145	12678	BOMBA ALIMENTADORA TL 85	UN	4,000	313,33			
0001	146	04202	BOMBA ALIMENTADORA VALMET TURBO	UN	5,000	348,33			
0001	147	11179	BOMBA BOSCH PARCIAL	UN	4,000	71,67			
0001	148	11350	BOMBA COMBUSTIVEL JOHN DEERE	UN	4,000	465,33			
0001	149	21259	BOMBA COMBUSTÍVEL STRADA	UN	3,000	73,00			
0001	150	04735	BOMBA DAGUA 352 A	UN	5,000	408,00			
0001	151	04736	BOMBA DAGUA 366	UN	6,000	425,00			
0001	152	12426	BOMBA DAGUA DOBLO	UN	3,000	157,67			
0001	153	21260	BOMBA DAGUA STRADA	UN	3,000	127,33			
0001	154	08947	BOMBA DAGUA VW	UN	8,000	169,67			
0001	155	11182	BOMBA D`AGUA VALTRA	UN	5,000	269,00			
0001	156	02087	BOMBA HIDRAULICA 81131100	UN	3,000	859,67			
0001	157	02135	BOMBA HIDRAULICA 9510080518	UN	3,000	912,00			
0001	158	11364	BOMBA HIDRAULICA DUPLA AGRAL E	UN	2,000	911,67			
0001	159	02291	BOMBA MANUAL	UN	20,000	73,00			
0001	160	11183	BOMBA MANUAL JOHNN DEERE	UN	4,000	531,67			
0001	161	06799	BOMBA MANUAL P/ GRAXA	UN	5,000	173,00			
0001	162	12522	BOMBA OLEO 352A	UN	3,000	611,67			
0001	163	12650	BOMBA ÓLEO CORSA	UN	2,000	196,67			

0001	164	12571	BOMBA ÓLEO CX CAMBIO ONIBUS 1519	UN	2,000	548,33			
0001	165	12523	BOMBA OLEO UNO	UN	2,000	195,00			
0001	166	11337	BOMBA TRANSFERENCIA PA WA 180	UN	4,000	361,67			
0001	167	06800	BORRACHA C/ ROLAMENTO R1042	UN	12,000	173,67			
0001	168	04304	BORRACHA CARDAN C/ ROLAMENTO RIO45	UN	10,000	171,67			
0001	169	04561	BORRACHA CILINDRO 1 3/4	UN	15,000	23,67			
0001	170	04560	BORRACHA CILINDRO 1 5/8	UN	15,000	27,67			
0001	171	04562	BORRACHA CILINDRO 2	UN	15,000	37,67			
0001	172	10974	BORRACHA CILINDRO RODA 540008	UN	15,000	46,67			
0001	173	12524	BORRACHA ESTABILIZADOR ONIBUS 1519	UN	20,000	22,67			
0001	174	04774	BORRACHA PARABRISA CMA	UN	12,000	196,67			
0001	175	04338	BORRACHA PEDAL FREIO/EMB 1113/1313	UN	6,000	15,00			
0001	176	10975	BRAÇADEIRA CANO ESCAPE 020024	UN	20,000	9,00			
0001	177	10977	BRAÇADEIRA CANO ESCAPE 020028	UN	20,000	13,67			
0001	178	11157	BRAÇADEIRA CRUZETA SCANIA	UN	15,000	45,67			
0001	179	12424	BRAÇO AUXILIAR S-10	UN	3,000	196,67			
0001	180	12611	BRAÇO DIREÇÃO TOYOTA LD	UN	3,000	224,33			
0001	181	12612	BRAÇO DIREÇÃO TOYOTA LE	UN	3,000	223,33			
0001	182	12652	BRAÇO HIDRAULICO VALTRA	UN	4,000	353,33			
0001	183	12630	BRAÇO LEVANTE CENTRO MF	UN	2,000	305,67			
0001	184	04155	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UN	16,000	80,33			
0001	185	12651	BRAÇO NIVELADORA	UN	4,000	231,67			
0001	186	04335	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO HID 1113/1313	UN	3,000	251,67			
0001	187	12423	BRAÇO PITMAN S-10	UN	3,000	215,33			
0001	188	04246	BRAÇO PITMAN TOYOTA	UN	3,000	225,33			
0001	189	06803	BROCA AÇO 10 MM	UN	20,000	39,33			
0001	190	06804	BROCA AÇO 12 MM	UN	20,000	40,33			
0001	191	06805	BROCA AÇO 14 MM	UN	20,000	47,33			
0001	192	06806	BROCA AÇO 5 MM	UN	20,000	14,00			
0001	193	03086	BRONZE COROA MB	UN	15,000	64,33			
0001	194	09016	BRONZINA BIELA COMPRESSOR MB	UN	12,000	57,67			
0001	195	06808	BRONZINA BIELA MWM 132260	UN	16,000	78,00			
0001	196	11286	BUCHA AÇO	UN	6,000	56,67			
0001	197	04169	BUCHA AMORT. DIANT. INF/SUP 1620	UN	40,000	32,00			
0001	198	04170	BUCHA AMORT. TRAS. C/BUCHA 1620	UN	40,000	63,67			
0001	199	04631	BUCHA AMORTECEDOR CONICA 112	UN	12,000	73,00			
0001	200	04632	BUCHA AMORTECEDOR SCANIA SUP	UN	12,000	83,67			
0001	201	04229	BUCHA AMORTECEDORA 1780	UN	8,000	56,67			
0001	202	11274	BUCHA BALANÇA 80563500 VALTRA	UN	4,000	46,67			
0001	203	11275	BUCHA BALANÇA 80608400 VALTRA	UN	4,000	46,67			
0001	204	11276	BUCHA BALANÇA 81325900 VALTRA	UN	4,000	46,67			
0001	205	12552	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA PONTA 15190	UN	20,000	21,67			
0001	206	07073	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VOLARE	UN	26,000	20,33			
0001	207	12653	BUCHA CAMBIO 11140	UN	4,000	84,33			
0001	208	10978	BUCHA CAMBIO CAMBIO GR	UN	10,000	92,67			

0001	209	07075	BUCHA COLUNA DIREÇÃO OF 1620	UN	10,000	27,67			
0001	210	07077	BUCHA CX DIREÇÃO 020044	UN	12,000	32,33			
0001	211	04232	BUCHA DA CAPOTA VALMET	UN	8,000	37,67			
0001	212	12654	BUCHA DE AÇO NEWHOLLAND	UN	4,000	194,67			
0001	213	02005	BUCHA DE MOLA TR 1113	UN	60,000	14,33			
0001	214	12411	BUCHA DT BANDEJA DOBLO	UN	6,000	33,00			
0001	215	04222	BUCHA EIXO 1780	UN	6,000	94,33			
0001	216	07080	BUCHA EIXO TS UNO	UN	16,000	13,00			
0001	217	07081	BUCHA ESTABILIZADOR 020100	UN	15,000	27,33			
0001	218	04633	BUCHA ESTABILIZADOR SCANIA	UN	15,000	93,67			
0001	219	21239	BUCHA FERRO UNO	UN	6,000	14,00			
0001	220	11025	BUCHA MOLA ONIBUS SCANIA	UN	10,000	37,67			
0001	221	07085	BUCHA MOLA TS 1113	UN	28,000	15,00			
0001	222	21238	BUCHA OVAL UNO	UN	16,000	11,00			
0001	223	04634	BUCHA PATIM DT SCANIA	UN	15,000	16,00			
0001	224	02006	BUCHA PINO DO PATIM 1113	UN	15,000	15,00			
0001	225	11160	BUCHA PINO MOLEJO DT 15190	UN	26,000	22,67			
0001	226	04199	BUCHA POLIA VALMET	UN	4,000	47,67			
0001	227	12413	BUCHA PONTA BARRA ESTAB DOBLO	UN	6,000	67,67			
0001	228	12560	BUCHA ROSQUEDA DIAN/TRAS	UN	10,000	57,67			
0001	229	07395	BUCHA TAMPA SUP 020228	UN	10,000	27,67			
0001	230	07398	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO 020110	UN	20,000	23,33			
0001	231	07399	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO 020112	UN	20,000	24,67			
0001	232	07400	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO 020290	UN	20,000	26,67			
0001	233	07401	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO 020294	UN	20,000	29,00			
0001	234	12412	BUCHA TS BANDEJA DOBLO	UN	6,000	65,33			
0001	235	04309	BUJÃO CAMBIO DIFERENCIAL MB	UN	15,000	12,33			
0001	236	04359	CABEÇOTE COMPRESSOR 77MM	UN	4,000	408,00			
0001	237	04203	CABEÇOTE FILTRO 1780	UN	4,000	156,67			
0001	238	11022	CABEÇOTE OM 366	UN	3,000	1.663,33			
0001	239	11186	CABO ACELERADOR DOBLO	UN	3,000	67,67			
0001	240	04789	CABO ACELERADOR K 112	UN	4,000	96,67			
0001	241	04659	CABO ACELERADOR MB 1618	UN	6,000	65,33			
0001	242	12405	CABO COMANDO CAPO PEGEOUT	UN	4,000	191,33			
0001	243	11016	CABO COMANDO MARCHA DUCATO	UN	3,000	196,33			
0001	244	04660	CABO DE EMBREAGEM	UN	5,000	61,00			
0001	245	12502	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY	UN	3,000	70,67			
0001	246	12404	CABO EMBREAGEM PEGEOUT	UN	4,000	73,67			
0001	247	04292	CABO EMBREAGEM STRADA	UN	4,000	67,67			
0001	248	12501	CABO FREI MAO IVECO DAILY	UN	3,000	91,00			
0001	249	11312	CABO TOMADA FORÇA 11130	UN	8,000	86,33			
0001	250	11313	CABO TOMADA FORÇA 11140	UN	8,000	87,67			
0001	251	04661	CABO VELOCIMETRO MB	UN	16,000	85,33			
0001	252	02008	CABO VELOCIMETRO MB-425	UN	16,000	77,33			
0001	253	07412	CABO VELOCIMETRO SCANIA 2700MM	UN	3,000	90,33			

0001	254	12621	CAIXA CORRENTE 5M	UN	4,000	125,33			
0001	255	04372	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UN	4,000	3.001,67			
0001	256	11371	CAIXA EMBREAGEM VALTRA	UN	3,000	1.566,33			
0001	257	07413	CAIXA SATELITE VAZIA SCANIA	UN	2,000	2.570,00			
0001	258	06813	CALÇO 80302900	UN	20,000	14,33			
0001	259	06814	CALÇO 852790	UN	20,000	16,00			
0001	260	06816	CALÇO 852800	UN	20,000	17,67			
0001	261	06818	CALÇO 852810	UN	20,000	19,33			
0001	262	04355	CALÇO ESPAÇADOR PINHÃO MB	UN	10,000	33,00			
0001	263	07089	CAMARA FREIO 7 6094	UN	6,000	292,00			
0001	264	07090	CAMARA FREIO MB	UN	6,000	321,67			
0001	265	04185	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA MB 1620	UN	8,000	493,33			
0001	266	03487	CAMPANA DIANTEIRA 11130	UN	4,000	490,00			
0001	267	04186	CAMPANA FREIO TS MB 1620	UN	8,000	560,00			
0001	268	03488	CAMPANA TRASEIRA 11130	UN	4,000	500,00			
0001	269	11163	CANO CARDAN 90MM	UN	7,000	515,00			
0001	270	11316	CANO CARDAN AFUNILADO	UN	5,000	517,00			
0001	271	04159	CANO COMPRESSOR SAIDA TANQUE AR	UN	5,000	87,67			
0001	272	07096	CANO COMPRESSOR SERPENTINA	UN	6,000	90,00			
0001	273	12676	CANO DESCARGA JOHN DEERE	UN	3,000	385,33			
0001	274	04160	CANO ESCAPE SAIDA MB TURBO	UN	7,000	198,00			
0001	275	04523	CANO INJETOR 366 1	UN	7,000	70,00			
0001	276	04524	CANO INJETOR 366 2	UN	7,000	76,00			
0001	277	04525	CANO INJETOR 366 3	UN	7,000	79,00			
0001	278	04526	CANO INJETOR 366 4	UN	7,000	84,67			
0001	279	04527	CANO INJETOR 366 5	UN	7,000	85,00			
0001	280	04528	CANO INJETOR 366 6	UN	7,000	88,67			
0001	281	04581	CANO INJETOR SCANIA 1	UN	3,000	68,67			
0001	282	04582	CANO INJETOR SCANIA 2	UN	3,000	73,67			
0001	283	04583	CANO INJETOR SCANIA 3	UN	3,000	75,67			
0001	284	04584	CANO INJETOR SCANIA 4	UN	3,000	85,33			
0001	285	04585	CANO INJETOR SCANIA 5	UN	3,000	92,67			
0001	286	04586	CANO INJETOR SCANIA 6	UN	3,000	99,00			
0001	287	04594	CANO INJETOR VOLVO 1	UN	3,000	78,67			
0001	288	04595	CANO INJETOR VOLVO 2	UN	3,000	84,00			
0001	289	04596	CANO INJETOR VOLVO 3	UN	3,000	93,33			
0001	290	04597	CANO INJETOR VOLVO 4	UN	3,000	100,00			
0001	291	04598	CANO INJETOR VOLVO 5	UN	3,000	107,67			
0001	292	04599	CANO INJETOR VOLVO 6	UN	3,000	112,00			
0001	293	04758	CANO RETORNO MB	UN	6,000	107,00			
0001	294	11188	CANO SERPENTINA 1113	UN	3,000	113,00			
0001	295	04162	CANO TERMINAL LONGO 1113 ASPIRADO	UN	7,000	105,33			
0001	296	04317	CARCAÇA EMBREAGEM 1113	UN	3,000	640,00			
0001	297	10979	CARCAÇA EMBREAGEM VCE2352	UN	5,000	686,00			
0001	298	04537	CARCAÇA TRAMBULADOR 030021	UN	3,000	146,67			

0001	299	11267	CARRETÃO CX TRANF DUPLA TOYOTA	UN	2,000	515,33			
0001	300	10980	CARRETEL DA 2º E 3º G3-40	UN	6,000	515,00			
0001	301	12655	CARTER CORSA	UN	2,000	124,33			
0001	302	06823	CARTER FIRE	UN	2,000	130,00			
0001	303	12482	CARTER MOTOR LPO	UN	3,000	145,33			
0001	304	12390	CATALIZADOR DOBLO	UN	3,000	784,00			
0001	305	07103	CATRACA DE FREIO 10E 1110015	UN	6,000	142,33			
0001	306	07104	CATRACA DE FREIO 6049	UN	6,000	140,33			
0001	307	07106	CATRACA DE FREIO MBU 6051	UN	6,000	150,00			
0001	308	07105	CATRACA DE FREIO MBU 6050	UN	6,000	160,00			
0001	309	07108	CATRACA FREIO MB	UN	6,000	130,00			
0001	310	12525	CATRACA FREIO ONIBUS 1519	UN	6,000	165,33			
0001	311	06828	CHAE ALENN 5MM	UN	10,000	7,00			
0001	312	11189	CHAVE ALENN 3M	UN	10,000	5,00			
0001	313	11190	CHAVE ALENN 6M	UN	10,000	7,00			
0001	314	12644	CHAVE BIELA 1/2	UN	6,000	26,00			
0001	315	12642	CHAVE BIELA 10MM	UN	6,000	30,33			
0001	316	12643	CHAVE BIELA 11MM	UN	6,000	32,67			
0001	317	12641	CHAVE BIELA 14MM	UN	6,000	37,67			
0001	318	12645	CHAVE BIELA 8MM	UN	6,000	24,67			
0001	319	06831	CHAVE COMBINADA 1/2	UN	10,000	13,67			
0001	320	06832	CHAVE COMBINADA 10	UN	10,000	11,67			
0001	321	06833	CHAVE COMBINADA 11	UN	10,000	13,00			
0001	322	06834	CHAVE COMBINADA 17	UN	10,000	20,00			
0001	323	06835	CHAVE COMBINADA 22	UN	10,000	21,67			
0001	324	12638	CHAVE COMBINADA 24MM	UN	6,000	26,00			
0001	325	12639	CHAVE COMBINADA 28MM	UN	6,000	33,67			
0001	326	12646	CHAVE COMBINADA 30MM	UN	6,000	36,33			
0001	327	06836	CHAVE COMBINADA 9/16	UN	10,000	15,67			
0001	328	06837	CHAVE ESTRELA 10X11	UN	10,000	17,00			
0001	329	06838	CHAVE ESTRELA 12X13	UN	10,000	20,00			
0001	330	06839	CHAVE ESTRELA 16X17	UN	10,000	25,00			
0001	331	06840	CHAVE ESTRELA 20X22	UN	10,000	30,00			
0001	332	06841	CHAVE FENDA 3/16X4	UN	10,000	8,67			
0001	333	06842	CHAVE FENDA 3/16X5	UN	10,000	8,33			
0001	334	06843	CHAVE FENDA 5/16X5	UN	10,000	11,67			
0001	335	06844	CHAVE FIXA 10X11	UN	10,000	13,67			
0001	336	06845	CHAVE FIXA 12X13	UN	10,000	15,00			
0001	337	06846	CHAVE FIXA 14X15	UN	10,000	20,00			
0001	338	11191	CHAVE PORCA GRANDE 1.1/4	UN	6,000	62,67			
0001	339	12656	CHAVE RODA	UN	5,000	98,00			
0001	340	12594	CHAVE SETA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	3,000	71,00			
0001	341	04448	CIL AUXILIAR EMBREAGEM 24.6	UN	10,000	165,67			
0001	342	04449	CIL MESTRE EMBREAGEM 10.6	UN	10,000	226,00			
0001	343	04447	CIL MESTRE EMBREAGEM 23.8	UN	10,000	241,00			

0001	344	04446	CIL MESTRE EMBREAGEM33.5	UN	10,000	257,67			
0001	345	06848	CIL RODA STRADA	UN	4,000	57,33			
0001	346	04320	CILINDRO ACIONAMENTO FREIO MOTOR MB	UN	6,000	198,00			
0001	347	04590	CILINDRO ACIONAMENTO FREIO MOTOR SCANIA	UN	2,000	238,00			
0001	348	07110	CILINDRO ACIONAMENTO MB 430050	UN	5,000	204,33			
0001	349	11192	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10	UN	4,000	231,33			
0001	350	11193	CILINDRO FREIO 30181500	UN	6,000	131,33			
0001	351	06849	CILINDRO MESTRE 11130 RCCE00149	UN	3,000	160,67			
0001	352	04235	CILINDRO MESTRE 1780	UN	3,000	185,00			
0001	353	02084	CILINDRO MESTRE 80249700	UN	3,000	167,67			
0001	354	04730	CILINDRO MESTRE EMBR. SPRINTER	UN	3,000	193,33			
0001	355	04273	CILINDRO MESTRE FREIO F1000	UN	2,000	254,67			
0001	356	12450	CILINDRO MESTRE FREIO PEGEOUT	UN	2,000	224,67			
0001	357	04729	CILINDRO MESTRE FREIO SPRINTER	UN	2,000	203,33			
0001	358	07418	CILINDRO MESTRE RCCD 1140	UN	5,000	254,33			
0001	359	04196	CILINDRO MESTRE TOYOTA	UN	3,000	264,67			
0001	360	10981	CILINDRO MESTRE UNO	UN	3,000	147,00			
0001	361	07420	CILINDRO PISTÃO ACIONAMENTO 030508	UN	5,000	174,33			
0001	362	04236	CILINDRO RODA 1780	UN	4,000	81,67			
0001	363	04731	CILINDRO RODA DIR SPRINTER	UN	2,000	103,33			
0001	364	10982	CILINDRO RODA DT 1.27/32	UN	4,000	114,33			
0001	365	10983	CILINDRO RODA DT 1.5/8	UN	6,000	127,67			
0001	366	07423	CILINDRO RODA DT 1113	UN	5,000	117,67			
0001	367	11366	CILINDRO RODA DT TOYOTA	UN	8,000	109,00			
0001	368	04732	CILINDRO RODA ESQ SPRINTER	UN	2,000	100,67			
0001	369	06852	CILINDRO RODA STRADA	UN	4,000	57,33			
0001	370	07425	CILINDRO RODA TS 1.3/4	UN	8,000	125,67			
0001	371	07426	CILINDRO RODA TS 2	UN	8,000	137,33			
0001	372	11367	CILINDRO RODA TS TOYOTA	UN	8,000	122,67			
0001	373	07427	CINEMATICO 400350	UN	8,000	50,33			
0001	374	04572	CINTA TANQUE COMBUSTÍVEL	UN	15,000	47,33			
0001	375	04724	CINTO SEGURANÇA PARA ONIBUS	UN	412,000	20,33			
0001	376	12462	CJ BOMBA HIDRAULICA DP AGRALE	UN	2,000	2.100,67			
0001	377	12657	CJ ESTABILIZADOR VOLARE	UN	4,000	251,67			
0001	378	12505	CJ ROLAMENTO DT AGULHA VOLARE	UN	4,000	413,00			
0001	379	11317	COBERTURA DO PLATO MB	UN	3,000	205,67			
0001	380	21233	COIFA BATENTE AMORT. ETIOS	UN	4,000	53,33			
0001	381	07429	COIFA LADO CAMBIO DUCATO	UN	4,000	46,67			
0001	382	07428	COIFA LADO CAMBIO STRADA	UN	8,000	24,33			
0001	383	12528	COLA PARABRISA 400 GR	UN	16,000	49,00			
0001	384	07430	COLA SILICONE PRETA	UN	168,000	16,00			
0001	385	10984	COLA SILICONE VERMELHA	UN	172,000	16,00			
0001	386	04102	COLA TRAVA	UN	79,000	16,33			
0001	387	06853	COLAR EMBREAGEM MF 86727	UN	1,000	200,00			
0001	388	12515	COLETOR COM FLANGE FREIO MOTOR	UN	4,000	1.253,33			

0001	389	12526	COMPONENTE DO SUPORTE REI	UN	4,000	321,67			
0001	390	12605	CONEXÃO ENGATE RAPIDO BM	UN	30,000	191,33			
0001	391	09894	CONEXÃO ENGT RAPIDO JOHN DEERE AL 112951	UN	1,000	253,00			
0001	392	07431	CONEXÃO VALVULA	UN	8,000	104,33			
0001	393	11030	CONJ EMBREAGEM SCANIA ONIBUS	UN	2,000	2.907,67			
0001	394	12460	CONJ SINCRONIZANTE 1º/2º 15190	UN	4,000	1.299,67			
0001	395	11015	CONJ SINCRONIZANTE 3º/4º 15190	UN	4,000	1.281,00			
0001	396	12461	CONJ SINCRONIZANTE 5º/6º 15190	UN	4,000	1.359,67			
0001	397	07432	CONJUNTO PLANETARIA/SATEL 0535028	UN	2,000	1.906,67			
0001	398	11172	CONJUNTO VEDADOR PINHÃO	UN	7,000	130,67			
0001	399	04316	CONTRA EIXO OF 1620	UN	4,000	555,33			
0001	400	06855	COPO DEPURADOR 720207	UN	10,000	147,33			
0001	401	11321	COROA DO VOLANTE JONH DEERE	UN	3,000	1.824,67			
0001	402	03502	COROA E PINHÃO 11130	UN	2,000	1.261,33			
0001	403	03452	COROA E PINHÃO 7X40	UN	6,000	1.354,33			
0001	404	10985	COROA E PINHÃO 7X43	UN	6,000	1.415,00			
0001	405	04648	COROA E PINHÃO 8X43	UN	6,000	1.460,00			
0001	406	11351	COROA PINHÃO TOYOTA	UN	3,000	890,67			
0001	407	12658	CORPO FILTRO ÓLEO BM	UN	2,000	167,00			
0001	408	04486	CORREIA 0925	UN	10,000	18,33			
0001	409	04485	CORREIA 0975	UN	10,000	18,33			
0001	410	04577	CORREIA 10X1125	UN	10,000	19,67			
0001	411	04578	CORREIA 10X1240	UN	10,000	20,00			
0001	412	06856	CORREIA 124 S8M 220	UN	10,000	51,00			
0001	413	04484	CORREIA 1375	UN	10,000	31,00			
0001	414	04400	CORREIA 13AV1150	UN	10,000	29,33			
0001	415	07433	CORREIA 13AV1325	UN	10,000	30,33			
0001	416	06857	CORREIA 13AV1410	UN	10,000	39,00			
0001	417	04399	CORREIA 13AV1475	UN	10,000	40,00			
0001	418	04483	CORREIA 1450	UN	10,000	53,67			
0001	419	06858	CORREIA 146S8M200	UN	10,000	55,33			
0001	420	06859	CORREIA 149S8M250	UN	10,000	56,33			
0001	421	04481	CORREIA 1525	UN	10,000	38,67			
0001	422	04480	CORREIA 1575	UN	10,000	42,33			
0001	423	04482	CORREIA 1750	UN	10,000	47,00			
0001	424	06860	CORREIA 6PK 1795	UN	10,000	40,33			
0001	425	06861	CORREIA A55	UN	10,000	27,33			
0001	426	06862	CORREIA A58	UN	10,000	31,67			
0001	427	06863	CORREIA A60	UN	10,000	37,67			
0001	428	06864	CORREIA A70	UN	10,000	42,67			
0001	429	10986	CORREIA ALTENADOR 13AC1250	UN	10,000	30,67			
0001	430	07435	CORREIA ALTENADOR 13AV0875	UN	10,000	40,33			
0001	431	10987	CORREIA ALTENADOR 13AV1345	UN	10,000	42,00			
0001	432	10988	CORREIA ALTENADOR 13AV1375	UN	10,000	46,00			
0001	433	10989	CORREIA ALTENADOR 13AV1475	UN	10,000	47,33			

0001	434	10990	CORREIA ALTENADOR 13AV1575	UN	10,000	50,00			
0001	435	10991	CORREIA ALTENADOR 2X13X1400	UN	10,000	52,33			
0001	436	08783	CORREIA ALTENADOR VOLARE V8	UN	10,000	77,33			
0001	437	12393	CORREIA ALTERNADOR DOBLO	UN	6,000	67,00			
0001	438	04425	CORREIA B-42	UN	10,000	42,67			
0001	439	04111	CORREIA B37	UN	10,000	40,00			
0001	440	04112	CORREIA B46	UN	10,000	47,67			
0001	441	04116	CORREIA B51	UN	10,000	49,00			
0001	442	11199	CORREIA B75	UN	10,000	59,00			
0001	443	12392	CORREIA COMANDO DOBLO	UN	4,000	54,33			
0001	444	07114	CORREIA DENTADA FIRE	UN	3,000	54,33			
0001	445	06867	CORREIA DOBLO 1.8	UN	3,000	55,67			
0001	446	21236	CORREIA SINCRONIZADA UNO	UN	4,000	54,67			
0001	447	07116	COTOVELO SAIDA TANQUE	UN	8,000	47,00			
0001	448	04354	COTOVELO TANQUE AR 26X26 1113 A 2213	UN	8,000	40,00			
0001	449	02161	COXIM AMORTECEDOR 220743	UN	8,000	81,67			
0001	450	12416	COXIM AMORTECEDOR DT DIR DOBLO	UN	6,000	172,33			
0001	451	12415	COXIM AMORTECEDOR DT ESQ DOBLO	UN	6,000	172,67			
0001	452	11028	COXIM AMORTECEDOR DUCATO	UN	5,000	188,00			
0001	453	06868	COXIM CABINE CPO 345118	UN	8,000	191,33			
0001	454	04258	COXIM CAMBIO F1000	UN	4,000	91,00			
0001	455	12565	COXIM CAMBIO ONIBUS 1519	UN	3,000	181,33			
0001	456	10992	COXIM CARIMBO FIRE 52059/0	UN	3,000	80,67			
0001	457	04266	COXIM CENTRAL ESCAPE STRADA	UN	5,000	8,67			
0001	458	12417	COXIM DT MOTOR DOBLO	UN	6,000	182,67			
0001	459	04267	COXIM ESCAPE TS STRADA	UN	5,000	9,67			
0001	460	02302	COXIM MOTOR 1113	UN	10,000	102,00			
0001	461	04798	COXIM MOTOR DIANT/TRASEIRO VOLVO B58	UN	4,000	315,33			
0001	462	04530	COXIM MOTOR DT 16MM	UN	10,000	114,00			
0001	463	04257	COXIM MOTOR F1000	UN	4,000	87,67			
0001	464	12445	COXIM MOTOR LD DOBLO	UN	4,000	167,00			
0001	465	12446	COXIM MOTOR LE DOBLO	UN	4,000	167,00			
0001	466	12606	COXIM MOTOR TOYOTA	UN	6,000	77,33			
0001	467	07118	COXIM MOTOR TS 14 MM	UN	10,000	101,00			
0001	468	10994	COXIM RADIADOR 4672	UN	15,000	27,67			
0001	469	11289	COXIM TANQUE MF	UN	8,000	50,00			
0001	470	04261	CREMALHEIRA F1000	UN	2,000	210,33			
0001	471	11164	CREMALHEIRA MOTOR MB	UN	8,000	272,00			
0001	472	03089	CRUZETA - 5.12.213 X	UN	16,000	127,67			
0001	473	09898	CRUZETA CARDAN 1519	UN	8,000	153,67			
0001	474	12484	CRUZETA CARDAN 15190	UN	12,000	167,00			
0001	475	10995	CRUZETA CARDAN 1618	UN	8,000	108,00			
0001	476	04269	CRUZETA CARDAN F1000	UN	5,000	67,00			
0001	477	07119	CRUZETA CARDAN MB NUJ 12213	UN	22,000	62,33			
0001	478	04092	CRUZETA CARDAN NUJ160	UN	12,000	57,33			

0001	479	11154	CRUZETA CARDAN SCANIA	UN	5,000	198,00			
0001	480	06870	CRUZETA CC04	UN	16,000	45,33			
0001	481	06871	CRUZETA CC36	UN	18,000	75,00			
0001	482	07120	CRUZETA CX SATELITE MX 305	UN	5,000	211,33			
0001	483	11305	CRUZETA DE AÇO DO GRAFO NEWHOLLAND	UN	4,000	612,00			
0001	484	04464	CRUZETA DIF MX 1003	UN	5,000	194,33			
0001	485	07121	CRUZETA DIF MX 500	UN	5,000	283,67			
0001	486	04636	CRUZETA DIFERENCIAL SCANIA	UN	3,000	555,00			
0001	487	10996	CUBO BOMBA D'ÁGUA 641875	UN	5,000	181,33			
0001	488	02198	CUBO DE RODA TRASEIRA 1113	UN	4,000	381,33			
0001	489	07123	CUBO DESLIGADOR EMBREAGEM 030125	UN	6,000	54,67			
0001	490	11324	CUBO DO DISCO DE COBERTURA	UN	5,000	125,67			
0001	491	04297	CUBO DT STRADA	UN	3,000	91,00			
0001	492	07124	CUBO RODA OF 1313	UN	6,000	486,33			
0001	493	06874	CUBO RODA STRADA	UN	3,000	87,67			
0001	494	11344	CUBO RODA TOYOTA	UN	4,000	155,00			
0001	495	07125	CUBO RODA TS 1313 FFREIO AR	UN	6,000	556,00			
0001	496	06875	CUBO ROLAMENTO EMBR MF	UN	3,000	125,67			
0001	497	12391	CUBO ROSA S10	UN	4,000	362,00			
0001	498	12394	CUBO ROSA TS DOBLO	UN	5,000	98,00			
0001	499	04618	CUBO SINCRONIZADO 2ª/3ª	UN	5,000	474,33			
0001	500	04298	CUBO TS STRADA	UN	3,000	96,67			
0001	501	11029	CUICA 24X30	UN	5,000	345,33			
0001	502	04754	CUICA FREIO DUPLA ASTE LONGA	UN	5,000	355,33			
0001	503	11202	CUICA FREIO ESTACI HASTE LONGA 30X60	UN	5,000	365,33			
0001	504	04755	CUICA FREIO SIMPLES ASTE CURTA	UN	5,000	289,67			
0001	505	12659	CX DE FERRAMENTA	UN	8,000	133,00			
0001	506	04158	CX SATELITE CPO 1113	UN	3,000	1.736,67			
0001	507	04551	DEFLETOR OLEO CUBO MB	UN	10,000	50,00			
0001	508	07126	DIAFRAGMA CUICA 61/2	UN	15,000	21,67			
0001	509	07127	DIAFRAGMA CUICA 7	UN	20,000	22,00			
0001	510	07128	DIAFRAGMA CUICA 8 431006	UN	20,000	25,00			
0001	511	04133	DISCO 5414	UN	3,000	371,33			
0001	512	06876	DISCO DESBASTE 3/4	UN	8,000	17,00			
0001	513	06877	DISCO DESBASTE 7/8	UN	8,000	17,00			
0001	514	02012	DISCO EMBREAGEM 1113	UN	4,000	415,00			
0001	515	03501	DISCO EMBREAGEM 11130	UN	3,000	522,33			
0001	516	04080	DISCO EMBREAGEM 21170008	UN	3,000	358,67			
0001	517	04077	DISCO EMBREAGEM 21170013	UN	3,000	313,00			
0001	518	06878	DISCO EMBREAGEM 21170040	UN	3,000	314,67			
0001	519	04081	DISCO EMBREAGEM 21170042	UN	2,000	291,00			
0001	520	04401	DISCO EMBREAGEM 328019811	UN	4,000	290,67			
0001	521	02013	DISCO EMBREAGEM 331.0144.10	UN	4,000	313,67			
0001	522	02199	DISCO EMBREAGEM 333.R068.10	UN	2,000	326,00			
0001	523	04138	DISCO EMBREAGEM F 1000	UN	2,000	182,00			

0001	524	04740	DISCO EMBREAGEM SCANIA 112	UN	2,000	1.483,33			
0001	525	04737	DISCO EMBREAGEM SCANIA 113	UN	2,000	1.985,67			
0001	526	12619	DISCO FREIO CORSA	UN	2,000	55,67			
0001	527	12395	DISCO FREIO DOBLO	UN	4,000	53,67			
0001	528	12396	DISCO FREIO DOBLO 268MM	UN	4,000	61,67			
0001	529	04141	DISCO FREIO F1000	UN	4,000	124,33			
0001	530	12449	DISCO FREIO PEGEOUT	UN	4,000	87,67			
0001	531	11204	DISCO FREIO S-10	UN	4,000	130,00			
0001	532	07131	DISCO FREIO UNO	UN	4,000	53,00			
0001	533	12660	DISCO FRICCAO FREIO MF	UN	8,000	61,33			
0001	534	06882	DISCO LISO 18	UN	15,000	77,33			
0001	535	04083	DISCO LISO 20	UN	15,000	94,17			
0001	536	06883	DISCO LISO 22	UN	15,000	102,33			
0001	537	11206	DISCO LISO 26	UN	15,000	265,00			
0001	538	11205	DISCO LISO 28	UN	15,000	301,67			
0001	539	07132	DISCO P/ TACOGRAFO 7 DIAS	UN	75,000	44,67			
0001	540	06884	DISCO REC 26	UN	15,000	247,33			
0001	541	04082	DISCO RECORTADO 18	UN	15,000	77,67			
0001	542	04084	DISCO RECORTADO 20	UN	15,000	106,00			
0001	543	04085	DISCO RECORTADO 22	UN	15,000	109,33			
0001	544	06885	DOBRADIÇA CAPO DIR F1000	UN	2,000	114,33			
0001	545	04250	DOBRADIÇA CAPO ESQ F1000	UN	2,000	114,33			
0001	546	10999	EIXO (S) DIR MB	UN	6,000	209,33			
0001	547	11000	EIXO (S) ESQ MB	UN	6,000	210,00			
0001	548	04071	EIXO BALANÇA MB	UN	6,000	61,00			
0001	549	11017	EIXO COMANDO 366 TURBO	UN	3,000	721,67			
0001	550	12661	EIXO DE AÇO NEWHOLLAND	UN	4,000	402,67			
0001	551	06886	EIXO DISCO PLANTADEIRA	UN	6,000	213,33			
0001	552	11271	EIXO DO CARRETEL CX TOYOTA	UN	2,000	70,33			
0001	553	11325	EIXO DO DISCO DE COBERTURA	UN	6,000	220,67			
0001	554	11326	EIXO DOS BALANCEIROS	UN	3,000	323,67			
0001	555	11207	EIXO GRADE 1.1/4X123	UN	11,000	141,00			
0001	556	06887	EIXO GRADE 1.1/4X138	UN	5,000	173,33			
0001	557	06888	EIXO GRADE 1.1/4X168	UN	5,000	193,67			
0001	558	06889	EIXO GRADE 1.1/4X220	UN	5,000	249,33			
0001	559	06890	EIXO GRADE 1.3/4X161	UN	6,000	362,67			
0001	560	04060	EIXO GRADE 1.5/8X1,80	UN	6,000	308,33			
0001	561	06891	EIXO GRADE 1.5/8X135	UN	7,000	227,33			
0001	562	06892	EIXO GRADE 1.5/8X253	UN	7,000	428,67			
0001	563	04058	EIXO GRADE 1/3/4X264	UN	4,000	508,00			
0001	564	12631	EIXO HIDRAULICO MF	UN	2,000	384,67			
0001	565	10998	EIXO HOMOCINETICO DIR DUCATO	UN	2,000	1.990,00			
0001	566	11019	EIXO INTERMEDIARIO G3/40	UN	4,000	425,67			
0001	567	04059	EIXO NIV 1/1/4X1,81	UN	5,000	122,33			
0001	568	06893	EIXO NIVELADORA 1 1/4X123	UN	9,000	129,00			

0001	569	04076	EIXO NIVELADORA 1 1/4X128	UN	6,000	166,67			
0001	570	06894	EIXO NIVELADORA 1 1/4X138	UN	5,000	175,33			
0001	571	04215	EIXO PEDAL EMBREAGEM VALMET	UN	3,000	132,00			
0001	572	04646	EIXO PILOTO G3-60 17 DENTES	UN	5,000	625,00			
0001	573	04778	EIXO PILOTO SCANIA ONIBUS	UN	2,000	798,67			
0001	574	12567	EIXO PRINCIPAL ONIBUS 1519	UN	2,000	1.446,67			
0001	575	11352	EIXO SATELITE TOYOTA	UN	3,000	100,67			
0001	576	04779	EIXO VELOCIMETRO 9/10/11 D SCANIA	UN	2,000	57,00			
0001	577	11208	ELEMENTO DIRECIONAL 80119900	UN	2,000	999,67			
0001	578	11209	ELEMENTO FILTRO UNO 1337057080	UN	3,000	27,33			
0001	579	12428	ELETRO VENTILADOR DA PEGEOUT	UN	3,000	355,00			
0001	580	04078	ELETRODO 46.13 KL	UN	180,000	23,33			
0001	581	04079	ELETRODO 46.18 KL	UN	190,000	27,33			
0001	582	06895	ELETRODO CROMO 2.50	UN	25,000	27,33			
0001	583	06896	ELETRODO CROMO 3,25	UN	65,000	27,00			
0001	584	11211	ELETRODO INOX	UN	20,000	105,00			
0001	585	11368	EMBREAGEM VISCOSA 1620	UN	4,000	824,00			
0001	586	04219	EMPUNHADURA 1ª	UN	6,000	77,33			
0001	587	04220	EMPUNHADURA 2ª	UN	6,000	62,67			
0001	588	11001	ENGATE RAPIDO 6MM	UN	40,000	8,00			
0001	589	07442	ENGATE RAPIDO 8MM	UN	40,000	8,67			
0001	590	11268	ENGR ALTA VELOC CX TOYOTA	UN	2,000	261,33			
0001	591	11269	ENGR BAIXA VEL CX TOYOTA	UN	2,000	322,33			
0001	592	12624	ENGR JAN 05100503-5	UN	3,000	96,67			
0001	593	12625	ENGR JAN 05100504	UN	3,000	121,67			
0001	594	12623	ENGR JAN 05104102	UN	3,000	134,33			
0001	595	12622	ENGR JAN 06801101	UN	3,000	141,33			
0001	596	02205	ENGRAXADEIRA 3/8 RT	UN	300,000	3,00			
0001	597	02204	ENGRAXADEIRA 3/8.90	UN	300,000	3,70			
0001	598	04619	ENGRENAGEM 1ª G3-50/60	UN	6,000	588,00			
0001	599	07445	ENGRENAGEM 1ª MOVEL 1033287	UN	6,000	620,00			
0001	600	12562	ENGRENAGEM 1º ONIBUS 1519	UN	2,000	1.180,00			
0001	601	11003	ENGRENAGEM 2º G3/60 ONIBUS	UN	6,000	570,33			
0001	602	04775	ENGRENAGEM 2º SCANIA CAMBIO 10 MARCHA	UN	2,000	524,67			
0001	603	11004	ENGRENAGEM 2º SUPERIOR SCANIA 112 32 DENTES	UN	2,000	670,00			
0001	604	11005	ENGRENAGEM 3º G3/60 ONIBUS	UN	6,000	509,33			
0001	605	12568	ENGRENAGEM 3º MOVEL ONIBUS 1519	UN	2,000	508,33			
0001	606	11006	ENGRENAGEM 4º FIXA 1033003	UN	6,000	273,00			
0001	607	11007	ENGRENAGEM 4º FIXA G3-60	UN	6,000	330,67			
0001	608	11008	ENGRENAGEM 4º INF G3-60	UN	6,000	455,00			
0001	609	11009	ENGRENAGEM 4º MOVEL 03965	UN	6,000	385,33			
0001	610	12576	ENGRENAGEM 4º ONIBUS 1519	UN	2,000	560,33			
0001	611	11002	ENGRENAGEM 4º SUP G3-60	UN	6,000	480,67			
0001	612	11010	ENGRENAGEM 4º SUPERIOR SCANIA 10 M 27 DENTES	UN	2,000	472,67			
0001	613	12569	ENGRENAGEM ACIONADA 1º	UN	2,000	290,67			

0001	614	11280	ENGRENAGEM COMANDO Z10	UN	3,000	376,00			
0001	615	07452	ENGRENAGEM INF 4ª G3-40	UN	6,000	343,67			
0001	616	12563	ENGRENAGEM ONIBUS 2º ONIBUS 1519	UN	2,000	999,00			
0001	617	12564	ENGRENAGEM RÉ ONIBUS 1519	UN	2,000	1.431,67			
0001	618	07453	ENGRENAGEM SUP 2ª G3-40	UN	6,000	607,33			
0001	619	07454	ENGRENAGEM SUP 3ª G3-40	UN	6,000	615,67			
0001	620	07455	ENGRENAGEM SUP 4ª G3-40	UN	6,000	616,00			
0001	621	12506	ENGRENAGEM VELOCIMETO 34 DT VOLARE	UN	4,000	545,00			
0001	622	06899	ESFERA 80064100	UN	8,000	74,00			
0001	623	04276	ESPELHO RETROVISOR F1000	UN	4,000	75,67			
0001	624	07457	ESPIGÃO MOLA 050075	UN	60,000	21,67			
0001	625	07458	ESPIGÃO MOLA 050174	UN	60,000	21,67			
0001	626	12558	ESTICADOR CORREIA ONIBUS	UN	8,000	92,33			
0001	627	07460	EXTENSÃO CINEMATICO 400364	UN	5,000	33,00			
0001	628	11278	FACA ROÇADEIRA	UN	5,000	287,67			
0001	629	12463	FAIXA REFLETIVA	UN	50,000	7,67			
0001	630	12615	FAROL CORSA	UN	2,000	210,33			
0001	631	04773	FAROL RETANGULAR SC 112/113 S/ ARO L/E L/D	UN	4,000	62,67			
0001	632	11014	FAROL UNO	UN	4,000	175,00			
0001	633	04251	FECHADURA CAPO SUP F1000	UN	3,000	82,67			
0001	634	04677	FECHADURA DA PORTA MEIO KOMBI	UN	4,000	77,33			
0001	635	04669	FECHADURA INF DO CAPO MB	UN	4,000	80,67			
0001	636	04254	FECHADURA PORTA DIR F1000	UN	2,000	104,33			
0001	637	04253	FECHADURA PORTA ESQ. F1000	UN	2,000	104,00			
0001	638	04670	FECHADURA SUP CAPO MB	UN	5,000	67,00			
0001	639	06900	FECHO CAPO INF MB 530076	UN	5,000	77,33			
0001	640	11290	FEIXE DE MOLA TS ONIBUS	UN	5,000	2.310,00			
0001	641	12529	FEIXE DE MOLA UNO TS	UN	4,000	282,00			
0001	642	12397	FEIXE MOLA TS UNO ECONOMY	UN	4,000	291,67			
0001	643	07463	FEXIVEL FREIO 16X18 20113B	UN	10,000	40,00			
0001	644	03928	FITA ISOLANTE 10 MTS	UN	60,000	8,33			
0001	645	02016	FLANGE AT-1350	UN	8,000	81,00			
0001	646	11034	FLANGE CAMBIO DUCATO 9638559580	UN	2,000	396,33			
0001	647	11035	FLANGE CAMBIO ONIBUS VOLKS BUS	UN	5,000	331,33			
0001	648	11153	FLANGE CAMBIO SCANIA	UN	2,000	375,33			
0001	649	11301	FLANGE CAMBIO SCANIA 112	UN	2,000	660,00			
0001	650	11036	FLANGE CARDAN 074	UN	8,000	186,33			
0001	651	04626	FLANGE CARDAN 111/112	UN	3,000	160,33			
0001	652	02017	FLANGE CARDAN 1113	UN	3,000	608,67			
0001	653	12584	FLANGE CARDAN 1618	UN	7,000	205,33			
0001	654	11037	FLANGE CARDAN COM ORELHA MB	UN	10,000	382,00			
0001	655	04500	FLANGE CARDAN FL 1365	UN	8,000	151,33			
0001	656	04501	FLANGE CARDAN FL 1367	UN	8,000	135,33			
0001	657	12675	FLANGE CUBO TRUCK	UN	5,000	281,00			
0001	658	12465	FLANGE DA BOMBA COMB UNO	UN	4,000	62,33			

0001	659	12438	FLANGE DA BOMBA COMBUSTÍVEL FIRE	UN	6,000	72,33			
0001	660	11038	FLANGE PINHÃO 068	UN	8,000	149,00			
0001	661	04627	FLANGE PINHÃO MB	UN	8,000	117,67			
0001	662	04197	FLEXIVEL CUICA FREIO 1100MM	UN	15,000	265,33			
0001	663	07484	FLEXIVEL EMBREAGEM 060068	UN	8,000	175,00			
0001	664	07485	FLEXIVEL FILTRO A BOMBA	UN	8,000	40,00			
0001	665	04667	FLEXIVEL FREIO AR 1200MM	UN	15,000	127,67			
0001	666	07486	FLEXIVEL FREIO AR 850 MM	UN	15,000	77,33			
0001	667	04198	FLEXIVEL FREIO DIANTR 1113	UN	8,000	40,00			
0001	668	07487	FLEXIVEL FREIO FAO1509	UN	10,000	36,67			
0001	669	04712	FLEXIVEL FREIO KOMBI DT	UN	3,000	40,67			
0001	670	04593	FLEXIVEL FREIO SCANIA	UN	8,000	47,00			
0001	671	04714	FLEXIVEL FREIO TS KOMBI ESQ	UN	3,000	41,33			
0001	672	06903	FLEXIVEL FREIO UNO	UN	8,000	25,33			
0001	673	04478	FLEXIVEL INJETORA 10MM	UN	8,000	35,00			
0001	674	04479	FLEXIVEL INJETORA 14MM	UN	8,000	41,00			
0001	675	07488	FLEXIVEL LUBRIFICANTE 060112	UN	8,000	51,67			
0001	676	07489	FLEXIVEL TURBINA 940202	UN	8,000	61,67			
0001	677	04308	FLEXIVEL TURBINA MB	UN	8,000	61,33			
0001	678	11169	GARFO 1º RE G3-60	UN	4,000	666,00			
0001	679	04640	GARFO AMORTECEDOR SUP 1113	UN	8,000	253,00			
0001	680	04641	GARFO CAMBIO 2ª 3ª G3-60	UN	8,000	246,00			
0001	681	04642	GARFO CAMBIO 4ª 5ª G3-60	UN	8,000	163,67			
0001	682	07491	GARFO CARDAN 1318	UN	8,000	174,67			
0001	683	04270	GARFO CARDAN F1000	UN	3,000	174,67			
0001	684	04499	GARFO CARDAN GR 1337	UN	8,000	135,67			
0001	685	04502	GARFO CARDAN GR 1339	UN	8,000	260,33			
0001	686	07492	GARFO CARDAN P/ SOLDA 1618	UN	6,000	222,67			
0001	687	11327	GARFO DA EMBREAGEM VW 11130	UN	4,000	165,00			
0001	688	11304	GARFO DE AÇO P/EIXO NEWHOLLAND	UN	3,000	1.210,00			
0001	689	04532	GARFO EMBREAGEM 1113	UN	5,000	132,33			
0001	690	04533	GARFO EMBREAGEM 1313	UN	6,000	144,33			
0001	691	07494	GARFO EMBREAGEM 366	UN	6,000	144,33			
0001	692	11213	GARFO P/CARDAN 26-118	UN	6,000	124,00			
0001	693	12590	GARFO SOLDAR CARDAN 1618	UN	5,000	194,00			
0001	694	07498	GAXETA BOMBA D AGUA MWM	UN	15,000	156,33			
0001	695	04307	GRADE FRONTAL F1000	UN	2,000	255,00			
0001	696	11358	GRADE RADIADOR MF	UN	3,000	298,00			
0001	697	11042	GRAMPO DE MOLA 1113 300MM	UN	25,000	51,67			
0001	698	11041	GRAMPO DE MOLA 1113 320MM	UN	25,000	56,33			
0001	699	04441	GRAMPO MOLA 1113 340MM	UN	25,000	62,67			
0001	700	04442	GRAMPO MOLA 1113 370MM	UN	25,000	63,67			
0001	701	04438	GRAMPO MOLA 1313 250MM	UN	25,000	41,00			
0001	702	07499	GRAMPO MOLA 1313 280MM	UN	25,000	47,33			
0001	703	04443	GRAMPO MOLA 1313 400MM	UN	25,000	50,00			

0001	704	04444	GRAMPO MOLA 1313 420MM	UN	25,000	51,67			
0001	705	04445	GRAMPO MOLA 1313 450MM	UN	25,000	56,33			
0001	706	12516	GRAMPO MOLA DT 15190	UN	25,000	69,67			
0001	707	02019	GRAMPO MOLA DT/TR 1113	UN	25,000	60,00			
0001	708	12517	GRAMPO MOLA TS 15190	UN	25,000	69,33			
0001	709	04168	GUARDA PÓ CARDAN 1113 AO 2213	UN	10,000	21,67			
0001	710	11043	GUARDA PÓ CILINDRO	UN	20,000	24,67			
0001	711	07503	GUARNIÇÃO 464266930	UN	4,000	184,33			
0001	712	06905	GUIA ROLAMENTO VALMET	UN	3,000	51,67			
0001	713	12663	HASTE MANGA EIXO	UN	4,000	85,33			
0001	714	12662	HASTE PISTÃO	UN	4,000	175,33			
0001	715	04207	HELICE 1280	UN	3,000	112,33			
0001	716	02021	HELICE 8 PAS 1113	UN	6,000	91,67			
0001	717	06906	HELICE VENTILADOR 080130	UN	3,000	52,67			
0001	718	07506	HOMOCINETICA DUCATO	UN	3,000	235,33			
0001	719	04305	HOMOCINETICA STRADA	UN	4,000	155,00			
0001	720	21240	HOMOCINETICA UNO	UN	4,000	155,00			
0001	721	04797	INDICADOR TEMPERATURA 1618	UN	3,000	74,00			
0001	722	12633	INJETOR COMBUSTIVEL CORSA	UN	4,000	175,33			
0001	723	11168	INJETOR COMBUSTIVEL UNO	UN	3,000	159,33			
0001	724	04702	INTERRUPTOR OLEO MB	UN	20,000	44,67			
0001	725	12664	INTERRUPTOR DA VENTONHA	UN	8,000	49,67			
0001	726	06909	INTERRUPTOR OLEO 30102100	UN	10,000	51,67			
0001	727	11215	INTERRUPTOR ÓLEO 30102120	UN	10,000	54,67			
0001	728	12400	INTERRUPTOR VENTONHA	UN	8,000	72,67			
0001	729	11216	JG ANEIS MWM	UN	12,000	194,33			
0001	730	11044	JG ARRUELA CX SATELITE MX405	UN	7,000	98,00			
0001	731	12489	JG BRONZINA BIELA SBB134 STD	UN	5,000	84,00			
0001	732	12490	JG BRONZINA BIELA SBB134-025	UN	5,000	244,33			
0001	733	12491	JG BRONZINA BIELA SBB134-050	UN	5,000	264,67			
0001	734	12494	JG BRONZINA BIELA SBB237 STD	UN	5,000	278,67			
0001	735	12475	JG BRONZINA BIELA SBB237-025	UN	5,000	253,67			
0001	736	12476	JG BRONZINA BIELA SBB237-050	UN	5,000	256,33			
0001	737	12492	JG BRONZINA MANCAL SBC135 STD	UN	5,000	255,67			
0001	738	12493	JG BRONZINA MANCAL SBC135-050	UN	5,000	395,67			
0001	739	12495	JG BRONZINA MANCAL SBC375 STD	UN	5,000	411,33			
0001	740	12471	JG BRONZINA MANCAL SBC375-025	UN	5,000	408,00			
0001	741	12472	JG BRONZINA MANCAL SBC375-050	UN	5,000	407,33			
0001	742	12640	JG CHAVE HALLEN	UN	6,000	84,00			
0001	743	02022	JG DE JUNTA MOTOR 1113	UN	5,000	186,00			
0001	744	07521	JG DE LONA DIANT. FREIO 1618	UN	8,000	257,33			
0001	745	03093	JG DE LONA L-227 X	UN	8,000	326,33			
0001	746	07522	JG DE LONA L-378X	UN	8,000	335,67			
0001	747	04062	JG DE LONA L-501X	UN	8,000	347,33			
0001	748	06913	JG DE LONA L-501XX	UN	8,000	375,33			

0001	749	04404	JG DE LONA L-551X	UN	8,000	265,33			
0001	750	05895	JG DE REPARO	UN	10,000	93,67			
0001	751	07523	JG DE ROLETE DA 1ª	UN	5,000	37,33			
0001	752	12481	JG EMBRUCHAMENTO 38MM	UN	12,000	614,33			
0001	753	12483	JG EMBUCHAMENTO 45MM	UN	5,000	624,67			
0001	754	04550	JG EMBUCHAMENTO 850702	UN	8,000	505,67			
0001	755	04548	JG EMBUCHAMENTO 850704	UN	8,000	425,33			
0001	756	04549	JG EMBUCHAMENTO 850706	UN	8,000	412,00			
0001	757	07525	JG JUNTA COMPRESSOR MOTOR 366	UN	8,000	37,33			
0001	758	12473	JG JUNTA MOTOR 352A CPO	UN	5,000	194,67			
0001	759	11319	JG JUNTA MOTOR VALTRA	UN	4,000	815,67			
0001	760	04587	JG JUNTA TURBINA SCANIA	UN	5,000	56,33			
0001	761	07527	JG LONA 0133 TX	UN	8,000	196,00			
0001	762	07528	JG LONA 0133TXX	UN	8,000	212,67			
0001	763	07529	JG LONA 0134TX	UN	8,000	255,67			
0001	764	11046	JG LONA 0134XX	UN	8,000	275,33			
0001	765	07532	JG LONA 0137TXX	UN	8,000	315,00			
0001	766	07533	JG LONA 0326XX DT/TS	UN	8,000	319,67			
0001	767	07530	JG LONA 135TX	UN	8,000	345,33			
0001	768	07531	JG LONA 135TXX	UN	8,000	374,00			
0001	769	04433	JG LONA DT 1318X	UN	8,000	195,33			
0001	770	04434	JG LONA DT 1318XX	UN	8,000	225,00			
0001	771	04431	JG LONA DT/TS 1113X	UN	8,000	167,67			
0001	772	04432	JG LONA DT/TS 1113XX	UN	8,000	201,67			
0001	773	07534	JG LONA DT/TS 1313 L652X	UN	8,000	264,00			
0001	774	04413	JG LONA FREIO VOLARE	UN	8,000	278,00			
0001	775	07535	JG LONA ONIBUS L651X	UN	8,000	265,33			
0001	776	11047	JG LONA ONIBUS L651XX	UN	8,000	284,67			
0001	777	07536	JG LONA ONIBUS LX 241	UN	8,000	193,67			
0001	778	04435	JG LONA TS 1318X	UN	8,000	217,33			
0001	779	04436	JG LONA TS 1318XX	UN	8,000	237,67			
0001	780	04277	JG MOLAS PATIM FREIO F1000	UN	5,000	26,00			
0001	781	04720	JG PASTILHA DUCATO	UN	3,000	113,00			
0001	782	12422	JG PASTILHA FREIO DOBLO S/ADVENTURE	UN	4,000	97,00			
0001	783	04718	JG PASTILHA SPRINTER DT	UN	3,000	124,67			
0001	784	04719	JG PASTILHA SPRINTER TS	UN	3,000	130,67			
0001	785	11218	JG PASTILHA STRADA	UN	4,000	94,67			
0001	786	07537	JG PINO DA TORRE	UN	20,000	37,67			
0001	787	07538	JG PINO TRAMBULADOR	UN	20,000	27,67			
0001	788	12474	JG PISTÃO C/ ANEL PA1475	UN	24,000	291,00			
0001	789	06917	JG REPARO 331058JCT	UN	5,000	75,33			
0001	790	06918	JG REPARO 40 MM	UN	8,000	71,33			
0001	791	06919	JG REPARO BBA HDRIL 159560	UN	6,000	121,00			
0001	792	07539	JG REPARO MANECO	UN	6,000	56,00			
0001	793	07540	JG REPARO VALVULA I83570	UN	6,000	31,00			

0001	794	07542	JG REPARO VALVULA VOLVO	UN	5,000	57,33			
0001	795	11272	JG ROLETE PILOTO CX TOYOTA	UN	3,000	111,33			
0001	796	12452	JG SAPATA PEGEOUT	UN	2,000	130,67			
0001	797	06920	JG SAPATA STRADA	UN	3,000	122,00			
0001	798	06921	JUMELO ENGATI MB	UN	8,000	173,67			
0001	799	04411	JUNÇÃO COLUMA DIREÇÃO MB	UN	6,000	109,33			
0001	800	11222	JUNTA T VALVULA 48832	UN	8,000	55,33			
0001	801	02219	JUNTA 10465	UN	8,000	29,67			
0001	802	02220	JUNTA 48853	UN	8,000	32,33			
0001	803	11219	JUNTA BOMBA AGUA JOHN DEERE	UN	5,000	37,33			
0001	804	12665	JUNTA CABEÇOTE CORSA	UN	2,000	51,67			
0001	805	02221	JUNTA CABEÇOTE D-229	UN	30,000	49,00			
0001	806	11220	JUNTA CABEÇOTE FIRE	UN	8,000	81,67			
0001	807	07544	JUNTA CABEÇOTE MB	UN	8,000	104,33			
0001	808	04119	JUNTA CABEÇOTE TURBO MB 366	UN	8,000	138,00			
0001	809	12599	JUNTA CABEÇOTE VALTRA	UN	6,000	52,33			
0001	810	02026	JUNTA CAMBIO 48380	UN	10,000	26,00			
0001	811	02222	JUNTA CARTER 1113	UN	8,000	37,33			
0001	812	12432	JUNTA CARTER DOBLO	UN	5,000	50,00			
0001	813	04529	JUNTA COLETOR ESCAPE 1313	UN	10,000	27,67			
0001	814	04513	JUNTA COLETOR ESCAPE VOLVO	UN	10,000	36,00			
0001	815	06924	JUNTA COPO 1K5304	UN	8,000	13,00			
0001	816	02027	JUNTA DE CABEÇOTE 48803	UN	8,000	79,00			
0001	817	02224	JUNTA DE ESCAPE 48140 FA	UN	15,000	27,00			
0001	818	02225	JUNTA DE TUBAGEM 48821 FA	UN	15,000	38,33			
0001	819	04553	JUNTA DIF 1519	UN	8,000	19,00			
0001	820	07551	JUNTA DIFERENCIAL 1618 500610	UN	5,000	21,00			
0001	821	02226	JUNTA DIFERENCIAL MB	UN	10,000	17,67			
0001	822	02227	JUNTA ESCAPE ADMISSÃO MB	UN	32,000	12,33			
0001	823	02029	JUNTA PONTA EIXO 1113	UN	10,000	9,00			
0001	824	07559	JUNTA SEMI EIXO 500098	UN	10,000	8,33			
0001	825	06925	JUNTA T VALVULA 48532	UN	10,000	37,33			
0001	826	11223	JUNTA TAMPA DE VALVULA 1113	UN	8,000	31,67			
0001	827	02033	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL 1113	UN	5,000	15,33			
0001	828	06926	JUNTA TAMPA VALVULA MWM	UN	24,000	14,33			
0001	829	04429	JUNTA UNIVERSAL CAMBIO	UN	5,000	18,00			
0001	830	07562	JUNTA UNIVERSAL DIREÇÃO	UN	6,000	15,33			
0001	831	11049	KIR SAPATA FREIO DE MÃO UNO	UN	3,000	84,33			
0001	832	12551	KIT BARRA ESTABILIZADORA 15190	UN	20,000	30,67			
0001	833	04268	KIT BATENTE AMORTECEDOR STRADA	UN	6,000	30,67			
0001	834	07563	KIT BRAÇADEIRA CRUZETA 641106	UN	14,000	22,67			
0001	835	07565	KIT COIFA CAMBIO DUCATO	UN	6,000	26,00			
0001	836	04126	KIT COIFA HOMOCINETICA	UN	10,000	21,00			
0001	837	04245	KIT CX DIREÇÃO F 1000	UN	3,000	61,00			
0001	838	12602	KIT EMBREAGEM 1113	UN	3,000	763,33			

0001	839	12467	KIT EMBREAGEM 1313	UN	3,000	964,67			
0001	840	12468	KIT EMBREAGEM 1318	UN	3,000	966,00			
0001	841	12469	KIT EMBREAGEM 15190	UN	3,000	3.053,33			
0001	842	04515	KIT EMBREAGEM 1618	UN	6,000	1.216,33			
0001	843	12635	KIT EMBREAGEM CORSA	UN	2,000	309,67			
0001	844	04300	KIT EMBREAGEM DOBLO	UN	4,000	342,67			
0001	845	11048	KIT EMBREAGEM FIRE	UN	3,000	311,33			
0001	846	10047	KIT EMBREAGEM JOHN DEERE	UN	3,000	2.480,00			
0001	847	11225	KIT EMBREAGEM S-10	UN	3,000	1.307,00			
0001	848	12679	KIT ENGRENAGEM DIF MB	UN	3,000	1.210,67			
0001	849	11226	KIT MOLAS PASTILHAS F1000	UN	6,000	51,67			
0001	850	12603	KIT MOTOR 82636800	UN	8,000	1.503,67			
0001	851	12545	KIT MOTOR P/ 1 BOCA	UN	24,000	387,00			
0001	852	10045	KIT MOTOR VALTA BM 110	UN	12,000	2.324,33			
0001	853	12634	KIT REPARO BICO INJETOR	UN	20,000	52,67			
0001	854	11227	KIT REPARO FILTRO JOHNN DEERE	UN	5,000	165,00			
0001	855	12609	KIT REPARO TRAÇÃO AGRAL	UN	4,000	186,00			
0001	856	06929	KIT ROLAMENTO RODA F1000	UN	4,000	163,67			
0001	857	04716	KIT SAPATA FREIO DE MÃO DUCATO	UN	3,000	166,33			
0001	858	04301	KIT SAPATA FREIO DOBLO	UN	4,000	133,00			
0001	859	07567	KIT SAPATA FREIO DUCATO	UN	3,000	132,00			
0001	860	04302	KIT SAPATA FREIO STRADA	UN	3,000	118,67			
0001	861	11228	KIT SAPATA STRADA	UN	3,000	119,67			
0001	862	07571	LAMPADA 1 POLO	UN	100,000	5,33			
0001	863	07572	LAMPADA 2 POLO	UN	100,000	6,33			
0001	864	07573	LAMPADA 67	UN	100,000	4,83			
0001	865	07574	LAMPADA 69	UN	100,000	5,33			
0001	866	07795	LAMPADA FAROL	UN	50,000	25,33			
0001	867	07575	LAMPADA H1	UN	50,000	27,67			
0001	868	07576	LAMPADA H3	UN	50,000	22,33			
0001	869	07577	LAMPADA H4	UN	50,000	27,67			
0001	870	07578	LAMPADA H7	UN	50,000	30,67			
0001	871	07579	LAMPADA PAINEL	UN	30,000	6,00			
0001	872	06932	LANTERNA TRASEIRA BOBLO	UN	4,000	173,00			
0001	873	12632	LANTERNA TS CORSA	UN	3,000	105,33			
0001	874	12511	LANTERNA TS UNO	UN	4,000	99,67			
0001	875	12666	LENTE P/ SOLDA	UN	8,000	7,00			
0001	876	07583	LIMPA CONTATO	UN	56,000	17,33			
0001	877	04461	LIXA FERRO 100	UN	100,000	4,27			
0001	878	07584	LIXA GR 80	UN	100,000	3,83			
0001	879	04189	LONA FREIO TOYOTA TRAS/DIANT	UN	8,000	72,67			
0001	880	04645	LONA FREIO TS VOLVO	UN	4,000	208,00			
0001	881	12513	LU BICO INJETOR ADITIVO DE REDUÇÃO ONIBUS	UN	4,000	269,00			
0001	882	04097	LUVA 130720	UN	3,000	191,33			
0001	883	02071	LUVA ACOPLAMENTO 200540	UN	3,000	195,67			

0001	884	11050	LUVA CARDAN 03-423XS	UN	8,000	401,00			
0001	885	04271	LUVA CARDAN F1000	UN	4,000	381,67			
0001	886	04503	LUVA CARDAN LV 1345	UN	8,000	422,67			
0001	887	11372	LUVA CARDAN SCANIA	UN	4,000	527,67			
0001	888	04621	LUVA CORREDIÇA 2ª A 5ª G3/60	UN	5,000	381,00			
0001	889	06933	LUVA DA PONTEIRA	UN	10,000	377,33			
0001	890	04216	LUVA DE ACOPLAMENTO VALMET	UN	4,000	314,00			
0001	891	07592	LUVA DESLIZANTE 1618	UN	8,000	310,33			
0001	892	07593	LUVA DESLIZANTE 1ª RE 2633013	UN	5,000	263,00			
0001	893	07594	LUVA DESLIZANTE 2ª / 5ª MP 04678	UN	5,000	221,33			
0001	894	02034	LUVA LV - 1343	UN	8,000	221,00			
0001	895	07597	LUVA P/ TUBO 501202	UN	60,000	6,67			
0001	896	07598	LUVA P/ TUBO 501208	UN	60,000	5,67			
0001	897	07599	LUVA P/ TUBO NYLON 501200	UN	60,000	7,33			
0001	898	07600	LUVA PROTETORA CARDAN MB	UN	8,000	240,67			
0001	899	12574	LUVA ROLAMENTO GAIOLA ONIBUS 1519	UN	6,000	146,00			
0001	900	12579	LUVA SINCRONIZADORA 4/5º ONIBUS 1519	UN	2,000	192,67			
0001	901	12667	MACACO JOELHO	UN	6,000	104,33			
0001	902	04678	MAÇANETA EXT PORTA 1620	UN	6,000	77,67			
0001	903	12410	MAÇANETA INT PORTA LAT DOBLO	UN	2,000	47,33			
0001	904	12403	MAÇANETA INT PORTA PEGEOUT	UN	4,000	72,67			
0001	905	11230	MAÇANETA INTERNA PORTA 1620	UN	6,000	46,00			
0001	906	12407	MAÇANETA PORTA DOBLO	UN	3,000	89,67			
0001	907	12406	MAÇANETA PORTA LATERAL PEGEOUT	UN	4,000	161,00			
0001	908	12402	MAÇANETA TAMPATS PEGEOUT	UN	3,000	152,00			
0001	909	06935	MANCAL 1 5/8 243 MM	UN	22,000	366,67			
0001	910	06934	MANCAL 1 5/8 225 MMM	UN	22,000	361,67			
0001	911	11231	MANCAL 1.5/8	UN	22,000	411,67			
0001	912	04592	MANCAL CARDAN CPO SCANIA	UN	4,000	91,00			
0001	913	07608	MANCAL DE BORRACHA ESTABILIZADOR	UN	6,000	45,33			
0001	914	04742	MANCAL EMBREAGEM SCANIA 112	UN	4,000	214,67			
0001	915	04739	MANCAL EMBREAGEM SCANIA 113	UN	4,000	231,00			
0001	916	07612	MANCAL GARFO EMBREAGEM 318034	UN	8,000	173,00			
0001	917	06937	MANCAL GRADE 1.3/4	UN	22,000	430,33			
0001	918	04056	MANCAL GRADE ARADORA	UN	22,000	255,00			
0001	919	12577	MANCAL PINHO VELOCIMETRO 1519	UN	4,000	102,67			
0001	920	04095	MANGA EIXO VALTRA	UN	8,000	355,67			
0001	921	06938	MANGUEIRA 82016600	UN	8,000	72,67			
0001	922	11052	MANGUEIRA AR LIMPEZA	UN	8,000	41,00			
0001	923	11053	MANGUEIRA AR LIMPEZA CABINE	UN	8,000	51,00			
0001	924	04206	MANGUEIRA DA BOMBA DAGUA 1780	UN	6,000	102,33			
0001	925	04205	MANGUEIRA DA VALVULA	UN	8,000	48,67			
0001	926	06939	MANGUEIRA FILTRO AR	UN	8,000	88,33			
0001	927	06940	MANGUEIRA FILTRO AR 1280	UN	6,000	133,00			
0001	928	04149	MANGUEIRA FILTRO AR 1313	UN	8,000	97,33			

0001	929	04265	MANGUEIRA FILTRO AR F1000	UN	2,000	90,67			
0001	930	07607	MANGUEIRA FILTRO AR FIRE C-9001	UN	3,000	84,33			
0001	931	12677	MANGUEIRA FILTRO AR JOHN DEERE	UN	3,000	148,67			
0001	932	07613	MANGUEIRA FILTRO AR SCANIA	UN	4,000	164,00			
0001	933	06941	MANGUEIRA FILTRO AR TOYOTA	UN	6,000	68,67			
0001	934	04213	MANGUEIRA FILTRO DE AR 1780	UN	4,000	83,67			
0001	935	04209	MANGUEIRA INF 1780	UN	8,000	65,00			
0001	936	02321	MANGUEIRA INF RADIADOR MB	UN	8,000	33,33			
0001	937	11054	MANGUEIRA INF RADIADOR OF 1313	UN	8,000	34,00			
0001	938	12586	MANGUEIRA INTERCOOLER AZUL	UN	8,000	91,33			
0001	939	12587	MANGUEIRA INTERCOOLER VERMELHA	UN	8,000	86,00			
0001	940	11348	MANGUEIRA JONH DEERE	UN	5,000	115,00			
0001	941	11343	MANGUEIRA ÓLEO	UN	75,000	8,33			
0001	942	11356	MANGUEIRA OLEO/AGUA 3/8	UN	65,000	7,50			
0001	943	11357	MANGUEIRA OLEO/AGUA 5/16	UN	65,000	9,33			
0001	944	07617	MANGUEIRA PURIFICADOR AR KOMBI	UN	4,000	65,00			
0001	945	04074	MANGUEIRA RADIADOR 1780	UN	12,000	58,33			
0001	946	04208	MANGUEIRA SUP 1780	UN	6,000	68,67			
0001	947	02320	MANGUEIRA SUP RADIADOR	UN	10,000	67,33			
0001	948	04576	MANGUEIRA SUP RADIADOR OF 1313	UN	10,000	49,33			
0001	949	07629	MANGUEIRA TURBINA CURVA 345288	UN	10,000	96,33			
0001	950	07630	MANGUEIRA TURBINA CURVA 345290	UN	10,000	85,67			
0001	951	07631	MANGUEIRA TURBINA LUV 345427	UN	10,000	85,33			
0001	952	04075	MANGUEIRA Y 1780	UN	8,000	74,67			
0001	953	12608	MANIPULO DE MARCHA AGRALE	UN	4,000	114,00			
0001	954	04255	MANIVELA VIDRO F1000	UN	10,000	10,67			
0001	955	06942	MAQUINA VIDRO DIR TOYOTA	UN	4,000	67,00			
0001	956	12427	MAQUINA VIDRO DOBLO	UN	4,000	75,33			
0001	957	04672	MAQUINA VIDRO ESQ TOYOTA	UN	6,000	69,00			
0001	958	04163	MIOLO CX SATELITE OF 1620	UN	1,000	2.725,33			
0001	959	12530	MIOLO SINCRO 4º 5º	UN	4,000	710,33			
0001	960	12531	MIOLO SINCRONIZADOR MB	UN	4,000	402,67			
0001	961	11171	MOLA 1º DT 15190	UN	20,000	306,00			
0001	962	11055	MOLA 1º DT 1618	UN	20,000	269,67			
0001	963	02035	MOLA 2A VIRADA TRAS. 1113	UN	20,000	289,33			
0001	964	11056	MOLA 2º DT 1113	UN	20,000	408,33			
0001	965	11057	MOLA 2º DT 1318	UN	20,000	258,00			
0001	966	11058	MOLA 2º DT 1618	UN	20,000	276,67			
0001	967	11059	MOLA 2º TS 1113	UN	20,000	291,00			
0001	968	11060	MOLA 2º TS 1318	UN	20,000	264,00			
0001	969	11061	MOLA 3º DT 1113	UN	20,000	202,00			
0001	970	02234	MOLA 3º DT 1313	UN	20,000	280,33			
0001	971	11062	MOLA 3º DT 1318	UN	20,000	321,00			
0001	972	11063	MOLA 3º DT 1618	UN	20,000	361,33			
0001	973	11064	MOLA 3º TS 1113	UN	20,000	216,67			

0001	974	11065	MOLA 3º TS 1318	UN	20,000	345,00			
0001	975	11066	MOLA 3ª DT 1318	UN	20,000	290,67			
0001	976	02235	MOLA 4º DIANTEIRA 1113	UN	20,000	265,67			
0001	977	11067	MOLA 4º DT 1318	UN	20,000	272,33			
0001	978	11068	MOLA 4º DT 1618	UN	20,000	288,00			
0001	979	11069	MOLA 4º TS 1113	UN	20,000	188,00			
0001	980	11070	MOLA 4º TS 1313	UN	20,000	253,00			
0001	981	11071	MOLA 4º TS 1318	UN	20,000	312,00			
0001	982	11072	MOLA 5º DT 1113	UN	20,000	150,00			
0001	983	11073	MOLA 5º DT 1318	UN	20,000	213,67			
0001	984	11074	MOLA 5º DT 1618	UN	20,000	261,67			
0001	985	11075	MOLA 5º TS 1113	UN	20,000	172,33			
0001	986	11076	MOLA 5º TS 1318	UN	20,000	258,67			
0001	987	11077	MOLA 5º TS 1618	UN	20,000	255,00			
0001	988	11078	MOLA 6º DT 1318	UN	20,000	225,00			
0001	989	11080	MOLA 6º TS 1318	UN	20,000	213,00			
0001	990	11079	MOLA 6ºDT 1618	UN	20,000	200,33			
0001	991	02237	MOLA ACELERADOR 5527	UN	25,000	11,00			
0001	992	07637	MOLA ACELERADOR MACIA MB	UN	25,000	13,00			
0001	993	04293	MOLA ASPIRAL F1000 DIR	UN	4,000	472,33			
0001	994	04294	MOLA ASPIRAL F1000 ESQ	UN	4,000	472,33			
0001	995	07638	MOLA CUICA 585508	UN	12,000	61,00			
0001	996	07639	MOLA DA CUICA	UN	15,000	56,67			
0001	997	07641	MOLA GARFO EMBREAGEM 585032	UN	6,000	16,00			
0001	998	06946	MOLA LISA TRUCK 80X12X120	UN	15,000	185,00			
0001	999	09895	MOLA LISA TRUCK 80X12X140	UN	15,000	197,33			
0001	1000	02238	MOLA MESTRE 1 TRAZ 1313	UN	15,000	355,00			
0001	1001	11359	MOLA MESTRE CARRETA SCANIA	UN	10,000	161,67			
0001	1002	04602	MOLA MESTRE DT 1318	UN	15,000	294,67			
0001	1003	04416	MOLA MESTRE DT 1618	UN	15,000	325,00			
0001	1004	11024	MOLA MESTRE ONIBUS SCANIA	UN	15,000	461,67			
0001	1005	02239	MOLA MESTRE TRASEIRA 1113	UN	15,000	314,33			
0001	1006	04612	MOLA MESTRE TS 1318	UN	15,000	360,00			
0001	1007	02037	MOLA PATIM 1113	UN	25,000	16,00			
0001	1008	04558	MOLA PATIM DT 1313	UN	25,000	16,00			
0001	1009	07642	MOLA PATIM FREIO AR DT 585048	UN	30,000	19,67			
0001	1010	04796	MOLA PATIM FREIO DIANT/TRASEIRO VOLVO	UN	10,000	21,67			
0001	1011	04559	MOLA PATIM TS 1313	UN	15,000	14,67			
0001	1012	04226	MOLA PRATO	UN	15,000	36,33			
0001	1013	07643	MOLA RETORNO PEDAL 122610	UN	10,000	27,00			
0001	1014	07644	MOLA SERVO FREIO 585108	UN	10,000	15,67			
0001	1015	06948	MOLA TRAVA TL85	UN	10,000	14,33			
0001	1016	11295	MOLEJO DA CABINE MB	UN	4,000	211,00			

0001	1017	11081	MONTANTE 51723177	UN	3,000	371,33			
0001	1018	11082	MONTANTE 51723178	UN	3,000	365,00			
0001	1019	04664	MORINGA CAMBIO 1113/1313	UN	6,000	121,67			
0001	1020	04637	MORINGA CAMBIO G3-60	UN	6,000	155,00			
0001	1021	12503	MOTOR LIMPADOR PARABRISA MB	UN	5,000	294,67			
0001	1022	04128	PALHETA C 130	UN	40,000	67,00			
0001	1023	11092	PALHETA C175	UN	30,000	75,00			
0001	1024	11237	PALHETA CAMINHÃO	UN	40,000	57,67			
0001	1025	11093	PALHETA ONIBUS AF 175	UN	40,000	75,00			
0001	1026	04287	PALHETA STRADA	UN	8,000	64,33			
0001	1027	11094	PALHETA UNO	UN	8,000	37,00			
0001	1028	12617	PÁRA-CHOQUE CORSA	UN	2,000	186,00			
0001	1029	12543	PÁRA-CHOQUE DT UNO	UN	2,000	155,00			
0001	1030	12447	PÁRA-CHOQUE TS UNO ECONOMY	UN	2,000	188,33			
0001	1031	12486	PÁRA-CHOQUE UNO	UN	2,000	165,00			
0001	1032	12598	PARABRISA CORSA	UN	2,000	212,33			
0001	1033	21234	PARABRISA DIANTEIRO ETIOS	UN	2,000	375,00			
0001	1034	21262	PARABRISA MB TETO ALTO	UN	8,000	660,00			
0001	1035	21261	PARABRISA STRADA	UN	2,000	503,33			
0001	1036	11162	PARABRISA UNO	UN	2,000	498,00			
0001	1037	04807	PARAFUSO 1/2X3	UN	355,000	2,23			
0001	1038	02241	PARAFUSO 10X30	UN	550,000	2,00			
0001	1039	02242	PARAFUSO 10X40	UN	545,000	2,03			
0001	1040	02243	PARAFUSO 10X70	UN	495,000	2,23			
0001	1041	11096	PARAFUSO 12X40	UN	630,000	2,50			
0001	1042	04053	PARAFUSO 12X70MA	UN	640,000	2,77			
0001	1043	11097	PARAFUSO 1X6	UN	352,000	2,53			
0001	1044	11098	PARAFUSO 1X8	UN	355,000	1,67			
0001	1045	11099	PARAFUSO 1X9	UN	365,000	1,67			
0001	1046	11100	PARAFUSO 3/4X3	UN	325,000	4,40			
0001	1047	11101	PARAFUSO 3/4X4	UN	354,000	4,83			
0001	1048	11102	PARAFUSO 3/4X5	UN	358,000	5,50			
0001	1049	11103	PARAFUSO 3/4X6	UN	388,000	5,67			
0001	1050	11104	PARAFUSO 3/4X7	UN	396,000	6,70			
0001	1051	04805	PARAFUSO 3/8X3	UN	463,000	1,37			
0001	1052	04804	PARAFUSO 5/16X3	UN	558,000	1,43			
0001	1053	02152	PARAFUSO 5/8X2	UN	416,000	6,00			
0001	1054	02153	PARAFUSO 5/8X3	UN	415,000	6,90			

0001	1055	11105	PARAFUSO 5/8X4	UN	447,000	7,03			
0001	1056	11106	PARAFUSO 5/8X5	UN	448,000	7,30			
0001	1057	04806	PARAFUSO 7/16X3	UN	552,000	2,17			
0001	1058	04814	PARAFUSO 7/8X4	UN	422,000	2,33			
0001	1059	11107	PARAFUSO 7/8X6	UN	411,000	2,73			
0001	1060	04808	PARAFUSO 9/16X3	UN	356,000	4,97			
0001	1061	04100	PARAFUSO ARO DA RODA	UN	68,000	19,00			
0001	1062	07139	PARAFUSO CARDAN MB	UN	230,000	3,10			
0001	1063	11238	PARAFUSO CUBO DT VALTRA	UN	40,000	10,73			
0001	1064	12669	PARAFUSO DA FACA ROÇADEIRA	UN	6,000	25,63			
0001	1065	02038	PARAFUSO DA MANGA 1113	UN	15,000	3,97			
0001	1066	02041	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO 1113	UN	45,000	22,43			
0001	1067	04379	PARAFUSO DO ARO DA RODA TRATOR	UN	62,000	15,33			
0001	1068	04218	PARAFUSO DO GUIA 1780	UN	6,000	17,33			
0001	1069	02042	PARAFUSO DO SUP. MOLA TR 1113	UN	20,000	5,33			
0001	1070	02240	PARAFUSO DO SUPORTE MOLA 1618	UN	46,000	6,33			
0001	1071	04091	PARAFUSO MANCAL GRADE	UN	142,000	15,33			
0001	1072	04090	PARAFUSO MANCAL NIVELADORA	UN	188,000	14,33			
0001	1073	07142	PARAFUSO RODA 1313	UN	60,000	26,00			
0001	1074	12549	PARAFUSO RODA DT 15190	UN	24,000	29,00			
0001	1075	04460	PARAFUSO RODA DT 1618	UN	60,000	25,33			
0001	1076	11095	PARAFUSO RODA TS 1313	UN	60,000	27,00			
0001	1077	12550	PARAFUSO RODA TS 15190	UN	24,000	31,00			
0001	1078	04459	PARAFUSO RODA TS 1618	UN	60,000	29,00			
0001	1079	12620	PASTILHA FREIO CORSA	UN	2,000	41,00			
0001	1080	07145	PASTILHA FREIO DT DUCATO 358 AL	UN	4,000	113,67			
0001	1081	12500	PASTILHA FREIO IVECO DAILY	UN	3,000	123,00			
0001	1082	12451	PASTILHA FREIO PEGEOUT	UN	2,000	99,00			
0001	1083	06952	PASTILHA FREIO STRADA	UN	3,000	91,00			
0001	1084	07146	PASTILHA FREIO UNO	UN	4,000	41,00			
0001	1085	21235	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO ETIOS	UN	4,000	126,33			
0001	1086	04643	PATIM FREIO DT TS 1313	UN	10,000	251,33			
0001	1087	04644	PATIM FREIO TS 1618	UN	10,000	291,00			
0001	1088	04348	PEDAL ACELERADOR MB 1113/1313	UN	5,000	65,00			
0001	1089	07148	PESCADOR TANQUE 490550	UN	10,000	31,00			
0001	1090	12578	PINHÃO VELOCIMETRO ONIBUS 1519	UN	4,000	51,00			
0001	1091	04349	PINHÃO VELOCIMETRO MB	UN	10,000	35,33			

0001	1092	11361	PINO BALANÇA CARRETA SCANIA	UN	25,000	65,33			
0001	1093	04312	PINO ANCORA ALGEMA	UN	40,000	12,33			
0001	1094	12592	PINO B/ BALANÇA CARRETA	UN	8,000	71,00			
0001	1095	04489	PINO CENTRO 12X10	UN	102,000	15,33			
0001	1096	04547	PINO CENTRO 12X12	UN	88,000	16,33			
0001	1097	12464	PINO CENTRO 15190	UN	50,000	21,00			
0001	1098	12518	PINO CENTRO MEDIDA EXTRA	UN	25,000	25,33			
0001	1099	12519	PINO CENTRO ONIBUS 15190	UN	40,000	22,00			
0001	1100	07149	PINO CILINDRO RODA DT 140106	UN	20,000	12,33			
0001	1101	11158	PINO CURTO MOLEJO DT 15190	UN	30,000	29,00			
0001	1102	02044	PINO DE CENTRO 11130	UN	10,000	27,67			
0001	1103	04430	PINO DE MOLA TRASEIRA 1313	UN	58,000	26,33			
0001	1104	07150	PINO DE MOLA TS 140146	UN	54,000	27,67			
0001	1105	04313	PINO DO CILINDRO MB	UN	30,000	11,00			
0001	1106	07152	PINO ESFERICO GARFO 140118	UN	10,000	17,33			
0001	1107	04350	PINO HASTE EMBREAGEM 1618/20	UN	10,000	27,00			
0001	1108	11159	PINO LONGO MOLEJO DT 15190	UN	30,000	46,00			
0001	1109	07156	PINO MOLA DIANTEIRO 140140	UN	54,000	23,00			
0001	1110	11026	PINO MOLA ONIBUS SCANIA	UN	24,000	51,67			
0001	1111	06953	PINO P/ IMPLEMENTOS	UN	54,000	36,67			
0001	1112	02045	PINO PATIM FREIO AR 1113	UN	46,000	34,00			
0001	1113	04330	PINO PRESSÃO INTERRUPTOR LUZ RE	UN	10,000	22,33			
0001	1114	06954	PINO TENSOR 140800	UN	14,000	37,00			
0001	1115	12499	PINO TIRANTE 15190	UN	18,000	39,67			
0001	1116	11353	PINO TRAVA DO EIXO SATELITE	UN	12,000	37,67			
0001	1117	12429	PISTÃO C/ ANEL DOBLO 1.3	UN	8,000	280,33			
0001	1118	11309	PISTÃO C/ANEL VALTRA	UN	12,000	364,33			
0001	1119	11340	PISTÃO COMPRESSOR MB	UN	4,000	123,00			
0001	1120	04259	PISTÃO DA PINÇA F1000	UN	4,000	75,00			
0001	1121	11369	PISTÃO MOTOR MWM	UN	12,000	358,67			
0001	1122	12401	PIVO DOBLO	UN	4,000	82,67			
0001	1123	04734	PIVO DUCATO	UN	4,000	98,00			
0001	1124	12507	PIVO INF VOLARE	UN	8,000	460,00			
0001	1125	12508	PIVO SUP VOLARE	UN	8,000	460,00			
0001	1126	11109	PIVO SUSPENSÃO DUCATO	UN	4,000	107,67			
0001	1127	06955	PIVO UNO	UN	4,000	52,33			
0001	1128	04462	PLANETARIA MX 1923	UN	8,000	185,00			
0001	1129	02249	PLANETARIA PH-517	UN	8,000	228,33			
0001	1130	04132	PLATO 128080310	UN	4,000	560,00			
0001	1131	03500	PLATO EMBREAGEM 11130	UN	3,000	670,00			
0001	1132	07170	PLATO EMBREAGEM 128020610	UN	4,000	440,00			
0001	1133	04139	PLATO EMBREAGEM F1000	UN	2,000	483,00			
0001	1134	04741	PLATO EMBREAGEM SCANIA 112	UN	3,000	1.276,33			

0001	1135	04738	PLATO EMBREAGEM SCANIA 113	UN	3,000	1.335,67			
0001	1136	06956	PLATO EMBREAGEM VALTRA	UN	5,000	1.763,33			
0001	1137	02046	PLATOR 128.0206.10	UN	4,000	475,00			
0001	1138	11243	POLIA ALTENADOR STRADA	UN	4,000	83,00			
0001	1139	11020	POLIA ANTIVIBRATORIA	UN	4,000	391,33			
0001	1140	12496	POLIA ANTIVIBRATORIA 2 CORREIA	UN	3,000	597,00			
0001	1141	12480	POLIA ANTIVIBRATORIA 352A	UN	3,000	595,33			
0001	1142	04150	POLIA BOMBA D/AGUA 1 PISTA MB	UN	4,000	142,33			
0001	1143	04151	POLIA BOMBA D/AGUA TRIPA FERRO MB	UN	4,000	199,67			
0001	1144	04343	POLIA DIREÇÃO HIDRAULICA 1113/1313	UN	4,000	77,33			
0001	1145	04319	POLIA TENSORA COMPRESSOR OF 1620 C/ROL	UN	5,000	305,67			
0001	1146	04200	POLIA VALMET	UN	4,000	92,33			
0001	1147	12455	POLIA VIRABREQUIM 352A	UN	5,000	735,00			
0001	1148	07172	PONTEIRA CARDAN 40-1560	UN	6,000	431,00			
0001	1149	07173	PONTEIRA CARDAN 54-556C	UN	8,000	455,00			
0001	1150	11111	PONTEIRA CARDAN C/ROSCA 1313	UN	8,000	305,67			
0001	1151	11112	PONTEIRA CARDAN PT 1328	UN	8,000	248,33			
0001	1152	07178	PONTEIRA DESLIZANTE 1618	UN	8,000	285,00			
0001	1153	06963	PONTEIRA P/ LUVA	UN	10,000	208,33			
0001	1154	04065	PONTEIRA PT-1326	UN	8,000	212,00			
0001	1155	11246	PONTUVA DA TRAÇÃO	UN	4,000	155,00			
0001	1156	04811	PORCA 7/16	UN	550,000	1,23			
0001	1157	04815	PORCA 7/8	UN	452,000	1,50			
0001	1158	04813	PORCA 9/16	UN	456,000	1,53			
0001	1159	04152	PORCA AJUSTE LATERAL COROA MB	UN	5,000	51,67			
0001	1160	04510	PORCA CARCAÇA 1113	UN	45,000	16,00			
0001	1161	04511	PORCA CARCAÇA 11130	UN	12,000	36,33			
0001	1162	11114	PORCA CARCAÇA 1313	UN	65,000	17,00			
0001	1163	07185	PORCA CARCAÇA 140336	UN	60,000	21,00			
0001	1164	07186	PORCA CARCAÇA 140340	UN	45,000	22,00			
0001	1165	07187	PORCA CARCAÇA 1618	UN	44,000	19,67			
0001	1166	02252	PORCA CARCAÇA TRAÇÃO 1618	UN	44,000	21,67			
0001	1167	04555	PORCA CARDAN 1313	UN	26,000	35,67			
0001	1168	12504	PORCA CATRACADA DT VOLANTE	UN	4,000	268,67			
0001	1169	11155	PORCA CONJ CIMA SCANIA	UN	10,000	27,33			
0001	1170	02253	PORCA DO PARAFUSO DE RODA 1313	UN	44,000	9,00			
0001	1171	06965	PORCA EIXO GRADE 1. 1/4	UN	56,000	36,00			
0001	1172	06966	PORCA EIXO GRADE 1.5/8	UN	58,000	46,00			
0001	1173	07193	PORCA PILOTO 4058	UN	6,000	31,67			
0001	1174	07194	PORCA PINHÃO 1113 140246	UN	12,000	26,00			
0001	1175	07195	PORCA PINHÃO 141246	UN	12,000	27,00			
0001	1176	07196	PORCA PINHÃO 1618	UN	12,000	29,67			
0001	1177	04512	PORCA PINHAO 7A679	UN	5,000	24,67			
0001	1178	11156	PORCA PINHÃO SCANIA	UN	10,000	31,67			
0001	1179	11303	PORCA PINHÃO SCANIA 112	UN	10,000	31,67			

0001	1180	07197	PORCA PINO TENSOR	UN	30,000	7,00			
0001	1181	07198	PORCA PONTA PINHÃO 3570300	UN	15,000	16,00			
0001	1182	07199	PORCA PONTEIRA CARDAN	UN	20,000	20,00			
0001	1183	07200	PORCA PRISIONEIRO RODA	UN	88,000	8,00			
0001	1184	07201	PORCA REGULAGEM	UN	8,000	6,00			
0001	1185	07202	PORCA REGULAGEM AL 168	UN	8,000	54,67			
0001	1186	07203	PORCA REGULAGEM LATERAL 318054	UN	6,000	45,00			
0001	1187	07204	PORCA REGULAGEM PINHÃO 318052	UN	6,000	51,33			
0001	1188	04101	PORCA RODA 195490	UN	55,000	8,67			
0001	1189	04554	PORCA RODA 22X32	UN	54,000	9,00			
0001	1190	06968	PORCA RODA DT VALTRA	UN	54,000	8,90			
0001	1191	06969	PORCA RODA F1000	UN	26,000	4,90			
0001	1192	11293	PRENDEDOR FLEXIVEL P/CORTE	UN	40,000	33,00			
0001	1193	07205	PRISIONEIRO CUBO RODA	UN	40,000	15,67			
0001	1194	11345	PRISIONEIRO CUBO TOYOTA	UN	56,000	15,00			
0001	1195	04231	PRISIONEIRO DA BUCHA	UN	12,000	14,67			
0001	1196	04234	PRISIONEIRO DA CAPOTA	UN	16,000	18,00			
0001	1197	12670	QUEBRA DEDO	UN	30,000	6,00			
0001	1198	07208	RADIADOR FIRE 51791365	UN	2,000	192,67			
0001	1199	07212	REBITE DE REPUXO 6X25 CX C/25	UN	1.000,000	5,00			
0001	1200	04154	REDUTOR VELOCIMETRO	UN	10,000	24,67			
0001	1201	04299	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UN	10,000	154,67			
0001	1202	02256	REGULADOR 1305	UN	20,000	29,67			
0001	1203	11116	REGULADOR EMBREAGEM 160088	UN	20,000	34,67			
0001	1204	11117	REGULADOR EXENTRICO 160084	UN	20,000	36,00			
0001	1205	07214	REGULADOR FREIO 1313	UN	20,000	41,00			
0001	1206	12425	REGULADOR FREIO DOBLO	UN	4,000	55,33			
0001	1207	04281	REGULADOR FREIO F1000	UN	6,000	43,33			
0001	1208	04451	REGULADOR PRESSÃO 110.0	UN	10,000	398,00			
0001	1209	07215	REGULADOR PRESSÃO I90309	UN	10,000	349,67			
0001	1210	04412	REP BOMBA MANUAL	UN	40,000	27,67			
0001	1211	02070	REP DO ENGATE RAPIDO	UN	60,000	36,67			
0001	1212	04086	REPARO BOMBA 2710979	UN	8,000	28,00			
0001	1213	11248	REPARO BOMBA D ´AGUA 1113	UN	8,000	155,00			
0001	1214	04591	REPARO BOMBA DAGUA SCANIA	UN	3,000	183,33			
0001	1215	11247	REPARO BOMBA D ´AGUA JOHN DEERE	UN	3,000	637,33			
0001	1216	04469	REPARO BOMBA D ´AGUA 1313RL	UN	8,000	163,00			
0001	1217	04470	REPARO BOMBA D ´AGUA 1364 RL	UN	8,000	146,33			
0001	1218	07222	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR 435003	UN	8,000	59,33			
0001	1219	07223	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR 450014	UN	8,000	117,67			
0001	1220	04454	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR 77MM	UN	8,000	134,67			
0001	1221	04455	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR 98MM	UN	8,000	150,00			
0001	1222	07224	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR MB	UN	8,000	119,67			

0001	1223	04600	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR VOLVO	UN	6,000	175,67			
0001	1224	04589	REPARO CABEÇOTE SCANIA	UN	6,000	115,00			
0001	1225	11120	REPARO CIL AUXILIAR EMBREAGEM MB	UN	10,000	36,33			
0001	1226	11121	REPARO CIL RODA MB	UN	16,000	42,33			
0001	1227	08902	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	UN	12,000	38,33			
0001	1228	06974	REPARO CILINDRO MESTRE 1000705056	UN	8,000	64,67			
0001	1229	07226	REPARO CILINDRO MESTRE 5071	UN	8,000	87,00			
0001	1230	04456	REPARO CILINDRO MESTRE 5092	UN	8,000	89,00			
0001	1231	04457	REPARO CILINDRO MESTRE 5112	UN	8,000	98,00			
0001	1232	04601	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR. VOLVO	UN	4,000	129,67			
0001	1233	04666	REPARO CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB	UN	8,000	102,67			
0001	1234	04274	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO F1000	UN	4,000	112,00			
0001	1235	07227	REPARO CILINDRO RODA RRCR5656	UN	24,000	50,00			
0001	1236	07229	REPARO CUICA SERVO FREIO 313000	UN	22,000	52,33			
0001	1237	07230	REPARO CUICA SERVO FREIO 641696	UN	14,000	50,33			
0001	1238	04239	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA MB	UN	10,000	47,33			
0001	1239	04240	REPARO DA DIREÇÃO HIDROSTATICA	UN	12,000	61,67			
0001	1240	11123	REPARO DA VALVULA PEDAL FREIO MB	UN	12,000	125,33			
0001	1241	04087	REPARO DIREÇÃO 3603110	UN	12,000	40,33			
0001	1242	07232	REPARO DO S TS	UN	24,000	30,00			
0001	1243	11362	REPARO EIXO S CARRETA SCANIA	UN	10,000	34,67			
0001	1244	12457	REPARO EIXO S DT 1313	UN	24,000	52,33			
0001	1245	11124	REPARO EIXO S DT 1618	UN	24,000	56,33			
0001	1246	11125	REPARO EIXO S TS 1618	UN	24,000	50,33			
0001	1247	07233	REPARO EMBUCHAMENTO S/ PINO 1113	UN	16,000	191,00			
0001	1248	04759	REPARO EMBUCHAMENTO S/ PINO 1313	UN	16,000	262,00			
0001	1249	07235	REPARO FREIO SAFISA	UN	12,000	171,67			
0001	1250	02048	REPARO FREIO TRASEIRO 1113	UN	14,000	97,67			
0001	1251	04238	REPARO HIDRAULICO 1780	UN	12,000	195,67			
0001	1252	04280	REPARO PINÇA F1000	UN	6,000	56,33			
0001	1253	04237	REPARO PISTÃO DIREÇÃO	UN	8,000	77,33			
0001	1254	04098	REPARO PLATO 13	UN	4,000	579,33			
0001	1255	07240	REPARO REGULADOR PRESSÃO 435044	UN	12,000	157,67			
0001	1256	04568	REPARO REGULADOR PRESSÃO 450044	UN	12,000	167,00			
0001	1257	04569	REPARO REGULADOR PRESSÃO 450164	UN	12,000	159,67			
0001	1258	12547	REPARO SERVO EMBREAGEM 1618	UN	6,000	192,33			
0001	1259	07241	REPARO SERVO EMBREAGEM SAFISA	UN	14,000	168,33			

0001	1260	04565	REPARO SERVO FREIO MB	UN	12,000	65,33			
0001	1261	07244	REPARO SINCRO 1º - RE G3/60	UN	24,000	69,00			
0001	1262	11126	REPARO SINCRO 1º-RE G3-60	UN	24,000	69,00			
0001	1263	04541	REPARO SINCRO 2ª A 5ª G3-60	UN	32,000	57,33			
0001	1264	11127	REPARO SINCRO 2º A 5º	UN	24,000	47,33			
0001	1265	04536	REPARO TAMPA 641618	UN	12,000	56,33			
0001	1266	04662	REPARO TERMINAL DIREÇÃO SCANIA	UN	6,000	167,00			
0001	1267	04570	REPARO VALVULA 4 CIRCUITO MB	UN	12,000	90,00			
0001	1268	04362	REPARO VALVULA ALIVIO MB	UN	12,000	117,33			
0001	1269	11128	REPARO VALVULA DESCARGA 350842	UN	12,000	98,00			
0001	1270	04365	REPARO VALVULA DRENAGEM VOLKS BUS	UN	12,000	87,00			
0001	1271	07647	REPARO VALVULA FREIO DE MÃO VOLKS BUS	UN	10,000	198,00			
0001	1272	04363	REPARO VALVULA MANECO LAT COMPLETO	UN	10,000	167,67			
0001	1273	04793	REPARO VALVULA MANECO LATERAL SCANIA	UN	3,000	157,67			
0001	1274	03657	REPARO VALVULA PEDAL SCANIA	UN	3,000	162,67			
0001	1275	07652	REPARO VALVULA PROTEÇÃO 641512	UN	12,000	62,67			
0001	1276	07655	RESERVATORIO DAGUA SCANIA 112/113	UN	2,000	128,00			
0001	1277	12554	RESERVATÓRIO ÓLEO DE EMBREAGEM VOLARE	UN	4,000	77,67			
0001	1278	06977	RESERVATORIO OLEO DE FREIO MB	UN	6,000	61,67			
0001	1279	11129	RESERVATÓRIO OLEO FREIO 160124	UN	6,000	54,67			
0001	1280	11018	RESERVATORIO TANQUE AR MB	UN	5,000	274,00			
0001	1281	06978	RESPIRO TAMPA MWM	UN	10,000	64,67			
0001	1282	04070	RETENTOR 00379	UN	10,000	37,00			
0001	1283	04492	RETENTOR 00516	UN	40,000	32,33			
0001	1284	04123	RETENTOR 00849	UN	12,000	25,00			
0001	1285	04122	RETENTOR 00995	UN	12,000	29,00			
0001	1286	04403	RETENTOR 01735	UN	44,000	29,33			
0001	1287	04402	RETENTOR 01884	UN	44,000	25,33			
0001	1288	04417	RETENTOR 02099	UN	22,000	36,33			
0001	1289	04124	RETENTOR 02209	UN	22,000	36,67			
0001	1290	04493	RETENTOR 07599	UN	10,000	39,67			
0001	1291	02261	RETENTOR 1801	UN	24,000	45,00			
0001	1292	02049	RETENTOR 2049	UN	24,000	47,00			
0001	1293	04099	RETENTOR 27536	UN	34,000	49,67			
0001	1294	06979	RETENTOR 7A577	UN	10,000	50,00			
0001	1295	04072	RETENTOR 80668600	UN	24,000	45,00			
0001	1296	06980	RETENTOR 81185300	UN	26,000	30,33			

0001	1297	02262	RETENTOR CAMBIO	UN	10,000	48,33			
0001	1298	07657	RETENTOR CAMBIO ID DIR DUCATO	UN	4,000	66,00			
0001	1299	07658	RETENTOR CUBO 112	UN	4,000	56,00			
0001	1300	04385	RETENTOR CUBO CARRETA	UN	24,000	57,67			
0001	1301	04628	RETENTOR CUBO DT SCANIA	UN	6,000	56,00			
0001	1302	04629	RETENTOR CUBO TS SCANIA	UN	10,000	57,67			
0001	1303	02263	RETENTOR CUBO VOLKS BUS	UN	36,000	72,33			
0001	1304	04188	RETENTOR DIANT/TRAS TOYOTA	UN	24,000	49,00			
0001	1305	04066	RETENTOR DO PILOTO VOLK BUS	UN	10,000	66,33			
0001	1306	12583	RETENTOR DT VOLARE	UN	12,000	72,33			
0001	1307	02050	RETENTOR EIXO INTERMEDIARIO 11130	UN	10,000	47,00			
0001	1308	12610	RETENTOR EIXO PINHÃO AGRALE	UN	3,000	275,00			
0001	1309	02264	RETENTOR FLANGE 2100	UN	24,000	36,67			
0001	1310	04638	RETENTOR FLANGE DIF SCANIA	UN	6,000	67,00			
0001	1311	04094	RETENTOR GR TRAÇÃO ZF	UN	12,000	198,00			
0001	1312	04224	RETENTOR INT TRAÇÃO 1780	UN	12,000	87,67			
0001	1313	06981	RETENTOR INT TS F 1000	UN	10,000	41,00			
0001	1314	04073	RETENTOR KH1114	UN	24,000	50,00			
0001	1315	02266	RETENTOR PINHÃO 0500BG	UN	26,000	53,33			
0001	1316	04418	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL 1313	UN	24,000	47,67			
0001	1317	11302	RETENTOR PINHÃO SCANIA 112	UN	5,000	44,67			
0001	1318	12637	RETENTOR POLIA DT CORSA	UN	4,000	32,00			
0001	1319	02268	RETENTOR RODA TRASEIRA 1313	UN	24,000	28,67			
0001	1320	07669	RETENTOR TAMPAS TS 1313	UN	12,000	47,00			
0001	1321	04223	RETENTOR TRAÇÃO 1780	UN	14,000	156,00			
0001	1322	04093	RETENTOR TRAÇÃO ZF	UN	16,000	198,00			
0001	1323	04639	RETENTOR VIRABREQUIM 1113	UN	8,000	80,33			
0001	1324	12636	RETENTOR VIRABREQUIM TS CORSA	UN	3,000	42,00			
0001	1325	11294	REVOLVER COMANDO DE GRAXA	UN	5,000	185,00			
0001	1326	02157	ROLAMENTO 2523/80	UN	12,000	183,67			
0001	1327	04109	ROLAMENTO 30206	UN	24,000	46,67			
0001	1328	06982	ROLAMENTO 30207	UN	24,000	71,00			
0001	1329	04108	ROLAMENTO 30208	UN	24,000	83,67			
0001	1330	04106	ROLAMENTO 30210	UN	26,000	69,33			
0001	1331	04107	ROLAMENTO 30212	UN	22,000	74,33			
0001	1332	06983	ROLAMENTO 32208	UN	26,000	158,33			
0001	1333	04110	ROLAMENTO 32210	UN	25,000	82,33			
0001	1334	04428	ROLAMENTO 32213	UN	12,000	151,00			
0001	1335	04495	ROLAMENTO 32216	UN	12,000	175,33			

0001	1336	04494	ROLAMENTO 32307	UN	12,000	87,67			
0001	1337	04496	ROLAMENTO 32308	UN	12,000	118,00			
0001	1338	04427	ROLAMENTO 33019	UN	14,000	199,67			
0001	1339	04498	ROLAMENTO 33117	UN	12,000	214,67			
0001	1340	04497	ROLAMENTO 33208	UN	12,000	102,33			
0001	1341	04421	ROLAMENTO 33213	UN	12,000	178,33			
0001	1342	04426	ROLAMENTO 33215	UN	10,000	228,00			
0001	1343	02158	ROLAMENTO 3780/20	UN	6,000	274,33			
0001	1344	02159	ROLAMENTO 48548/10	UN	12,000	40,00			
0001	1345	04420	ROLAMENTO 511482	UN	12,000	90,00			
0001	1346	02160	ROLAMENTO 603049/11	UN	14,000	107,67			
0001	1347	06984	ROLAMENTO 6203ZZ	UN	21,000	22,33			
0001	1348	04103	ROLAMENTO 6204	UN	24,000	20,33			
0001	1349	11254	ROLAMENTO 6204ZZ	UN	22,000	22,33			
0001	1350	04104	ROLAMENTO 6205	UN	20,000	21,67			
0001	1351	07253	ROLAMENTO 6205ZZ	UN	21,000	26,33			
0001	1352	04105	ROLAMENTO 6206	UN	22,000	32,33			
0001	1353	06986	ROLAMENTO 6210	UN	21,000	120,00			
0001	1354	02269	ROLAMENTO BERÇO MB	UN	14,000	179,33			
0001	1355	07255	ROLAMENTO CAMBIO 3º F58551	UN	10,000	79,00			
0001	1356	07256	ROLAMENTO CARDAN R 1042	UN	14,000	176,67			
0001	1357	07257	ROLAMENTO CARDAN R3056	UN	14,000	235,00			
0001	1358	07258	ROLAMENTO CARDAN R3070	UN	14,000	256,67			
0001	1359	04225	ROLAMENTO CHIME 1780	UN	8,000	245,33			
0001	1360	11131	ROLAMENTO CONJ CAMBIO VOLKS BUS	UN	14,000	414,00			
0001	1361	03520	ROLAMENTO CONTRA EIXO MB	UN	14,000	130,00			
0001	1362	04117	ROLAMENTO CUBO 45920	UN	8,000	279,67			
0001	1363	03490	ROLAMENTO CUBO DIANT. EXT 1113	UN	6,000	268,33			
0001	1364	03666	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO VOLVO	UN	5,000	428,33			
0001	1365	02270	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VOLKS BUS	UN	12,000	208,33			
0001	1366	07260	ROLAMENTO CUBO DT UNO	UN	6,000	89,67			
0001	1367	11256	ROLAMENTO CUBO DT VALTRA	UN	8,000	225,00			
0001	1368	02052	ROLAMENTO CUBO EXTERNO 1113	UN	6,000	196,33			
0001	1369	04190	ROLAMENTO CUBO TOYOTA	UN	10,000	160,00			
0001	1370	11132	ROLAMENTO CUBO TS 1318	UN	12,000	276,67			
0001	1371	06988	ROLAMENTO CUBO TS F 1000	UN	4,000	177,00			
0001	1372	12536	ROLAMENTO DIF CONICO DT ONIBUS	UN	6,000	407,67			

0001	1373	12535	ROLAMENTO DIF CONICO TS ONIBUS	UN	6,000	566,67			
0001	1374	02054	ROLAMENTO DO BERÇO 1113	UN	8,000	177,00			
0001	1375	04407	ROLAMENTO DO CARDAN ORIGINAL 1313	UN	8,000	192,33			
0001	1376	12589	ROLAMENTO DT EXT VOLARE	UN	5,000	212,00			
0001	1377	07261	ROLAMENTO DT EXT VOLVO	UN	5,000	378,33			
0001	1378	04663	ROLAMENTO DT INT SCANIA	UN	6,000	2.361,33			
0001	1379	12582	ROLAMENTO DT INT VOLARE	UN	8,000	176,33			
0001	1380	11133	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO DIANT G3-40	UN	8,000	246,00			
0001	1381	07263	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO TS G3-40	UN	8,000	249,33			
0001	1382	12580	ROLAMENTO EIXO INTERM ONIBUS 1519	UN	2,000	346,67			
0001	1383	07264	ROLAMENTO EIXO PILOTO DT G3-40	UN	12,000	282,67			
0001	1384	04167	ROLAMENTO EIXO PILOTO G3-36/40	UN	12,000	282,67			
0001	1385	07265	ROLAMENTO EIXO PILOTO TS G3-40	UN	12,000	282,67			
0001	1386	06990	ROLAMENTO EIXO PLANTADEIRA 6206	UN	14,000	30,33			
0001	1387	12572	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO ONIBUS 1519	UN	2,000	358,33			
0001	1388	12581	ROLAMENTO EIXO SEC DIANT ONIBUS	UN	2,000	180,67			
0001	1389	12570	ROLAMENTO EIXO SEC DIANT ONIBUS 1519	UN	2,000	187,67			
0001	1390	12566	ROLAMENTO EIXO SEC TRAS ONIBUS 1519	UN	2,000	277,67			
0001	1391	04468	ROLAMENTO EMBREAGEM 1113 200216	UN	6,000	101,00			
0001	1392	11134	ROLAMENTO EMBREAGEM 1313	UN	6,000	127,33			
0001	1393	04534	ROLAMENTO EMBREAGEM 1318	UN	6,000	160,00			
0001	1394	07266	ROLAMENTO EMBREAGEM 1618	UN	6,000	177,67			
0001	1395	04375	ROLAMENTO EMBREAGEM VALMET	UN	6,000	211,67			
0001	1396	04241	ROLAMENTO EXT JOHN DEERE	UN	6,000	161,67			
0001	1397	06991	ROLAMENTO EXT PATROLA	UN	6,000	341,67			
0001	1398	07267	ROLAMENTO GAIOLA 1ª E RE G3-40	UN	12,000	81,67			
0001	1399	04649	ROLAMENTO GAIOLA 2ª 3ª	UN	12,000	82,33			
0001	1400	11135	ROLAMENTO GAIOLA 2º 3º 4º 5º G3-40	UN	12,000	82,33			
0001	1401	12575	ROLAMENTO GAIOLA CAMBIO ONIBUS 1519	UN	10,000	129,67			
0001	1402	11136	ROLAMENTO GAIOLA DO PILOTO G3-40	UN	10,000	118,33			
0001	1403	04140	ROLAMENTO INT DT F1000	UN	6,000	69,67			
0001	1404	04242	ROLAMENTO INT JOHN DEERE	UN	6,000	184,00			
0001	1405	06992	ROLAMENTO INT PATROLA	UN	6,000	293,33			
0001	1406	06993	ROLAMENTO LA 1189	UN	8,000	101,00			
0001	1407	02273	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UN	8,000	168,33			
0001	1408	04353	ROLAMENTO MANGA EIXO 1113	UN	6,000	47,00			
0001	1409	12613	ROLAMENTO MUNHÃO TOYOTA	UN	6,000	125,00			

0001	1410	07272	ROLAMENTO NU 309 E	UN	8,000	235,67			
0001	1411	02274	ROLAMENTO PINHÃO	UN	8,000	210,33			
0001	1412	07273	ROLAMENTO PINHÃO 1318	UN	5,000	205,00			
0001	1413	04723	ROLAMENTO POLIA ALT DUCATO	UN	5,000	196,33			
0001	1414	07274	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO F58695	UN	6,000	148,33			
0001	1415	07275	ROLAMENTO PONTA PILOTO 6204	UN	8,000	19,67			
0001	1416	12538	ROLAMENTO PONTA PINHÃO REDUZIDO	UN	8,000	205,00			
0001	1417	12435	ROLAMENTO SEMI EIXO DOBLO	UN	6,000	52,00			
0001	1418	12539	ROLAMENTO SEMI EIXO UNO	UN	8,000	42,33			
0001	1419	12434	ROLAMENTO SEMI EIXO UNO ECONOMY	UN	6,000	42,33			
0001	1420	11259	ROLAMENTO TUBOLAR G3-36/40	UN	8,000	91,33			
0001	1421	11130	ROLAMNETO 32018XA	UN	8,000	245,00			
0001	1422	04165	ROLETE ENGR 1º G3/60	UN	5,000	151,67			
0001	1423	04795	ROSCA SEM FIM 1113	UN	4,000	611,67			
0001	1424	04264	SANFONA FILTRO AR TOYOTA	UN	6,000	71,00			
0001	1425	11137	SANGRADOR BOMBA INJETORA 170003	UN	8,000	7,67			
0001	1426	07278	SAPATA FREIO TS DUCATO 0135 SP	UN	4,000	175,33			
0001	1427	02055	SAPATA LUS-301/4	UN	6,000	155,00			
0001	1428	02056	SAPATA LUS-402-E/2	UN	6,000	155,00			
0001	1429	04463	SATELITE MX 2018	UN	8,000	164,33			
0001	1430	02275	SATELITE PH-518	UN	6,000	155,00			
0001	1431	03529	SEMI EIXO 1113	UN	8,000	415,00			
0001	1432	02277	SEMI EIXO 1313	UN	8,000	755,00			
0001	1433	12497	SEMI EIXO 1318	UN	6,000	755,00			
0001	1434	07280	SEMI EIXO 1618 (213)	UN	8,000	755,00			
0001	1435	12441	SEMI EIXO COMPLEMENTAR PARTINER	UN	2,000	958,33			
0001	1436	04791	SEMI EIXO DIR 111-S/112/113	UN	4,000	851,67			
0001	1437	06999	SEMI EIXO E1136	UN	5,000	831,67			
0001	1438	04792	SEMI EIXO ESQ 111-S/112/113	UN	4,000	848,67			
0001	1439	11138	SEMI EIXO SCANIA 112	UN	4,000	845,33			
0001	1440	12555	SENSOR 2R0971759A VW 15190	UN	3,000	225,00			
0001	1441	07000	SENSOR DE PRESSÃO MWM	UN	6,000	77,33			
0001	1442	07001	SENSOR DE ROTAÇÃO UNO	UN	4,000	91,67			
0001	1443	11023	SEPARADOR FEIXE MOLA	UN	10,000	57,00			
0001	1444	11260	SERRINHA MANUAL	UN	44,000	42,33			
0001	1445	11306	SERVO DE EMBR SCANIA SW112	UN	4,000	1.170,00			
0001	1446	12553	SERVO DE EMBREAGEM 1618	UN	2,000	1.223,33			
0001	1447	11139	SERVO DE EMBREAGEM SAFISA	UN	8,000	701,00			
0001	1448	11021	SERVO DE EMBREAGEM SCANIA	UN	6,000	980,00			

0001	1449	12673	SERVO FREIO CORSA	UN	2,000	335,00			
0001	1450	12672	SERVO FREIO F1000	UN	2,000	945,00			
0001	1451	12533	SERVO FREIO UNO	UN	2,000	304,00			
0001	1452	12532	SERVO FREIO VAN	UN	1,000	730,00			
0001	1453	03531	SETOR DIREÇÃO 608/2213	UN	4,000	563,33			
0001	1454	04211	SILENCIOSO 1280	UN	6,000	288,67			
0001	1455	04210	SILENCIOSO 1780	UN	6,000	294,67			
0001	1456	04315	SILENCIOSO C/ MIOLO TURBO	UN	8,000	282,67			
0001	1457	07283	SILENCIOSO INTERNO DUCATO	UN	2,000	265,33			
0001	1458	07002	SILENCIOSO OVAL	UN	5,000	262,00			
0001	1459	07284	SILENCIOSO TS DUCATO	UN	2,000	383,00			
0001	1460	12600	SILENCIOSO VALTRA	UN	5,000	282,67			
0001	1461	11161	SILICONE CINZA 50 GR	UN	62,000	11,67			
0001	1462	04113	SILICONE PRETO 60 GR	UN	148,000	11,67			
0001	1463	07003	SILICONE TRANSPARENTE 50 GR	UN	66,000	11,67			
0001	1464	12548	SINCRONIZADOR CAMBIO G6	UN	3,000	374,67			
0001	1465	12674	SONDA LAMBDA	UN	4,000	196,33			
0001	1466	04247	SUPORTE AMORT INF DT F 1000 DR	UN	4,000	63,67			
0001	1467	04248	SUPORTE AMORT INF DT F1000 ESQ	UN	4,000	64,67			
0001	1468	04665	SUPORTE AMORTECEDOR 1618	UN	10,000	187,33			
0001	1469	04361	SUPORTE BOMBA HIDRAULICA 352 IPO	UN	5,000	130,67			
0001	1470	04303	SUPORTE C/ ROLAMENTO CARDAN F1000	UN	3,000	197,00			
0001	1471	04345	SUPORTE CABO AFOGADOR MB	UN	5,000	57,67			
0001	1472	04228	SUPORTE CAPOTA 1780	UN	6,000	149,00			
0001	1473	02278	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO	UN	10,000	339,00			
0001	1474	12510	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO 15190	UN	12,000	339,00			
0001	1475	12542	SUPORTE COXIM MOTOR UNO	UN	3,000	99,00			
0001	1476	12514	SUPORTE DA FLANGE	UN	4,000	118,33			
0001	1477	07004	SUPORTE DISCO PLANTADEIRA DIR	UN	10,000	103,00			
0001	1478	11261	SUPORTE DISCO PLANTEIRA ESQ	UN	10,000	103,00			
0001	1479	11370	SUPORTE EIXO DT MF	UN	4,000	2.111,00			
0001	1480	07288	SUPORTE EIXO S 1604 LE	UN	5,000	352,00			
0001	1481	07289	SUPORTE EIXO S 1605 ID	UN	5,000	352,00			
0001	1482	11335	SUPORTE FEIXE AUXILIAR SCANIA SW 112	UN	4,000	135,33			
0001	1483	02279	SUPORTE MOLA CM-20.01B	UN	24,000	199,00			
0001	1484	02280	SUPORTE MOLA CM-M2012	UN	24,000	199,00			
0001	1485	04068	SUPORTE MOLA DT 1318	UN	24,000	204,67			

0001	1486	04544	SUPORTE MOLA DT 301010	UN	24,000	185,33			
0001	1487	02058	SUPORTE MOLA DT 5 FUIROS 1113	UN	24,000	185,33			
0001	1488	07680	SUPORTE MOLA DT IPO 690004	UN	24,000	175,33			
0001	1489	11346	SUPORTE MOLA DT TOYOTA	UN	6,000	156,33			
0001	1490	07681	SUPORTE MOLA MB	UN	20,000	207,67			
0001	1491	04546	SUPORTE MOLA OF 1313	UN	20,000	214,00			
0001	1492	02281	SUPORTE MOLA TRASEIRA 1313	UN	20,000	218,33			
0001	1493	11347	SUPORTE MOLA TS TOYOTA	UN	6,000	134,00			
0001	1494	12556	SUPORTE RADIADOR AR INTERCOOLER	UN	4,000	104,00			
0001	1495	04571	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL	UN	10,000	118,00			
0001	1496	04262	SUSPIRO MOTOR MWM	UN	12,000	92,00			
0001	1497	04260	T FREIO F1000	UN	10,000	92,00			
0001	1498	02059	TAMBOR DE FREIO 1113	UN	12,000	474,00			
0001	1499	07006	TAMBOR DESCARGA JOHN DEERE	UN	4,000	852,33			
0001	1500	12440	TAMBOR FREIO DOBLO	UN	4,000	129,00			
0001	1501	04414	TAMBOR FREIO DT 1113	UN	12,000	475,67			
0001	1502	04744	TAMBOR FREIO DT 1313	UN	12,000	625,00			
0001	1503	11140	TAMBOR FREIO DT 1318	UN	12,000	625,00			
0001	1504	04746	TAMBOR FREIO DT 1618	UN	12,000	681,67			
0001	1505	04750	TAMBOR FREIO DT SCANIA 112	UN	4,000	702,67			
0001	1506	04748	TAMBOR FREIO DT SCANIA 113	UN	4,000	715,00			
0001	1507	04752	TAMBOR FREIO DT VOLVO B58	UN	4,000	718,33			
0001	1508	07682	TAMBOR FREIO DUCATO	UN	4,000	194,67			
0001	1509	04142	TAMBOR FREIO F1000	UN	4,000	90,00			
0001	1510	12448	TAMBOR FREIO PEGEOUT	UN	4,000	155,00			
0001	1511	12419	TAMBOR FREIO S-10	UN	4,000	142,33			
0001	1512	11365	TAMBOR FREIO TOYOTA	UN	16,000	185,67			
0001	1513	04743	TAMBOR FREIO TS 1113	UN	12,000	484,33			
0001	1514	04745	TAMBOR FREIO TS 1313	UN	12,000	726,33			
0001	1515	04747	TAMBOR FREIO TS 1618	UN	12,000	741,67			
0001	1516	04751	TAMBOR FREIO TS SCANIA 112	UN	4,000	753,33			
0001	1517	04749	TAMBOR FREIO TS SCANIA 113	UN	4,000	770,00			
0001	1518	11141	TAMBOR FREIO TS VOLVO B58	UN	4,000	766,67			
0001	1519	11262	TAMBOR S-10	UN	4,000	137,00			
0001	1520	12439	TAMBRO FREIO UNO	UN	4,000	73,00			
0001	1521	07299	TAMPA ATANQUE TC 1015	UN	15,000	69,67			
0001	1522	07009	TAMPA COMB 3149550	UN	12,000	79,00			
0001	1523	04310	TAMPA DIFERENCIAL 1113/1313	UN	6,000	165,67			
0001	1524	07292	TAMPA DIFERENCIAL 1613	UN	8,000	186,00			

0001	1525	04653	TAMPA DISTRIBUIÇÃO DA KOMBI	UN	5,000	84,33			
0001	1526	04204	TAMPA DO FILTRO 1780	UN	5,000	82,00			
0001	1527	07293	TAMPA FILTRO OLEO 1618	UN	15,000	70,33			
0001	1528	11263	TAMPA HIDRAULICO	UN	20,000	65,00			
0001	1529	07011	TAMPA OLEO 584150	UN	12,000	28,00			
0001	1530	04263	TAMPA RADIADOR F1000	UN	4,000	26,33			
0001	1531	04574	TAMPA RADIADOR MB	UN	26,000	26,33			
0001	1532	11142	TAMPA RADIADOR QUADRADA 180025	UN	12,000	30,33			
0001	1533	02139	TAMPA RESPIRO 234130	UN	12,000	182,33			
0001	1534	07012	TAMPA TANQUE D5NN9030A	UN	10,000	61,00			
0001	1535	04057	TAMPA TANQUE MF	UN	6,000	65,00			
0001	1536	07297	TAMPA TANQUE MODERNA 180033	UN	12,000	92,00			
0001	1537	07298	TAMPA TANQUE PLASTICO 180031	UN	12,000	82,00			
0001	1538	04573	TAMPA TANQUE TC 1014	UN	12,000	73,00			
0001	1539	04387	TAMPA TANQUE VALMET	UN	8,000	61,67			
0001	1540	07013	TAMPÃO DE ENCHIMENTO HOHN DEERE	UN	4,000	185,00			
0001	1541	04725	TANQUE COMBUSTIVEL 210L	UN	6,000	1.146,67			
0001	1542	04726	TANQUE COMBUSTIVEL 300 L	UN	6,000	1.213,33			
0001	1543	11288	TANQUE MF	UN	2,000	802,67			
0001	1544	07016	TENSOR CORREIA STRADA	UN	3,000	134,33			
0001	1545	21237	TENSOR CORREIA UNO	UN	4,000	128,33			
0001	1546	11311	TENSOR LATERAL DIR JONH DEERE	UN	6,000	1.353,33			
0001	1547	11310	TENSOR LATERAL ESQ JONH DEERE	UN	6,000	1.356,67			
0001	1548	07459	TENSOS ALTERNADOR VOLKS BUS	UN	5,000	260,00			
0001	1549	04063	TERMINAL 2100803055	UN	6,000	23,67			
0001	1550	07303	TERMINAL ACELERADOR 1113	UN	32,000	23,00			
0001	1551	07304	TERMINAL ACELERADOR B13 180048	UN	32,000	27,33			
0001	1552	04408	TERMINAL ACELERADOR MB 1620	UN	32,000	27,33			
0001	1553	07306	TERMINAL BARRA COMANDO 375166	UN	32,000	62,67			
0001	1554	07307	TERMINAL BATERIA	UN	80,000	8,33			
0001	1555	07308	TERMINAL CARDAN 128	UN	12,000	477,33			
0001	1556	12485	TERMINAL CARDAN 15190	UN	5,000	576,00			
0001	1557	07017	TERMINAL CARDAN CC11	UN	36,000	76,00			
0001	1558	07018	TERMINAL CARDAN CC12	UN	36,000	81,67			
0001	1559	07019	TERMINAL CARDAN CC21	UN	36,000	92,67			
0001	1560	07020	TERMINAL CARDAN CC22	UN	36,000	91,00			
0001	1561	02283	TERMINAL DE ACELERADOR 368	UN	14,000	41,00			

0001	1562	04543	TERMINAL DE EMBREAGEM	UN	32,000	51,00			
0001	1563	12585	TERMINAL DIF 1618	UN	7,000	210,33			
0001	1564	04465	TERMINAL DIREÇÃO 1113 PD 699	UN	8,000	177,67			
0001	1565	02060	TERMINAL DIREÇÃO 11130	UN	4,000	177,67			
0001	1566	07309	TERMINAL DIREÇÃO 1313	UN	14,000	185,00			
0001	1567	11144	TERMINAL DIREÇÃO 1313 ESQ	UN	12,000	175,00			
0001	1568	11143	TERMINAL DIREÇÃO 1313DIR	UN	12,000	175,00			
0001	1569	04466	TERMINAL DIREÇÃO 1618 PD 2380	UN	12,000	175,00			
0001	1570	04467	TERMINAL DIREÇÃO 1618 PD 2381	UN	12,000	175,00			
0001	1571	04096	TERMINAL DIREÇÃO 3147974	UN	8,000	81,67			
0001	1572	04146	TERMINAL DIREÇÃO 3899	UN	6,000	71,00			
0001	1573	04192	TERMINAL DIREÇÃO CENTRAL TOYOTA	UN	6,000	162,33			
0001	1574	04651	TERMINAL DIREÇÃO DIR B 58	UN	3,000	504,00			
0001	1575	04284	TERMINAL DIREÇÃO DIR DOBLO	UN	3,000	87,67			
0001	1576	11110	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO	UN	3,000	136,33			
0001	1577	11265	TERMINAL DIREÇÃO ESQ 11130	UN	3,000	187,33			
0001	1578	04650	TERMINAL DIREÇÃO ESQ B58	UN	3,000	506,00			
0001	1579	04285	TERMINAL DIREÇÃO ESQ DOBLO	UN	3,000	79,67			
0001	1580	04282	TERMINAL DIREÇÃO F1000 DIR	UN	3,000	109,67			
0001	1581	11266	TERMINAL DIREÇÃO F1000 ESQ	UN	3,000	110,33			
0001	1582	04625	TERMINAL DIREÇÃO SCANIA LE/LD BICO PATO	UN	3,000	508,33			
0001	1583	04191	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA	UN	6,000	97,00			
0001	1584	12537	TERMINAL DO DIF ONIBUS	UN	8,000	406,00			
0001	1585	07021	TERMINAL DO PISTÃO 1780	UN	5,000	111,00			
0001	1586	07312	TERMINAL EMBREAGEM 180060	UN	14,000	24,67			
0001	1587	04272	TERMINAL FLANGE DIF F1000	UN	3,000	405,67			
0001	1588	12420	TERMINAL FLEXIVEL MORTOR DOBLO	UN	2,000	354,67			
0001	1589	02061	TERMINAL PD-346	UN	10,000	104,67			
0001	1590	02062	TERMINAL PD-347	UN	10,000	107,33			
0001	1591	04415	TERMINAL PD0700	UN	10,000	109,33			
0001	1592	07313	TERMINAL PO 2620 SCANIA	UN	3,000	184,00			
0001	1593	07314	TERMINAL PO 2621 SCANIA	UN	3,000	179,60			
0001	1594	07316	TERMOSTATO 46419797	UN	3,000	188,67			
0001	1595	12512	TIRANTE BARRA ESTAB ONIBUS 1519	UN	4,000	171,33			
0001	1596	12418	TIRANTE MOTOR DOBLO	UN	6,000	250,00			
0001	1597	04337	TIRANTE TRAMBULADOR C/ AJUSTE	UN	6,000	104,00			
0001	1598	07318	TIRANTI ACELERADOR	UN	8,000	105,67			

0001	1599	04360	TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO 11130	UN	2,000	1.892,67			
0001	1600	07022	TORNEIRA TANQUE 490353	UN	10,000	35,67			
0001	1601	04535	TORRE CAMBIO 180076	UN	10,000	161,00			
0001	1602	07319	TRAVA 120X4MM 180102	UN	24,000	8,00			
0001	1603	07320	TRAVA 125X4MM	UN	24,000	8,33			
0001	1604	07321	TRAVA 22X1,50 MM 180084	UN	24,000	8,67			
0001	1605	07322	TRAVA 35X1,50MM 180088	UN	24,000	11,00			
0001	1606	04409	TRAVA ARANHA 1313	UN	36,000	8,97			
0001	1607	02287	TRAVA CONTRA PINO MOLA 1113	UN	62,000	7,83			
0001	1608	07023	TRAVA P/ PORCA GRADE	UN	34,000	19,33			
0001	1609	07324	TRAVA PINO PATIM 180109	UN	44,000	27,33			
0001	1610	07325	TRAVA PINO PATIM LARGA 180108	UN	44,000	15,33			
0001	1611	02288	TRAVA REGULADOR 1313	UN	44,000	27,33			
0001	1612	04311	TRAVA ROLAMENTO BERÇO 1313	UN	12,000	44,67			
0001	1613	07326	TRAVA TERMINAL ACELERADOR 585098	UN	15,000	19,00			
0001	1614	04252	TRINCO INF CAPO F1000	UN	2,000	69,33			
0001	1615	12544	TRIZETA UNO	UN	4,000	96,00			
0001	1616	07024	TUBO 812758	UN	10,000	455,67			
0001	1617	11296	TUBO CARDAN 130 CM	UN	8,000	490,67			
0001	1618	11027	TUBO CARDAN 162	UN	8,000	502,00			
0001	1619	02290	TUBO COLA 3M	UN	136,000	11,67			
0001	1620	02289	TUBO COLA TRAVA	UN	132,000	17,67			
0001	1621	02063	TUBO DE COLA SILICONE VERMELHA	UN	144,000	13,33			
0001	1622	12509	TUBO DE ENVIO AGUA FIRE	UN	2,000	54,67			
0001	1623	11147	TUBO NYLON 490668 MT	UN	88,000	92,33			
0001	1624	07025	TUBO QUADRADO CC07	UN	32,000	94,67			
0001	1625	07026	TUBO QUADRADO CC29	UN	32,000	113,67			
0001	1626	12421	TUBO RIGIDO RETORNO DOBLO	UN	2,000	952,00			
0001	1627	12601	TUBO SILENCIOSO VALTRA	UN	4,000	194,33			
0001	1628	07027	TUBO TANQUE 70992072	UN	12,000	36,67			
0001	1629	11170	TURBO CARDAN 90X80	UN	8,000	486,00			
0001	1630	04475	UNIÃO P/ MANGUEIRA 1/2	UN	32,000	16,33			
0001	1631	07341	UNIÃO P/ MANGUEIRA 1/4 190006	UN	32,000	16,67			
0001	1632	07342	UNIÃO P/ MANGUEIRA 10 MM	UN	32,000	17,67			
0001	1633	04477	UNIÃO P/ MANGUEIRA 12MM	UN	32,000	19,00			
0001	1634	07683	UNIÃO P/ MANGUEIRA 3/8 190002	UN	32,000	17,00			
0001	1635	07684	UNIÃO P/ MANGUEIRA 5/16 190004	UN	32,000	22,33			
0001	1636	07688	UNIÃO P/ TUBO NYLON 501412	UN	32,000	27,00			
0001	1637	07689	UNIÃO P/ TUBO NYLON 501414	UN	32,000	21,00			

0001	1638	11165	VALVULA ABRIR PORTA ONIBUS	UN	8,000	181,93			
0001	1639	12478	VALVULA ADMISSÃO 30 GRAUS	UN	12,000	148,67			
0001	1640	11292	VALVULA CONTROLE PORTA VOLARE	UN	8,000	252,33			
0001	1641	11151	VALVULA CUICA MAMICA 371106	UN	22,000	62,67			
0001	1642	04450	VALVULA DE PROTEÇÃO 70615	UN	10,000	434,33			
0001	1643	11152	VALVULA DESCARGA 350840	UN	12,000	42,67			
0001	1644	07692	VALVULA DESCARGA I90268	UN	12,000	40,30			
0001	1645	12479	VALVULA ESCAPE 30 GRAUS	UN	12,000	44,97			
0001	1646	07693	VALVULA ESCOAMENTO D AGUA 440040	UN	22,000	72,17			
0001	1647	04452	VALVULA FREIO 008	UN	12,000	464,47			
0001	1648	07695	VALVULA FREIO 9617222840	UN	12,000	499,50			
0001	1649	07696	VALVULA FREIO SERVIÇO I76624	UN	12,000	397,50			
0001	1650	02065	VALVULA RELE FREIO I76204	UN	12,000	50,33			
0001	1651	04521	VALVULA RETORNO VOLARE	UN	24,000	45,00			
0001	1652	07698	VALVULA SEGURANÇA M 16 440220	UN	12,000	62,33			
0001	1653	12456	VALVULA TERMOSTATICA 366	UN	10,000	72,33			
0001	1654	04517	VARETA DE MEDIR OLEO MB	UN	12,000	76,33			
0001	1655	07346	VARETA MEDIR OLEO MB 200025	UN	12,000	70,33			
0001	1656	11281	VARETA SOLDA	UN	355,000	1,20			
0001	1657	12534	VEDA ESCAPE	UN	50,000	9,00			
0001	1658	11031	VELA UNO	UN	16,000	70,33			
0001	1659	07348	VENENO DA CUICA	UN	24,000	51,33			
0001	1660	07028	VENTILADOR 1780	UN	8,000	70,33			
0001	1661	21243	VIDRO LATERAL BUSCHAR	UN	20,000	264,33			
0001	1662	21242	VIDRO LATERAL VOLARE V8	UN	20,000	290,00			
0001	1663	21241	VIDRO LATERAL VOLKBUS 15.190	UN	20,000	242,00			
0001	1664	12607	VIDRO PORTA SCANIA	UN	4,000	215,00			
0001	1665	12488	VIRABREQUIM INTEGRADO MWM	UN	2,000	1.900,00			
0001	1666	12458	VOLANTE DO MOTOR 352A	UN	5,000	891,00			
0001	1667	12459	VOLANTE DO MOTOR 366	UN	5,000	960,00			
0001	1668	07878	VOLANTE DO MOTOR MWM	UN	6,000	1.750,00			
VALOR TOTAL									

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2017

A Empresa _____,
CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo),
Bairro _____, Cidade _____ - _____, neste
ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002,
que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____ - _____, _____ de _____ de /2.017.
local e data

.....
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: _____

CPF _____

RG _____

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2017

A Empresa _____,
CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo),
Bairro _____, Cidade _____-_____, neste
ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a empresa de
participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da
Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada
no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____-_____, ____de _____ de /2.017.
local e data

.....
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: _____

CPF _____

RG _____

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2017

A Empresa _____, CNPJ
n.º _____, com sede na _____ (endereço completo),
Bairro _____, Cidade _____ - _____, neste
ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho
de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de
dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____ - _____, _____ de _____ de /2.017.
local e data

.....
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: _____

CPF _____

RG _____

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2017

A Empresa _____,
CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo),
Bairro _____, Cidade _____ - _____, neste
ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____,
DECLARA, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____ - _____, _____ de _____ de /2.017.
local e data

.....
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: _____

CPF _____

RG _____

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2017

A Empresa _____,
CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo),
Bairro _____, Cidade _____ - _____ neste ato
representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº.
123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____ - _____, _____ de _____ de /2.017.
local e data

.....
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: _____

CPF _____

RG _____

.....
Carimbo e Assinatura do Profissional
(habilitado no CRC- Conselho Regional de Contabilidade)

CARIMBO CNPJ

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e
deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) ou
Equipe de Apoio durante o credenciamento, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Por este instrumento, a empresa _____,
sediada em _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____,
portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
para representá-la no Pregão **Presencial Nº 0040/2017, instaurado
pelo Município de Tacuru/MS**, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de
recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de /2.017.
local e data

NOME COMPLETO
Nº DO CPF DO MANDANTE
(necessário reconhecimento de firma)

OBS: No caso de credenciamento por procuração, somente será aceita com firma reconhecida do mandante e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual sejam expressos os poderes para exercer tal poderes.

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017

O MUNICÍPIO DE TACURU/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, nº 1000, Centro, Tacuru/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.888.989/0001-00, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS LOPES FERREIRA, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 325.194.191-72 e Cédula de Identidade RG nº 044285 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Silvestre Luiz Botta, nº 701 - Centro; **CARLOS VITAL ESPINDOLA DE AVALO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 489.117-551-68 e Cédula de Identidade RG nº 12207143777 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Izidora Villhalva, nº 384 - Centro; **AILTON MILANI GRANGEIRO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, brasileiro portador do CPF/MF nº 788.495.60982 e Cédula de Identidade RG nº 298798219 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade no Assentamento Vitória da Fronteira, Lote 100; **JOÃO RICARDO GAIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 864.623.771-00 e Cédula de Identidade RG nº 955.869 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Luiz Menão, nº 315 - Centro; **ADRIANA MANCINI, SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 639.01.541-34 e Cédula de Identidade RG nº 000.796.619 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Luiz Menão, nº 183 - Centro; na qualidade de representantes do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TACURU/MS**, de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 06/10/2017, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0040/2017, autorizado pelo Processo n.º 0098/2017, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 043/2005, de 11/07/2005, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
com sede na, neste ato representada por seu procurador o(a)
Senhor(a), portador da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º, residente e domiciliado à

Empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
com sede na, neste ato representada por seu procurador o(a)
Senhor(a), portador da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º, residente e domiciliado à

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TACURU/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0040/2017, Processo nº 0098/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 - O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 0040/2017, Processo n.º 0098/2017, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(Tabela de Aquisição)

2.1.1 - O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$** (.....)

2.1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2.2 - A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.2.1 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.2.2 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2.2.3 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

2.3 - No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Tacuru/MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

2.4 - A critério do Município de Tacuru/MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5 - Caso ao Município de Tacuru/MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Tacuru/MS.

- 4.2 - Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.
- 4.3 - Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 4.4 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.
- 4.5 - Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Tacuru/MS, os casos de licitações com preços inferiores a estes.
- 4.6 - O Município de Tacuru/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 4.7 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.9 - O Município de Tacuru/MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 5.1.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 5.1.2 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 5.1.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 5.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 5.1.5 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

5.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.2.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

5.2.2 - Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

5.2.3 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

5.2.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

8.2 - O objeto solicitado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos devido à Contratada será efetuado parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

9.2 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUPRESSÕES

10.1 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Tacuru/MS é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que

couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site <http://www.tacuru.ms.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

TACURU/MS, ____/____/2017.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

.....
Nome do Secretário
Secretário de
Portaria nº/17

.....
Nome do Secretário
Secretário de
Portaria nº/17

Pelo **FORNECEDOR**

.....
Nome do Representante
CPF
Nome da Empresa

.....
Nome do Representante
CPF
Nome da Empresa